

BANIA (PROVINCIA) VICE-PRESI-
DENTE (AUGUSTO CHAVES)

FALLA... 1 SET. 1961

INCLUI ANEXOS

FALLA

RECITADA NA ABERTURA

DA ASSEMBLEA LEGISLATIVA DA BAHIA

NO DIA 4. DE SETEMBRO DE 1861.

FALLA

QUE,

RECITOU NA ABERTURA

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DA BAHIA,

O VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA

DR. JOSÉ AUGUSTO CHAVES.

No dia 1.º de Setembro de 1861.



BAHIA:

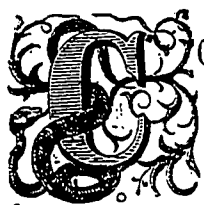
TYPOGRAPHIA DE ANTONIO OLAVO DA FRANÇA GUERRA.

Rua do Tira-Chapéu n. 3.

1861.



SENHORES D'ASSEMBLÈA LEGISLATIVA PROVINCIAL.



CONGRATULO-ME comvosco, como verdadeiros amigos da Patria e da Monarchia Constitucional, pelo assignalado beneficio que nos outhorga o Supremo Regedor das Nações, conservando inalteravel a preciosa saude de S. M. O Imperador, e de sua Augusta Familia, firmes e permanentes a paz e concordia, que reinam nas Provincias do Imperio, e extincto n'esta o flagelo, que, por espaço de tres annos, devastou o seu interior.

E' com o mais vivo interesse, Senhores, é com satisfação intima, que vos vejo reunidos n'este Recinto, afim de progredirdes em vossos trabalhos Legislativos, que, por um Acto de meu illustre Antecessor, foram addiados para o 1.º de Novembro; praso esse, que julguei conveniente restringir, convocando-vos para um tempo mais breve, á vista da necessidade urgentissima das Leis annuas, e das incessantes reclamações da opinião publica, manifestada unanimemente pela imprensa de todos os matizes politicos desta Provincia.

Assumindo, no 1.º de Junho, a Administração d'ella, em qualidade de 4.º Vice-Presidente, por ter obtido a exoneração, que pedira, o honrado Conselheiro Dez. Antonio da Costa Pinto, e por estarem impedidos os que me precedem na respectiva ordem numerica, não tive em mira a satisfação de vaidade pessoal, nem d'interesses egoisticos; accitei, porém, este honroso encargo, por que entendi que me corria o dever de acatar a ordem, que por Decreto Imperial fôra marcada aos Vices-Presidentes, e prestar o pequeno contingente de meus esforços á bem da terra natal, que por todos os titulos é credora dos nossos serviços, mesmo dos nossos maiores sacrificios.

Não desconheço a arduidade da tarefa: sei, que demanda grande illustração, longa pratica dos negocios, prestigio e talentos superiores; mas persuadome de que, na deficiencia d'esses predicados, pode uma Administração, guiada pelo phanal da recta razão, e influxo de sentimentos patrioticos, que também são attributos essenciaes, preencher seu curto periodo, praticando imparcialmente a justiça, que é o primeiro dever de quem governa, e promovendo com dedicação, zêlo e actividade os melhoramentos da Provincia, onde o que se ha feito é pouco, em relação ao muito que se tem de fazer, e de que ella tanto ha mister. Não me vanglorio pelas manifestações lisongeiras, com que tam general e benignamente tenho sido tratado: com quanto as aprecie por me serem muito honroças, comtudo constituem-me n'uma divida tam grande, que, apesar de meus constantes anhelos, não poderei completamente satisfaze-la, baldo, como me reconheço, das precisas habilitações.

Não é sem justa causa, Senhores, esse afan, que se manifesta pela vossa reunião: elle exprime não um mero espirito de novidade, ou o gosto de vãos expectaculos, que passou com a mesma fugacidade das sombras transitorias, e dos simulacros egualmente vãos, mas as fundadas esperanças, que a Provincia deposita nos seus eleitos. As phantasmagorias politicas não só cahiram em irrisão publica, mas também condemnadas se acham por esse bom senso, que se demonstra, dando-se primasia ao que é positivo e real. São estas as tendencias da epocha; estas as legitimas aspirações das sociedades modernas. Por demais explorado tem sido o campo vasto das theorias sociaes: milhares de decepções foram o fructo amargo, que d'ellas colheram es exploradores de boa fé. Sobre os destroços dos systhemas utopicos erigiu a rasão seu monumento, e n'elle gravou a longa experiencia, com mão mestra, a resolução dos problemas principaes. No meio das sociedades regulares opera-se uma revolução branda, suave, benfica, pacifica—resultado do triumpho das ideias sãs e esclarecidas.

E' só pela força d'estas, que aquellas se regeneram ou se transformam. O que hoje preoccupa e agita o Corpo politico não é mais esse frenetico delirio

das paixões de partidos, que já vai de vencida cahir no olvido dos tempos, ou apenas mencionado nas paginas da historia dos desvários humanos; é sim, essa attracção natural, irresistivel, que o estimula, que o impelle ao progresso lento, gradual e reflectido, que lhe indica as mais seguras, as mais uteis condições do bem ser social.

Retardar essa marcha moderada, ou oppor-lhe embaraços sem causa justificada pela falta de recursos e dos elementos precisos, revela culpavel inercia e apathia da parte dos Governos e dos Legisladores, quando uns e outros, na orbita das respectivas attribuições, devem collocar-se a frente d'esse movimento, dando-lhe o impulso mais convinavel, e realisando os melhoramentos que a sociedade reclama. E' essa uma obrigação indeclinavel em que elles se acham: é esse um dos fins primordiaes para que foram constituídos: procrastina-los, ou oblitera-los, não é só uma simples omissão, é um crime de consequências muito mais perigosas, porque compromette a paz, perturba a ordem publica, excitando os justos descontentamentos, as queixas rasoaveis das populações desattendidas, dando assim pretextos a que d'isso se aproveitem os turbulentos e agitadores systematicos para mais atcarem no seio da Sociedade esse fóco perenne de perpetua discordia.

No meio de um Povo livre e civilizado, onde avultem melhoramentos materiaes, reinam a prosperidade e o contentamento, que ella produz.

O espirito de innovações e de mudança de sorte, de que tanto se resente a natureza humana, não pode desenvolver-se e generalisar-se em uma sociedade, que prospera sob o regimen tutelar d'um Governo sollicito e justo.

Quando Tribunos atrabiliarios e de má fé, com suas hyperbolicas declamações, excitarem-na a excessos, e arvorarem o estandarte da revolta, essa sociedade lhes dará a mais solemne e formal negativa, apontando para esses melhoramentos, que em de redor de si houverem, os quaes por si sós, em sua muda eloquencia, desfarão, um por um, todos os paralogismos dos agitadores.

O povo tem sua logica instinctiva, e, quando a não desvirtuam os preconceitos, que lhe suggerem, sabe sentir, comprehender, avaliar, comparar e agradecer o beneficio, que se lhe faz: n'elle actuam mais os factos do que pomposas declamações e inexequiveis promessas. Façamos-lhe, pois, todo o bem, que lhe devemos, e que estiver ao nosse alcance, e estejamos seguros de que não só no-lo agradecerá, reconhecendo que temos desempenhado fielmente a nossa missão, mas tambem exhibindo provas de seu bom senso, fidelidade e patriotismo na defesa constante das Instituições livres, que felizmente nos regem.

Agora que os espiritos se acham sobranceiros ao prisma das preocupações;

agora que os partidos, abandonando o campo muitas vezes ensanguentado de lutas cruentas e fratricidas, entram nas sendas da conciliação e da concordia, depondo seus odios, seus rancores, sua intollerancia; agora que a paz consolidada offerece novos penhores da estabilidade das Instituições, restaura nossos soros de Povo civilisado, um pouco vacilantes na opinião dos Estrangeiros, é tempo asado, mais que opportuno, para de commum accordo, e por esforços frequentes, cimentarmos em bases profundas o grande edificio da prosperidade publica.

Deu-nos a natureza, com todo o luxo da prodigalidade, tudo quanto pode concorrer para a felicidade e grandeza de uma Nação:—vastissima extensão de territorio, clima benigno e sadio, um immenso litoral, uberdade do solo, apropriado a todos os ramos d'agricultura, florestas de vegetação intertropical, rios infinitos e caudalosos, todos os mineraes mais preciosos, e, enfim, tudo que ha nos tres reinos da mesma natureza. Ante esse quadro de tantas riquezas, mal conhecidas ou mal aproveitadas, revolta-se, indigna-se d'ira ou de desdem o observador, não sabendo a que deva attribuir isso, si mais á ignorancia dos nossos tam charos e vitaes interesses, ou si á indolencia e indifferentismo com que os tratamos. E' tempo de melhor, e de em mais vasta escala, aproveitarmos todos esses elementos de grandesa, fazendo-os servir aos fins a que foram destinados. Comprenetrem-se d'esta verdade os Governos, os Legisladores, e os Povos:—que, emquanto esperar cada um pela acção isolada do outro, pouco ou nada se fará: a obra é magnifica, exige muitos capitaes, muita actividade, muita perseverança, muita dedicação; e todos estes sacrificios devem ser feitos tambem por todos collectivamente; cada um na parte que lhe couber; que só assim, ajudando-nos mutuamente, poderemos, em mais breve tempo, attingir ao grande desideratum, á que nos propomos.

A vida de um povo, como a vida do homem, depende do concurso simultaneo de todos os seus orgãos.

E' immenso o estadio que temos a atravessar; muitas são as necessidades a que temos de satisfazer. Principiemos pelas mais urgentes, por essas, que mais immediatamente affectam os grandes interesses dos centros productores.

Convido a vossa attenção, Senhores, para o melhoramento das estradas, que, ha muito, reclama a Provincia, principalmente das que vão ter aos pontos principaes d'agricultura e do commercio. Removidos os obstaculos que n'ellas se notam, grandes vantagens resultarão; e por maiores que sejam as despezas, que com esse serviço se tenha de fazer, ficarão de sobejo compensadas pela utilidade, que mais proxima, ou mais remotamente, tem de provir; devendo

por isso ser consideradas na classe das productivas, e sem grave onus do Cofre Publico, que por meio do imposto de pedagio será lentamente indemnizado.

Depois d'esses melhoramentos, que considero em primeiro ponto de vista, seguem-se os que tem de tornar praticavel a navegação dos nossos rios, e de dar passagem sobre os mesmos por meio de pontes. Está hoje ao alcance de toda a comprehensão, porque tem sido dolorosamente sentido por todos os interesses principaes, que, sem estes melhoramentos, a nossa agricultura, já tam ameaçada de morte por tantas causas accumuladas, e o nosso commercio, já tam extenuado de recursos, não poderão resurgir d'esse abatimento, em que se acham, e que as tentativas de colonisação serão cada vez mais impraticaveis.

Não considero conveniente o systema de decretarem-se ao mesmo tempo muitos e importantes melhoramentos, por não poderem ser estes tambem ao mesmo tempo realisados, por falta de recursos do Cofre Provincial, e dar isso occasião a que se distraiam, para obras de menor utilidade, as forças, que se devem aproveitar para a conclusão das mais necessarias, ficando assim umas e outras sem o complemento final por um espaço indefinido, e resultando muitas vezes d'essas perniciosas interrupções a perda das despezas feitas com esse serviço.

Passo agora, em observancia do que prescreve o art. 8.º da Lei de 12 de Agosto de 1834, a expor-vos o estado dos negocios da Provincia, em additivamente ao Relatorio, que, no 1.º de Março do corrente anno, por meu illustre Antecessor vos foi recitado, e ao que elle me apresentou no acto de entregar-me a Administração da Provincia, o qual junto vos offereço.

Pouco tenho a referir-vos das occurrencias do semestre, estando as materias principaes já incluídas nos supraditos Relatorios; e até porque no pouco tempo d'esta interinidade não pude colher todos os dados precisos, para sobre elles formular mais circumstanciada e amplamente quaesquer ponderações, que tivesse de trazer ao vosso conhecimento: assim, pois, peço a vossa indulgencia para as imperfeições d'este bequeno esbôco; certos de que, no exercicio dos vossos trabalhos, em quanto tiver a honra de cooperar comvosco, serei prompto em ministrar-vos quaesquer informações ou esclarecimentos, que solicitardeis, e que estiverem ao alcance da Presidencia.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Assim como na ordem physica, assim tambem na ordem moral e politica não há um só phenomeno isolado, que não deva sua existencia ao concurso de circumstancias.

As Nações, como os individuos, teem egualmente suas epochas de infancia, adolescencia, virilidade e caducidade. Noveis, ainda no berço da infancia nacional, tornamo-nos vetustos no longo soffrimento das commoções internas e das discordias civis. Si a experiencia alheia não é sufficientemente forte para servir de lecção, e si aos povos é tambem necessario o padecimento dos proprios males, que teem sentido, para d'elles tirarem proveito, tudo induz a crer, que, desvanecidos, como se acham, os preconceitos dos animos e as idéas erroneas fanaticamente propagadas pelo espirito de partido, nenhum appello se fará d'ora avante para a força bruta, para a revolução. Um povo livre e civilisado não se insurrecciona. Mal comprehendiam, então, a organização e mechanismo do systema representativo: mal comprehendiam que elle concentra uma revolução permanente, mas legal e pacifica, a unica efficaz e proveitosa, que o Estado inocular em si proprio, para preservar-se das enfermidades revolucionarias, violentas e mortaes.

E porque assim tam mal o comprehendiam, resultaram todos esses desvios, todos esses choques, todas essas convulsões, que a razão, a ordem e a verdadeira liberdade repellem, e condemnam como tão nocivas á existencia, e engrandecimento da Sociedade.

Folgo de repetir-vos, Senhores, estas expressões symptomaticas que apresenta a nossa Provincia, onde, a excepção das crises eleitoraes, nenhuma outra agitação veio, n'estes ultimos annos, abalar a tranquillidade publica, como sabeis.

Essa mesma agitação tem sido, conforme era de esperar, moderada, porque moderados e calmos se teem conservado os espiritos, nos quaes felizmente não teem predominado opiniões extremas e exagaradas. Cada uma d'essas crises passa, pois, com facilidade; e, quer ante medidas preventivas, quer repressivas, que todas as Administrações teem sido cautelosas em tomar, pouco tempo depois das eleições, os seus effeitos, quanto a ordem publica, desaparecem, e

tudo volta a classificar-se em sua situação habitual, condições, interesses e opiniões.

ELEIÇÕES.

Tendo sido annulladas pelo Poder competente algumas eleições d'eleitores da Provincia, em execução de Avisos do Ministerio do Imperio expedi ordens para que se fizessem novas nas Freguezias onde taes motivos de nullidade houveram; determinando que a da Freguezia do Orobó fosse assistida pelo Dr. Juiz de Direito da respectiva Comarca, e a da Freguezia d'Aldeia pelo Dr. Chefe de Policia; o qual, não podendo para alli seguir por motivo de molestia, foi substituido interinamente pelo Dr. Juiz de Direito da 1ª vara desta Capital, o Dr. Francisco Mendes da Costa Correia, que lá esteve até a conclusão final da mesma eleição, e á cuja circumspecção, tino e prudencia se deve o ter sido realisada sem as violencias e disturbios, com que os partidos mutuamente se ameaçavam.

Tendo sido designada o dia 4 de Agosto para proceder-se á eleição n'essa Freguezia, não teve ella logar, por haver o Juiz de Paz recebido o officio de comunicação da Camara Municipal em 13 de julho, segundo me participára, e não querer sacrificar o praso de que trata o art. 4.º da Lei Regulamentar das eleições de 19 de Agosto de 1846; pelo que, em 20 de Agosto, e em resposta á aquelle Juiz de Paz, determinei, que, logo que recebesse o officio desta Vice-Presidencia, fizesse a convocação para a formação da Mesa, designando o dia de maneira, que ficasse salvo o praso marcado pela Lei, afim de realisar-se essa eleição.

Por officio de 25 de Junho proximo passado participaram-me o Presidente e um Vereador da Camara Municipal da Victoria, que, não se tendo podido reunir, por falta de numero, a mesma Camara, afim de designar o dia em que se devia proceder á eleição na respectiva Freguezia, conforme determinara o officio da Presidencia de 17 de Maio, elles marcaram o dia 30 de Julho, havendo officiado ao Juiz de Paz, que tem de presidir a Mesa Parochial, e mandado afixar os respectivos editaes.

Estando os habitantes de Monte-Alegre dispensados por vós das condições, que lhes impostes da edificação d'uma Cadeia, para então ser aquella loca-

lidade elevada a cathegoria de Villa, que lhe conferistes na Lei n.º 669 de 31 de Dezembro de 1857, em conformidade d'ella expedi ordem a Camara Municipal do Camisão para mandar proceder á eleição de Vereadores, que devem servir na dita Villa, afim de n'esse character ser installada, nos termos do Decreto de 13 de Novembro de 1832.

Procedeu-se tambem, no 4.º Districto, á eleição de um Deputado para preencher a vaga, que se deu, por haver o Exm. Sr. Conselheiro José Antonio Saraiva aceitado o cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, a qual verificou-se regularmente, sendo elle reeleito.

Tenho já expedido as ordens precisas para que se faça, no 3.º Districto, a mesma eleição pelo mesmo facto, que, ha pouco, teve logar, pela nomeação do Exm. Sr. Conselheiro Benevenuto Augusto de Magalhães Taques para o cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Pelo que toca a segurança individual e de propriedade, apresento o quadro dos crimes, que consta haverem tido logar, durante o 1.º semestre do corrente anno:—

Homicidios.....	29
Tentativas de morte.....	3
Ferimentos graves.....	12
Roubos.....	9
Resistencia.....	2
Tirada de presos.....	1
Suicidios.....	7

D'estas cifras isoladas entendo eu, que nada se pode concluir; e com quanto insufficiente ainda seja o auxilio d'este pequeno trabalho comparado, visto como muitas são as causas, que concorrem para torna-lo imperfeito, lembrarei, comtudo, o movimento de eguaes crimes havidos nos annos de 1855 a 1860:—

	1855	1856	1857	1858	1859	1860
Homicidios	53	49	54	54	50	70
Tentativas de morte.....	20	9	15	16	15	22
Ferimentos graves.....	3	11	23	21	30	34
Offensas phisicas e ferimentos graves					30	
Roubos	8	8	10	16		9
Tirada de presos.....	1		16	3	7	1
Resistencia.....	4			2	5	3
Suicidios	14	19	23	26	24	43

Pelo quadro transcripto conhece-se, que os crimes, que não teem conservado quasi a mesma cifra, durante o espaço de seis annos, augmentaram-se como os homicidios, quasi ao duplo, ou chegaram mesmo a excede-lo, como succede com os ferimentos graves. Admittindo que não seja somente o augmento de crimes, que essas cifras representam, mas sim uma maior exatidão nos actuaes trabalhos da estatistica criminal, fazendo claro o que estava encoberto, temos sempre que não é satisfactorio o estado da segurança individual, e de propriedade.

Muitas, infelizmente, são as causas, que concorrem para tam grave mal. Não me faço cargo de aqui passa-las todas em resenha: basta só que trate das principaes; sendo a primeira—a falta de educação domestica, que tam deleixada corre entre nós, da classe media para a inferior, deixando os Paes, e especialmente as Mães, ora por incuria, ora por negligencia, e quasi sempre por ignorancia, de subministrar a seus filhos, nas primeiras auras da existencia, quando mais docéis e submissos estão, aquella copia de sã doutrina, aquelles preceitos salutaes, que os devem predispor e dirigir em todas as condições da vida: segunda—a indifferença com que a maior parte do Clero deixa correr a desenvoltura e corrupção dos costumes, não lhes oppondo opportuna e effizamente aquelles refreamentos e correctivos, a que são obrigados em virtude da Santa Missão, que exercem: terceira—a falta de instrucção publica, que se generalizando, e diffundindo as luzes, ao menos as mais necessarias, afugente de todas as classes as trevas grosseiras d'essa ignorancia brutal, uma das origens mais communs dos vicios e dos crimes: quarta—a ociosidade, que tambem os gera e alimenta: quinta—a impunidade, que mais os excita, e que os tornam mais frequentes e audaciosos: sexta—a falta de prisões em todos os Termos, e o máu estado das que existem, quer pela fraqueza de suas construcções, que dá logar a evasão repetida dos criminosos, e quer por ser n'ellas impraticavel o verdadeiro systema penitenciario, e sahirem os deliquentes mais per-

vertidos do que corrigidos e moralizados: septima—alguns defeitos da organização do Jury, sendo um dos principaes os poucos requisitos, que se exigem, para a qualificação dos Jurados, circumstancia esta, que faz com que por laes sejam constituídos muitos individuos, que nenhuma garantia offerecem da justiça e imparcialidade, que devem presidir, e reinar nos julgamentos; dando isto aso, a que com a maior facilidade sejam escandalosamente absolvidos réos convictos e mesmo relapsos: oitava—a falta de força publica, effectivamente prompta, para as diligencias policiaes, perseguição e captura dos criminosos: nona—a insufficiencia da cifra destinada para as despezas secretas da Policia, quando muitas vezes ella ha mister de maior quantia para poder com vantagem penetrar no labyrintho d'esses grandes crimes mysteriosos, que por sua natureza e circumstancias escapam a vigilancia ordinaria, subtrahem-se ás pesquisas communs, e zombam dos esforços contra elles empregados.

Assim, pois, um complexo de providencias, que tendam a melhorar a educação da Mulher, para que, quando Mão de familia, saiba transmitti-la proficua-mente á seus filhos, no lar domestico; que promovam a geral regeneração do Clero, tornando-o mais instruido e moralizado, afim de melhor desempenhar os deveres sagrados de seu Ministerio; que realisem a instrucção publica; que constranjam ao trabalho os grupos de vadios e ociosos; que punam seguramente os deliquentes, seja qual for sua posição; que os moralisem mesmo no acto de punil-los; que habilitem para Jurados só os, que tão nobre encargo poderem desempenhar, e que emfim augmentem a força publica destinada á perseguição dos que se revoltam contra as Leis; todas estas providencias, repito, farão com que em um futuro, que não está muito distante, nada tenhamos de invejar aos Paizes mais cultos e mais civilizados, no que for relativo á segurança individual, e de propriedade.

Devo ainda mencionar, antes de concluir, alguns factos mais notaveis, e que sendo attentatorios da segurança individual e de propriedade, cabe aqui referi-los.

Por communicações recebidas do Termo de Campo Largo, constou á Presidencia, que alli apparecera de novo, no districto das Vargas, e em outros, um grupo de malfeitos, ameaçando a vida e propriedades dos cidadãos pacificos e laboriosos; em consequencia do que determinou o Governo, que de uma das Companhias do Batalhão de Caçadores da Bahia, que alli se acham destacadas, partissem uma força para aquelle Termo, ficando á disposição do respectivo Delegado, a quem se determinou, que desse as providencias tendentes a capturar os referidos criminosos.

Um outro facto de ordem similbante teve logar na povoação da Pedra-Branca.—

Alem de representações, recebi communicações acerca dos indios alli moradores, que deixando as suas occupações habituaes de lavoura, infestavam as fazendas de gado e plantações dos proprietarios visinhos. Para remediar esse mal determinei que uma força de Policia destacasse das povoações da Tapera e Amargoza, e fosse permanecer na Pedra-Branca, a cujo Subdelegado se expediram as ordens convenientes, e que as circumstancias reclamavam; esperando que, com semelhantes providencias, cessará, em breve, o estado anormal das duas referidas localidades.

TENTATIVAS DE ROUBOS NA ESTRADA DE FERRO.

A 20 de Junho ultimo deu-se, na linha da Estrada de ferro, uma occurrencia, de que entendo dever dar-vos conhecimento. No logar denominado—Lama Preta—entre Camassari e a Matta de S. João, quando passavam os empregados da empresa, conduzindo os dinheiros para pagamento dos trabalhadores das obras, não obstante irem acompanhados por dois soldados de Cavallaria, foram, de surpresa, accommettidos por um grupo de salteadores com quem travaram luta, da qual resultou o ferimento de um dos ditos empregados, e de um soldado, retirando-se a final os ladrões, e ficando salvo o dinheiro.

Este facto, e um outro de igual genero, em que a quantia remettida chegou a estar por algum tempo em poder dos assaltantes, deram origem á reclamações, e até censuras, que por sua falta de fundamento rasoavel, merecem ter aqui uma resposta, em homenagem tanto á opinião publica Estrangeira, como Nacional.

Achando-se numerosos operarios da Empresa disseminados em uma linha de trabalhadores tão extensa, como aquella de que se trata, reconhece-se bem quanto é difficil, senão impossivel, fazer-se a boa policia d'essas localidades, garantindo plenamente a segurança individual e de propriedade, principalmente quando se pensa, que a massa da população, alli existente, é toda movel a anormal; movel, porque se compõe dos trabalhadores e aggregados ás obras da estrada, que não tem domicilio certo, anoitecendo em um ponto, amanhe-

cendo em outro, segundo as exigencias do trabalho, á que se entregam; anormal, porque compõe-se estes grupos de raças heterogeneas, de costumes, de indoles e caracteres diversos, que por si só occasionam as rixas e desavenças, que são inevitaveis; e com quanto actualmente seja grande o numero de trabalhadores nacionaes, não se pode attribuir á estes principalmente o estado de cousas, a que me refiro, porque alem de se não haver provado, que d'elles partam os ataques, teem ainda em seu favor o passado, que, em geral, abona e acredita seus costumes, como comprova a crise porque havemos passado ultimamente, durante a qual, muitas pessoas, havendo morrido de fome, não consta que fosse atacada, nem mesmo em pequena escala, a segurança individual e de propriedade. Si, pois, taes factos apparecem, e não são reprimidos, não provém isso do deleixo e incuria das autoridades, mas da condição dos logares em que se dão elles; sendo que muitas e repetidas são as providencias, que se tem tomado, e diligencias empregadas para evitar a sua reproducção.

INCENDIOS.

Vem aqui á pello tratar de outra ordem de factos, que procedendo, em regra geral, de mero acaso, são, quasi sempre, attribuidos á proposito criminoso, n'esta Capital, onde não raro se repetem, principalmente no bairro do commercio, e como taes considerados attentatorios á segurança individual, e de propriedade; refiro-me aos incendios.

Sim, Senhores, allúdo á esse espetaculo, cuja vista lugubre e aterradora tereis presenciado, que leva o susto e a desolação ao interior das familias, abalando muita vez populações inteiras, e contra cujos autores a opinião publica se levanta unisona, pedindo a justa punição! Mas, como por sua natureza, esses factos, quer filhos do descuido, quer nascidos de tenebrosa premeditação, que escapa á acção da justiça, não sejam de ordinario susceptiveis de facil prevenção e repressão, a sociedade, em todo o caso, deve ter á mão promptos socorros de que possa dispôr de momento, logo que a sua existencia seja annunciada, de modo a evitar, quanto possivel fôr, a sua continuacão e progresso.

Sinto, porem, dizê-lo, ainda hoje essas providencias reduzem-se entre nós á algumas bombas mal preparadas, de que se usa sem uma direcção regular e methodica, de forma que a extincção dos incendios, que se manifestam, é de-

vida só e unicamente á dedicação, e muito louvavel zêlo com que para esse fim se empenham aquelles, que por dever, ou meros sentimentos de humanidade, concorrem á elles: entretanto graves são os resultados, enormes os prejuizos!

Em face d'esta situação um plano appareceu de adestrar os trabalhadores do Arsenal de Marinha, organizar companhias de bombeiros, dispôr emfim as praças de Policia, que teem por destino permanecer n'esta Capital, a fazer parte d'essas Companhias, como principal, ou como accessorio, e formar assim, mediante um regulamento e gratificações, um pessoal com que se possa contar, como soccorro de promptidão para qualquer incendio, que venha a dar-se n'esta Capital, onde, como sabeis, logares ha que por suas condições offerecem grande pasto á voracidade das chamas, acarretando-nos perdas, e desastres incalculaveis. Mas esta ideia incorre, quanto a mim, na falta de ter em mira uma creação puramente official, e portanto amparada sómente dos disvêlos da Administração, quando alias em casos d'esta ordem convem chamar ao mesmo ponto a maior somma de interesses; e por isso entendo, que, á imitação do que se pratica em algumas Cidades da Europa, muita vantagem se lograria da organização de uma sociedade de seguros em longa escala, que, percebendo de cada um dos proprietarios uma modica contribuição, que fossem obrigados a pagar, na rasão do valor de suas propriedades, tomasse á si o serviço de fogos, ficando a tarefa do Governo limitada á suprema inspecção e vigilancia.

N'este sentido nomeei uma Commissão composta dos Cidadãos Barão de S. Lourenço, Visconde dos Fiaes, Capitão de Engenheiros José José de Sepulveda Vasconcellos, Candido Pereira de Castro, Joaquim Pereira Marinho, Antonio Francisco de Lacerda e Paulo Pereira Monteiro, que por suas luses, posição e circumstancias me pareceram apropriados, e cujos trabalhos aguardo para promover, pela maneira que melhor e mais conveniente fôr, o aperfeiçoamento deste importante ramo do serviço publico.



Concluindo devo emfim dizer, que todas as Administrações se teem, principalmente nos ultimos tempos, mostrado extremamente empenhadas na repressão do crime e captura de criminosos, expedindo n'esse sentido ordens as mais terminantes, e que ainda ultimamente foram por mim reiteradas.

CADEIAS.

Pelo mappa annexo conhece-se quaes as cadeias existentes na Provincia e seu estado presente, que em verdade é lastimoso.

Nos Municipios de fóra da Capital ha unicamente tres, que são consideradas em bom estado de segurança!

Quanto ás Cadeias d'esta Cidade, com quanto n'ellas existia avultado numero de presos, o seu estado é tambem muito pouco satisfatorio, principalmente quando se pensa que são ellas as prisões da segunda Capital do Imperio.

Pelo que respeita ás primeiras tenho attendido a suas necessidades, logo que me são dirigidas reclamações das respectivas autoridades. E' assim que por officios de 11 de Junho, de 22 de Julho e de Agosto autorisei o Delegado de Santa Rita a alugar uma casa, que alli servia para detenção dos réos não pronunciados; mandei orçar os concertos, de que necessita a Cadeia da Villa de Alagoinhas; pedi informações á Camara Municipal da Villa da Victoria acerca de uma propriedade, que alli possúe um particular, e que consta servir para casa de prisão; mandei, finalmente, proceder ao concerto da Cadeia da Villa de Jaguaripe.

Pelo que toca ás segundas, nomeei duas Commissões para examinare e darem seus pareceres, propondo os melhoramentos que julgassem convenientes; uma sobre a prisão do Aljube, e mais Cadeias d'esta Capital; e a outra especialmente acerca da casa Penitenciaria.

Ambas as Commissões referidas apresentaram já seus luminosos trabalhos, á vista dos quaes pretendo melhorar, quanto caiba em nossas forças, as casas de que se trata, aliviando assim quanto seja possivel a lamentavel posição dos desgraçados, que se acham recolhidos nas Cadeias d'esta Capital.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

A Provincia continúa dividida em 23 Comarcas e 44 Termos, como se vê do mappa annexo, e do qual constão tambem os logares de Juizes e Promotores Publicos, que actualmente se acham vagos.

Durante o semestre findo tiveram logar 38 sessões do Jury, sendo n'ellas julgados 104 réos, dos quaes foram condemnados 34, e 70 absolvidos.

Apresento a nota de eguaes julgamentos nos annos de 1855 a 1860.

	1855	1856	1857	1858	1859	1860
Sessões do Jury.....	38	58	63	66	68	72
Réos julgados.....	150	260	231	320	411	466
Absolvidos.....	93	166	142	194	253	304
Condemnados.....	78	91	89	126	164	140
Peremptos.....						20

Com quanto o numero das absolvições seja excessivo, a escalla sempre crescente dos julgamentos e condemnações compensa, no seu tanto, aquelle mal, que todos notam, e que só com o tempo se remediará, sem que pròvem contra a instituição do Jury factos, cuja origem se pode encontrar em outra parte, e que são sem duvida remediaveis; não se podendo negar, que grandes são as esperanças, que devemos depositar no progressivo desenvolvimento da educação popular.

Por esta occasião devo dizer-vos, que não existindo n'esta Capital uma casa devidamente preparada para n'ella funcionar o Tribunal do Jury, foram as suas sessões tendo logar, ora no Convento de S. Bento, ora em uma salla da cadeia do Aljube, ora em casas particulares, ou outros estabelecimentos, mas tudo provisoriamente, e de modo que antes de qualquer sessão muitos officios se trocavam entre o Juiz e o Presidente da Provincia acerca do logar, em que devia ser a reunião do Tribunal, que assim perdia a influencia moral, de qui carece uma instituição da sua ordem. Finalmente as cousas chegaram a ponte de não haver Jury por falta de casa; e foi n'estas circumstancias, que entendi de primeira necessidade pôr termo a esse mal, mandando preparar um edificio, que servisse ao fim indicado. Havendo-se reconhecido, pelos exames que foram feitos, que tinha o sallão onde out'ora esteve a aula de desenho, pertencente ao Lycêu d'esta Capital, a capacidade necessaria, mediante os concertos precisos, e que forão orçados na quantia de 1:740\$000 reis, determinei, que pela Thesouraria Provincial fosse immediatamente adiantada essa quantia, procedendo-se aos mesmos concertos, cujo estado conhecereis no logar, onde vos refiro o andamento, que teem tido as obras da Provincia.

FORÇA PUBLICA.

GUARDA NACIONAL

Do Relatorio, que vos foi apresentado por meu illustre Antecessor em o 1.º de Março do corrente anno, conhecereis o estado de organização d'esta milicia Cidadã, no qual ainda permanece. Seus serviços, que vem de longa data, continuam a ser valiosos, e a merecer do Governo os devidos louvores. N'esta Capital coadjuva ella a 1.ª linha no serviço da guarnição, aquartellando successivamente os Batalhões por tempo de 40 dias, alem de um destacamento na linha da estrada de ferro, auxiliando o Corpo Policial, que tambem se resente da falta de força, afim de fazer a policia d'aquelles logares, sendo seus vencimentos pagos pelo Cofre Provincial, na fórmula da Lei de 19 de Setembro de 1850. No interior são chamadas tambem praças dos respectivos districtos para o mesmo serviço de policia, na falta da força d'este Corpo, e para acompanharem recrutas e prêsos que são remettidos á esta Capital.

Por vezes tem procurado este Governo desvia-la d'este pesado encargo, que, alem de prejudicial aos interesses dos Cidadãos que a compoem, é tambem gravôso aos Cofres Publicos, principalmente no que toca ao Ministerio da Guerra, mas sendo pouca a força de 1.ª linha, ora existente, para satisfazer as conveniencias do serviço, não foi ainda possivel dispensa-la, sendo que d'est'arte seriam igualmente satisfeitas as determinações do Governo Imperial.

Attendendo á estas considerações submetti ao conhecimento do mesmo Governo Imperial um meio que me pareceo preencher o fim, e que com quanto não podesse ser realisado; todavia nutro a esperanza de que pelo modo porque foi resolvida a questão, serão em breve preenchidos os Corpos de 1.ª linha, dispensando o Guarda Nacional d'esse onus.

FORÇA DE LINHA E DA GUARDA NACIONAL AQUARTELADA

Apresento á vossa consideração o mappa annexo sob n.º 3., no qual se acha designada a força de que se compoem os Corpos de linha estacionados n'esta Provincia, bem como o 7.º Batalhão da Guarda Nacional actualmente aquartelado.

Por elle vereis que nem todas as praças pertencentes aos Corpos abi mencionados prestam effectivo serviço á Provincia; porquanto, estão umas para elle inibidas por varias causas, e outras, em não pequeno numero, se acham destacadas em Provincias extranhas. Aquellas, porém, que aqui existem, ou estão espalhadas por differentes pontos do interior, ou concentradas na Capital.

Facil é ajuisar, rapidamente examinando o mappa referido, que não ha força sufficiente para guarnecer, como convem. esta Capital. Assim, considerando apenas o numero de soldados, conhecemos que em sua totalidade sobem elles a 1354; deduzindo-se 620, que se acham distrahidos do serviço da guarnição, por terem outros destinos, ou estarem para elle impossibilitados, e a estes adicionando 185 do Esquadrão de Cavallaria e das Companhias de Artífices e Invalidos, cuja força se não pode reputar propriamente occupada n'aquelle serviço, fica o numero de soldados redusido a 549, que são quantos actualmente se acham promptos, para fazerem não só o serviço da guarnição, mais tambem o dos quarteis e de camaradas.

Para uma Capital tam extensa como é esta, na qual existem tantos pontos que importa serem quotidianamente guarnecidos, é por certo diminuta a força existente; e por isso não tem sido possível, como vos declarei já, dispensar os aquartelamentos da Guarda Nacional.

E' este em verdade um grande onus de que se aliviaria a população, mas em quanto não forem preenchidas as faltas subsistentes nos Corpos de linha, que tam desfalcados estão, impossível será realisar esta proveitosa medida.

Para preenchimento das vagas que se fazem sentir n'esses Corpos, declarou o Governo Imperial, por Aviso do Ministerio da Guerra de 7 de Agosto ultimo, que faria remetter da Córte os recrutas necessarios.

RECRUTAMENTO E CAPTURA DE DESETORES.

Conforme foi determinado no Aviso expedido pelo Ministerio da Guerra em 25 de Fevereiro proximo passado, deve esta Provincia concorrer para o serviço do exercito, no presente anno financeiro, com 1099 recrutas.

De accordo com 'o que dispõe o Art. 3.º do Regulamento do 1.º de Maio de 1858, fiz a distribuição do mencionado numero de recrutas pelas differentes Comarcas da Provincia, tocando a cada uma das freguezias n'ellas contidas, um numero proporcional ao dos Cidadãos qualificados votantes nas eleições primarias.

No Regulamento citado, bem como nas Leis e mais disposições concernentes ao recrutamento, se acham consagradas preciosas garantias a bem da liberdade e segurança dos Cidadãos, que são apprehendidos para prestar o serviço militar reclamado pela patria, que tam arduo é quam nobre e glorioso; e portanto uma Administração que se guie pelos dictames da Lei, e guarde a mais inabalavel imparcialidade n'este ramo do publico serviço, não dará logar já-mais a queixas fundadas e justas.

Um ponto assás melindroso, e que cumpria ser seriamente attendido, era o modo de effectuar o recrutamento entre os guardas nacionaes, que pelo seu irregular procedimento não merecem o favor da excepção; e pois no intuito de prevenir quaesquer medidas violentas n'este sentido, baixou o Aviso expedido pelo Ministerio da Guerra em 26 de Setembro de 1859, determinando que os recrutadores se entendam sempre para similhante fim com os Commandantes dos differentes Corpos da Guarda Nacional; e para se tornar effectivo tam salutar accordo, enviei uma Circular aos Commandantes Superiores, mandando que ordenassem aos dos Batalhões sob seu commando, que organisassem relações dos guardas nas circumstancias de serem recrutados, afim de terem d'elles conhecimento os mesmos recrutadores.

Tenho sido assás escrupuloso em tudo quanto diz respeito ao recrutamento, e uma só petição não me ha sido dirigida por individuo recrutado, solicitando excepção ou baixa do serviço militar, que não me tenha merecido especial at-

tenção, assim de reconhecer a procedencia das allegações apresentadas. Todavia devo accrescentar que não hei contemporisado de modo algum com frivolos pretextos, por quanto tenho sempre em lembrança que, não recahindo o recrutamento nos individuos que se acham em circumstancias de servir no Exercito, irá affectar muita vez a pessoas exemptas pelas Leis, e cuja ausencia do seio de suas familias lhes poderá acarretar grandes e incalculaveis malles.

E' de meu dever declarar-vos que no centro da Provincia nem sempre são observadas as formulas garantidoras prescriptas pelas Leis, de sorte que jazem os recrutados por longo tempo nas immundas prisões que por ahí existem, sem que tenham o devido destino. Estes factos, que desgraçadamente se reproduzem em nosso paiz, são motivados pela longitude em que ficam seus differentes pontos das Capitaes onde residem as Autoridades superiores, o que enfraquece inevitablemente a acção repressiva das mesmas contra os varios modos por que se manifesta o abuso, e difficulta consideravelmente o transporte dos recrutas.

O Governo, vigilante sempre na guarda e observancia das Leis, não tem deixado que fiquem impunes os autores de tam grandes arbitrariedades.

Appensos a este Relatorio, sob ns. 4 e 5 encontrareis os quadros demonstrativos do numero de individuos recrutados no semestre decorrido de Janeiro a Junho proximo findo, e dos desertores apprehendidos no mesmo periodo de tempo: pelo primeiro vereis que sobem os recrutas a 194, dos quaes foram 165 destinados para o exercito, 18 para a Armada e 11 para as Companhias de Aprendizes marinheiros e Artifices do Arsenal de Marinha; e pelo segundo que foram aprisionados 34 desertores, 25 do Exercito e 9 da Armada.

CORPO DE POLICIA.

O estado effectivo d'este Corpo, inclusive 35 addidas, é actualmente de 694 praças, faltando por tanto 42 para o estado completo.

O numero de praças, que fica referido, acha-se distribuido de conformidade com a tabella, que acompanha o Acto da Presidencia de 4 de Janeiro do corrente anno, exceptuando as localidades seguintes: E' menor o destacamento da Villa de Maracás, por isso que as praças que para alli foram designadas, se

acham na Villa da Victoria, que devendo ter 12, contava até o presente 25, sendo ultimamente retirado numero excedente ao que lhe foi marcado para esta Capital nas Villas de Abrantes e Matta de S. João, cujo destacamento foi marcado em 12 praças, conservão-se actualmente 23, sendo 19 n'esta e 4 n'aquella, havendo por tanto um excesso de 11 praças.

Para povoação da Pojuca foram destacadas tambem 10 praças, com um inferior, força que não está comprehendida na dita tabella; finalmente os destacamentos do 1.º Districto policial, cujo estado completo sobe a 202 praças, acham-se com 195, e os do 3.º Districto, sendo de 72 contam 51, faltando portanto aos primeiros 7, e aos segundos 21 praças. Acresce ainda que n'esta Capital os destacamentos da Praça do Commercio e da Freguezia da Sé, á cada um dos quaes cabem 22 praças, tem o primeiro 19, e o segundo 15.

Estas alterações procederam ou de occurrencias havidas, e que aconselharam a Administração a determina-las, ou da falta das praças, de que necessita o Corpo para o estado completo.

Tendo em vista o grande numero de pequenos destacamentos marcados na referida tabella; e certo de que a disseminação, deminuindo a força physica, mata a disciplina e abala o força moral, julgo que talvez seja conveniente adoptar uma outra distribuição, em que, attendendo-se ás necessidade locais, se tenha em mira reduzir os destacamentos, tornando-os mais fortes e de modo, que, tendo um ponto fixo, onde permaneçam, sejam comtudo obrigados a percorrer as localidades visinhas.

Talvez que maiores se tornem as vantagens recolhidas de um systema de serviço intelligentemente organizado sobre essas bases; mas para este effeito fora mister concentrarem-se os presos importantes nas melhores cadeias, para diminuirem-se as guarnições.

Continua em pessimo estado o armamento, de que se servem as praças do Corpo de Policia, havendo a maior parte d'elle findado, ha muito, o tempo de sua duração.

Por officio de 22 do mez findo autorisei o respectivo Tenente Coronel Commandante a fazer a encomenda do panno e aviamentos necessarios ao fardamento, á que ás praças do mesmo Corpo tem direito, em relação ao anno passado, devendo opportunamente ter logar e.gual autorisação relativamente ao anno corrente; sendo para notar que, não obstante a demora havida, as mesmas praças se conservam na generalidade vestidas com accio, o que é louvavel.

Pela Thesouraria Provincial foi entregue, durante o primeiro semestre do corrente anno, a quantia de 142:084\$033 rs. para occorrer ás despezas d'este Corpo. D'essa quantia dispendeu-se com a força da Capital a de 58:574\$633

e com as Companhias estacionadas nas Comarcas de fóra a de 85:072\$840 rs., o que perfaz a somma de 143:647\$437, e demonstra por conseguinte o saldo, em favor do Corpo, de 1:563\$440 rs., mas como das quantias applicadas aos districtos do interior ainda resta prestação de contas de 13:813\$300 rs., relativos ao 3.º districto, pode o referido saldo ser ainda modificado por effeito d'estas ultimas contas; sendo, em todo o caso, certo que, havendo-se gasto com a força estacionada nas Comarcas do Sul da Provincia a quantia de 15:114\$450 rs., fica a despeza dos districtos de fóra redusida a 78:017\$408rs., attendida a metade das despezas com a força das referidas Comarcas, com que contribuem os Cofres Geraes.

Além d'esta Caixa, que respeita á quantias, que, sendo recebidas da Thesouraria Provincial, são sujeitas á prestação de contas, tem mais o Corpo de Policia duas outras propriamente de sua economia, e administradas pelo respectivo Conselho; uma das quaes relativa ao Hospital, cuja receita, durante o referido semestre, foi de Rs. 2:141\$912 e a despeza de Rs. 1:858\$850; e a segunda, que é destinada á cavallhada, teve a receita de Rs. 2:487\$748, e a despeza de Rs. 2:145\$445; vindo portanto a existir o saldo em favor de ambas, de Rs. 625\$365, sendo Rs. 283\$062 da primeira, e Rs. 342\$303 da segunda.

Finalmente releva dizer, que, para cumprimento da Lei n.º 843, foi, em 19 de Julho, nomeada uma Commissão de empregados da Thesouraria Provincial para fiscalisar a escripturação do referido Corpo, a qual concluiu já os seus trabalhos, declarando, segundo a participação, que recebi do Inspector da mesma Thesouraria, em 22 do mez findo, haver notado boa marcha na parte, que fez o objecto de sua fiscalisação.

REMOÇÃO DO DEPOSITO DA POLVORA.

O perigo imminente que ameaçava esta importante Capital, pela conservação do deposito da polvora no Forte do Mar, que tam proximo a ella se acha, trazia a população a todo momento sobresaltada, e mui principalmente a praça do Commercio, que pelos seus legitimos órgãos jamais cessou de representar sobre a urgente necessidade de remover a mesma polvora.

Reconhecendo os incalculaveis damnos que seriam occasionados por uma

explosão, que por ventura alli se manifestasse, decretou a Assembléa Geral no art. 17 da Lei n.º 840 de 15 de Setembro de 1855, que o Governo fizesse estabelecer em logar mais conveniente o deposito referido.

Havendo-se considerado, depois de varios exames, que era a Ilha do Medo a localidade mais adaptada, começaram a effectuar-se n'ella as obras necessarias, que foram progredindo até ser expedido o Aviso do Ministerio da Guerra com data de 7 d'Agosto 1860, o qual ordenou que se sobr'estivesse no andamento das mesmas, emquanto não se tomasse ulterior deliberação.

Não obstante, porém, o que a principio fôra resolvido, muitas duvidas se suscitaram acerca da propriedade da Ilha referida para o fim á que fôra destinada, e entre as desvantagens que se notaram, avulta a de não offerecer bastante segurança contra os ataques inimigos em uma guerra externa; e por esta razão, olhada sob o ponto de vista strategico, lhe faltão por este lado os requisitos necessarios.

Entretanto, pondo de parte este defeito, que poderá ser attenuado, conforme opinião os professionaes, entendem estes que nenhum outro logar reúne melhores condições; e havendo meu Antecessor submettido ao conhecimento do Governo Imperial todas as informações que se tem colhido a este respeito, d'elle pende a definitiva decisão acerca da localidade que deverá ser preferida.

As duvidas todavia á que me refiro, não deveriam por mais tempo addiar a tam desejada, quam anciosamente esperada remoção, e por isso, em Aviso do Ministerio da Guerra de 14 de Maio do corrente anno, foi terminantemente ordenado que a Presidencia escolhesse um logar adequado, que servisse para deposito provisorio.

Entrando na administração d'esta importante Provincia, e ardentemente desejando concorrer com todos os esforços para realisar-se qualquer providencia em seu beneficio, sem perda de tempo procurei dar execução ao referido Aviso; e depois de ter pessoalmente examinado a fazenda—Bom Despacho—sita á costa do Mar-grande, e ouvido o parecer de pessoas competentes, resolvi estabelecer alli o deposito mencionado.

Segundo opinára a Commissão que, em Novembro de 1859, fôra encarregada de examinar a fazenda, á que alludo, offerece ella as seguintes vantagens, que me fizeram dar-lhe preferencia: 1.ª tem porto muito abrigado, e perfectamente accessivel sem dependencia de marés; 2.ª dista apenas 6 milhas da Capital; 3.ª está em situação tal que facil é viajar para alli, e vice-versa, mesmo reinando vento sul; 4.ª finalmente tem uma casa abarracada, e construida de pedra e cal.

Tendo á vista d'estas vantagens effectuado o arrendamento da fazenda

—Bom Despacho—, mediante o pagamento annual de 1:000\$000 e as demais condições constantes do termo que mandei lavrar na Thesouraria de Fazenda, por Acto de 6 de Julho proximo findo nomeei uma commissão composta de tres distinctos Cidadãos. para dirigir os reparos e trabalhos que cumpria fossem realisados na casa alli existente, mandando fazer, sob minha responsabilidade, as despezas que foram approvadas pelo Governo Imperial.

Desempenhando essa Commissão com o maior zelo e solitudine sua incumbencia, em 17 de Julho expedi as convenientes ordens, para se verificar a transferencia da polvora, com todas as cautellas necessarias, afim de obviar-se qualquer sinistro; e no dia 26 do mesmo mez estava a polvora competentemente removida.

Assim effectuou-se uma das medidas mais beneficicas e providenciaes para esta Capital, e a Junta Directoria da Associação Commercial que muito concorreu para ella com suas instantes representações, dirigio á Presidencia os mais sinceros agradecimentos, aos quaes respondi cheio de jubilo em nome do Governo Imperial, cujas ordens me fôra dado ver realisadas durante minha administração.

INSTRUCCÃO PUBLICA.

E' este um dos assumptos, que por sua natureza e circumstancias, e pela influencia que exerce sobre os destinos do paiz, não podia deixar de merecer a vossa especial solitudine.

O todo é—o que são suas partes integrantes; a Sociedade é—o que são seus Cidadãos: os homens são—o que foi sua educação.

Não pode subsistir livre, feliz e moralizada uma Sociedade, sem a conveniente instrucção publica. Esta é o complemento da educação domestica, e o primeiro gráu d'habilitação, que se confere aos que se destinam as profissões mais elevadas da Communhão Politica.

Foi por isso que a nossa Lei Fundamental tam sabia e liberalmente a garantiu á todos os Cidadãos. Para que chegue, porem, á altura do seu destino, e satisfaça completamente os seus fins, é mister, que seja com habilidade e efficacia subministrada; dando-se-lhe unidade no pensamento e direcção; força e

FALLA DA PRESIDENCIA.

vigor na acção; vantagens e responsabilidade effectiva no magisterio; e, em fim, outras garantias para serem os estudos uma realidade.

Autorisastes porisso a meu nobre Predecessor a formular um Regulamento, que por elle vos foi apresentado, e sobre o que abstenho-me de fazer qualquer observação, visto como pende do vosso exame e deliberação; cumprindo-me apenas apresentar-vos o Demonstrativo, que achareis annexo, da despeza relativa á Instrucção publica, com a designação da que estava orçada antes d'esse Regulamento de 28 de Dezembro de 1860, da que se despendia, da que actualmente se despende por effeito do mesmo Regulamento, e da que calcula-se despende, preenchidas as bases positivas d'elle, com as devidas comparações.

Do Relatorio e mappas annexos, apresentados pela Directorie Geral dos Estudos, conhecereis tambem qual o estado e circumstancias dos mesmos depois que os começou a reger o Regulamento Organico.

ENSINO RELIGIOSO.

Alem do pequeno Seminario, que possui as Cadeiras de Latim, Francez, Grêgo, Geographia, Rhetorica e Phylosophia, frequentado por 66 alumnos, conta o ensino Religioso mais o grande Seminario, em cujas aulas matriculam-se 30 estudantes, sendo no

1. Anno.

Historia Ecclesiastica	13
Exegetica e Historia Sagrada	13

2. Anno.

Direito Natural	8
Dogma	10

3. Anno.

Direito Canonico	2
Theologia Moral	9

4. Anno.

Theologia Moral	9
Eloquencia Sagrada	5
Liturgia	6

O Cantochoão é extensivo a todo curso.

Eis o estado actual do ensino Religioso, n'esta Provincia; e, tal qual hoje se acha, é já alguma cousa lisongeiro em relação ás circumstancias lastimaveis em que, não ha muito, esteve.

Para todas as profissões, attendeu-se sempre não só a vocação natural dos aspirantes, como tambem a um certo gráu d'instrucção, que ellas exigem, e sem o que não podem ser utilmente exercidas. Esta regra, porém, soffreu excepção entre nós, na parte relativa ao Clero. Julgou-se, até certo tempo, que aos aspirantes ao Sacerdocio bastava apenas um pouco de latim, breves noções de Theologia Moral. Lithurgia e Cantochão. Erro fatal, de que tantos males resultaram á Egreja e ao Estado! Foi esse um triste legado da idade media, e que, apesar de seu hediondo anachronismo, obteve beneplacido no Seculo das Luzes.

Depois que a Religião Christãa passou a ser atacada no terreno da discussão; depois que aos inimigos armadas substituiu o racionalismo pretencioso, que invade todos os dominios, devassa todos os Sanctuarios, a crença robusta, que outr'ora sustentava os exforçados propugnadores da fé no campo da peleja, deve ser auxiliada das luzes do Sacerdocio, que ensinando e diffundindo as puras e sacrosantas doutrinas do Christianismo, conseguirá confundir e aniquilar os seus sacrilegos adversarios.

Encarregado d'essa missão sublime, o clero deve ter não só as habilitações scientificas, mas tambem as da moralidade mais pura e irreprehensivel. Ministros de uma Religião Santa, devem ser o prototypo das virtudes que ella recommenda e prescreve.

Habilitar, pois, por meio de uma reforma bem combinada e reflectida, os aspirantes d'essa augusta classe, é regeneral-a; e este é, na minha opinião, o mais importante serviço que se deve fazer, não só á Religião e a Moral, senão tambem á Sociedade Politica, que n'ellas tem as suas bases mais profundas, o seu apoio mais poderoso e indefectivel. Façamos, por tanto, firmes votos para que, em breve, tenha execução essa providencia salutar da fundação de uma Faculdade de Theologia, no Imperio, afim de que os nossos Levitas sejam em tudo dignos do Altar, e exerçam na Sociedade, pelo prestigio do saber, pelo esplendor e attractivo de suas virtudes, essa influencia benigna e moralisadora de que ella tanto carece.

BIBLIOTHECA PUBLICA.

Este importante estabelecimento acaba agora de ser augmentado com a acquisição de 228 obras scientificas, sobre diversas materias, em 514 volumes

de diferentes formatos, mandados vir da Europa, em conformidade do disposto na Lei n.º 797 de 16 de Julho de 1859. Alem destes livros tem a Bybliothecca recebido alguns folhetos e jornaes impressos tanto no Paiz, como fóra d'elle.

No semestre findo foi ella frequentada por 852 leitores: a saber—de manhã 845, a tarde, e a noite 7. As obras mais consultadas foram as de Theologia, Jurisprudencia, Phylosophia, Botanica, Chimica, Physica, Medicina, Historia e Litteratura.

Trata-se da encadernação de 153 volumes.

O orçamento das despezas para o anno de 1862 é o seguinte:—

A' Companhia—Interesse Publico—pelo premio do seguro da Livraria e mobilia.....	318\$000
Expediente.....	100\$000
Iluminação.....	160\$000
Vencimentos dos Empregados.....	7:200\$000
Acquisição de obras novas, assignaturas de Jornaes e Revistas. e encadernação.....	1:000\$000
	8 778\$000

Sou tambem de opinião que a Bibliotheca deve ficar exempta da obrigação de conservar-se aberta durante a noite, visto que nenhuma concorrência ha de leitores a essa hora, que valha a pena de semelhante obrigação, nem do dispendio que se faz com luzes, e com o premio do seguro; podendo essas quantias ser mais utilmente empregadas em compras d'obras modernas, de que deve ser sufficientemente provido um Estabelecimento d'essa qualidade, poderoso auxiliar da instrucção, principalmente em um Paiz, como este, em que os livros são tam charos.

THEATRO PUBLICO.

Não obstante haver o actual Empresario, em cumprimento do contracto que celebrara com o Governo Provincial, apresentado uma Companhia Dramatica, digna da civilização d'esta Provincia, pouca tem sido a concorrência, que

ha tido o Theatro; o que é para lastimar, attenta a influencia que exerce o Theatro sobre o espirito Publico, adoçando os costumes populares, e apresentando em quadros vivos os exemplos que convem ser imitados, e viver no coração de todos.

SOCORROS PUBLICOS.

Com summo prazer já vos annunciarei que se acha extinta a quadra calamitosa, que por tam longo tempo, assolou o interior da Provincia. Contrista-se ainda, compunge-se o espirito phylantropico pela reminiscencia de tantas desgraças, de tantas vidas ceifadas, tantas fortunas arruinadas, tam desamparada viuvez, e—miserrima orphandade.

Com o restabelecimento da ordem natural das estações surgiu a grata esperanza, que se vai realisando, de amplas colheitas, que restituam a abundancia n'aquelles mercados, e satisfaçam as mais urgentes necessidades da vida. Baixa consideravel teem tido os preços, outr'ora tam exaggerados, dos generos alimenticios, ficando assim ao alcance das classes menos abastadas. Em consequencia d'essas benignas circumstancias, para seus lares teem regressado muitos, que por força d'aquelles maus tempos emigraram, concorrendo d'esta forma para mais avultar-se alli a producção da lavoura.

N'este estado satisfactorio, cumpria terminar-se, como terminada está, a distribuição de soccorros publicos, desde 20 de Junho d'este anno.

A despeza com elles feita desde o 1.º de Janeiro até 31 de Julho, monta a Rs. 160:415\$659.

SALUBRIDADE PUBLICA.

Segundo o relatorio, que a esse respeito me foi apresentado pelo Dr. Inspector da Saude Publica, as affecções catharraes foram as que mais geralmente

reinaram n'esta Capital, durante a estação, tendo-se tambem observado diversos casos de desynteria, de scarlatina e angina, os quaes felizmente se não mostram reveis aos meios theurapeuticos, quando opportunamente empregados,

Acerca da febre amarella, que infelicamente se tinha tornado endemica n'este Porto, pode-se agora graças á Divina Providencia considerar extincta.

Da seguinte estatistica vereis, qual o numero de individuos affectados d'esse mal, que desde Janeiro a 31 de Julho foram recolhidos ao Hospital de Mont-Serrat, para isso especialmente creado.

N'esse periodo alli foram admittidos 145 doentes: sabiram curados 123: falleceram 22. Suas nacionalidades foram as seguintes:

Allemaes.....	32
Belgas.....	1
Chins.....	2
Chilenos.....	2
Dinamarquezes.....	2
Francezes.....	12
Hespanhaes.....	1
Hollandezes.....	2
Inglezes.....	47
Italianos.....	5
Portuguezes.....	22
Succos.....	11
Nacionaes.....	7

A mortalidade regulou a 15 1/2 por %, inclusive 3 agonisantes; excluidos porem estes, pode-se calculal-a quasi em 14 por %.

No anno findo a extenção da epidemia foi maior, visto como receberam-se alli 273 enfermos. O mesmo se pode dizer quanto a intensidade, porque a mortalidade regulou a 29 1/2 por %.

Estando decorrido o praso dos trinta dias, desde a saida do ultimo doente, expedi ordem, nos termos do decreto n.º 2801 de 19 de Junho d'este anno, afim de serem temporariamente dispensados os empregados d'aquelle Hospital.

Aproveito esta occasião para felicitar a Provincia por haver cessado essa epidemia fatal, que não só sacrifica a vida de suas victimas, como tambem compromette tam gravemente os interesses do commercio e das Rendas Publicas, concorrendo para diminuir-se em nosso Porto a affluencia de navios estrangeiros, que em melhores tempos tão avultadamente o frequentavam.

Para as Freguezias de Sancta Barbara e Orobo, em consequencia de se haverem alli desenvolvido febres perniciosas revestindo-se da forma epidemica, foram enviados Facultativos, tendo á sua disposiçao ambulancias com medicamentos apropriados, afim de prestarem soccorros aos individuos affectados. Em pouco tempo preencheram elles as commissões de que foram encarregados, regressando a esta Capital.

Nas Villas do Tucano e Pombal manifestando-se egualmente febres de máo character, para alli remetti os soccorros necessarios. Depois d'esta providencia nenhuma noticia ha acerca do estado da epidemia, sendo de crer que ja tenha cessado.

Quanto aos demais pontos da Provincia, nada me consta; causando mesmo admiração que depois de horrivel e prolongada secca, que devas tou varios lugares do centro, se não haja desenvolvido algum d'esses flagellos, que costumam succeder a essas outras calamidades.

Apesar de ser o estado da Provincia satisfatorio em relação as molestias epidemicas, observa-se comtudo, que, n'esta Capital e em diversas Povoações de fóra, algumas affecções que se consideram como ordinarias, quaes são os tuberculos pulmonares, as lesões do aparelho digestivo, a syphiles e as febres paludosas, exercem incessantemente profundos estragos sobre a massa da população, os quaes muito sobresaem nos quadros obituarios.

Não estamos, é verdade, a braços com algum d'esses mortiferos flagellos epidemicos que espalham o terror e o susto por entre as populações; porem são tão variados e perennes os focos de infecção, que nos cercam, e cujas exhalacões nocivas tanta influencia teem sobre a saude do homem, que, por todos os meios a nosso alcance, devemos cuidar de destruir ou neutralisar tantas causas de insalubridade, algumas das quaes innegavelmente provém do pouco zelo com que desde remotos tempos encaramos para tudo que é relativo as grandes questões de hygiene publica.

O complexo de medidas efficazes que tendam ao melhoramento material d'esta Capital; as vantagens e beneficios que resultariam de sua effectiva applicação, são factos que jamais poderão ser contestados, e que teem em seu apoio a pratica trilhada por todos os povos cultos.

INSTITUTO VACCINICO

Mais proficuo vae sendo o trabalho da vaccinação, na Provincia, depois da publicação do Regulamento de 14 de Maio d'este anno. Durante o semestre de-

FALLA DA PRESIDENCIA.

corrido em nenhum lugar appareceu a epidemia da bexiga. Para os Municipios de Campo Largo, Santa Rita, Marahú, Barcellos, Conde e Jequiriçá, foram nomeados Vaccinadores no decurso d'esse tempo. O mappa da vaccinação practicado n'esta Provincia apresenta o seguinte resultado:

Na Capital vaccinaram-se	291	homens,	e	159	mulheres.
Na Cachoeira.....	70	»		60	»
Em Santo Amaro.....	160	»		91	»
Em Maragogipe.....	188	»		111	»
Em Valença.....	75	»		35	»
Em Jequiriçá.....	23	»		2	»
Em Jaguaripe.....	39	»		14	»
Em Itaparica.....	19	»		11	»
Na Feira de Santa Anna.	7	»		5	»
Em Abrantes.....	22	»		19	»
Em Caravellas.....	49	»		41	»
Em Alagoinhas.....	52	»		31	»
Em Nazareth.....	33	»		26	»
Na Villa de S. Francisco..	63	»		47	»
Em Caetité.....	10	»		6	»
Em Camamú.....	70	»		78	»
Em Santa Isabel.....	22	»		39	»
Em Monte Santo.....	45	»		17	»
Em Porto Seguro.....	39	»		30	»
Em Minasdo Rio de Contas.	72	»		38	»

Representando-me o Dr. Director d'esse Instituto acerca da necessidade de uma casa commoda para os trabalhos da vaccinação, e informando-me a Junta de Engenheiros que a antiga casa da moeda tinha proporções para isso, foram-lhe expedidas as ordens, afim de n'ella fazerem-se alguns concertos precisos para melhor prestar-se ás funcções d'aquelle serviço.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAPITAL.

No intuito de satisfazer uma necessidade, ha muito reclamada, nomeou a Mesa d'esse Estabelecimento mais dous Medicos para o serviço do Hospital, assim

como augmentou tambem o numero dos internos e enfermeiros. Solicita em melhorar a sorte de maior numero d'infelizes, trata de adquirir um predio, afim de remover para elle os expostos, visto ser acanhado e pouco hygienico e em que ora habitam. E' de 192:364\$931 rs. a receita d'essa Santa Casa, durante o anno de 1860 a 1861; montando a sua despeza em 190:128\$798, pelo que resulta um saldo de 2:236\$173, que passa para o anno de 1861 a 1862.

Posto que a receita d'este anno tenha sido a melhor que ha tido a Casa, todavia não chegou para o pagamento de todas as dividas, que importam em 40:000\$000 rs., incluidos 13:000\$000 rs. d'uma outra mais antiga.

Ha no Recolhimento 130 recolhidas, inclusive as 2 superiores: Casaram-se 6 durante o anno. Reparte com 231 presos pobres o sustento, e defende a 3. Entraram no Hospital de Caridade, no principio do anno administrativo, 233 doentes, e mais 1663 no correr do mesmo.

D'estes falleceram 402; saíram curados 1294, e acham-se em curativo 200—Haviam 30 expostos, em creação, no começo do anno: foram lançados na roda mais 62: falleceram 57: foram entregues a seus Paes 2: findaram a creação 19: passaram para a casa de educação 9, e continuam em creação 25. Na casa dos expostos ha 34 meninas e 60 meninos. Soccorre mais a Santa Casa a 39 mulheres pobres.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CACHOEIRA.

O Hospital da Cidade da Cachoeira recebe e trata, não só os enfermos desvalidos de sua Comarca, e da da Feira de Sant'Anna, como de quaesquer outras partes do centro da Provincia.

A sua receita é de 18:126\$411 rs, montando a egual quantia a sua despeza.

Provem o seu rendimento do patrimonio, consistente em poucas e velhas propriedades, duas apolices do Governo, do subsidio da Thesouraria Provincial, do producto de loterias, que se tem depreciado, e de esmolas e donativos, que agora têm desaparecido por força de más circumstancias.

No fim do anno passado ficaram em tratamento 68 doentes: entraram mais durante o seguinte 566: saíram curados 500: falleceram 92, e continuam em

FALLA DA PRESIDENCIA.

tratamento 42. Alem de 14 meninos que estavam na casa d'expostos, foram lançados mais 4; falleceram 2; foi entregue 1 a certo parente, que o reclamou, e existem 15. Quasi todos os expostos estão alli ou aqui em casas de educação.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. AMARO.

A receita d'esse Estabelecimento foi de 18:166\$565, e a despesa de 18:303\$963 rs., resultando o deficit pelo qual ficou em divida para com o Thesoureiro, de 137\$398 reis.

A's enfermarias do Hospital foram recolhidos 298 doentes: a saber—190 do sexo masculino, e 108 do femenino: saíram curados 233, falleceram 53, e acham-se em tratamento 22.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARAGOGIPE.

Apresenta esse Hospital o seguinte movimento: entraram 29 doentes; d'estes sairão curados 21—morreram 3, e existem em tratamento 5.

A receita durante o semestre foi de 1:632\$680 reis, e a despesa de 1:212\$792 reis, resultando um saldo de 420\$880 reis.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALENÇA.

Consta o rendimento d'esse Hospital dos juros da quantia de 3:000\$000 reis, Donativo de S. M. O Imperador quando alli esteve, do aluguel de uma casa dada pelo Barão de Jequiriçá; das joias dos Irmãos, das esmollas da bolça, e do subsidio do Cofre Provincial, na importancia de 5:100\$000 reis.

Achavam-se n'aquelle Hospital 6 doentes: entraram, no semestre, mais 24: saíram 15 curados; 2 no mesmo estado de molestia; falleceram 7, e ficam em tratamento 6.

A despesa do semestre foi de 1:139\$020 reis, sendo n'ellas comprehendida a compra de camas, roupas e mobilia de que carecia o Hospital.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE NASARETH.

Entraram para esse Hospital 102 doentes, os quaes com os 27 que já lá estavam, fazem o numero total de 129. D'estes saíram curados 36; melhorados 28; mortos 31; e existem em curativo 34.

Muitas difficuldades se oppunham ao maior desenvolvimento dessa Santa Casa; agora porém seu futuro se figura mais lisongeiro pelo legado consideravel, que lhe acaba de fazer um filho d'aquella Cidade, ha pouco fallecido, na importancia de 150:000\$000 reis, em uma propriedade de sobrado sito n'esta Capital.

QUINTA E HOSPITAL DOS LASAROS.

Em 6:125\$184 rs. andou a receita d'este Estabelecimento no semestre findo; e em 9:577\$983 rs. a despesa. Gastou-se mais a quantia de 538\$484 rs. com sustento de africanos livres alli empregados.

Apresenta o Hospital o seguinte movimento:

MOVIMENTO DO HOSPITAL.	Homens.	Mulheres.
Existiam em 1.º de Janeiro.....	35	20
Entraram nos 6 mezes.....	2	1
Falleceram.....	5	5
Ausentaram-se.....	3

Algumas obras concluíram-se no semestre findo; restando outras de summa utilidade e conveniencia, assás reclamadas, afim de que possa tal Estabelecimento preencher seus fins, offerecendo aos infelizes, que lá se recolhem, toda a sorte de commodos, e conforto compativel com o estado d'elles. Em minha opinião este Estabelecimento precisa de reformas radicaes, mas chegando ao meu conhecimento, que a Casa de Misericordia d'esta Capital, inspirada por verdadeiros sentimentos de charidade, meditava uma proposta a este Governo para tomar a si essa empresa humanitaria, ideia que me pareceu aceitavel, dei de mão por em quanto a qualquer projecto sobre este interessante assumpto.

Pouco melhoramento há tido o Cemiterio, que continúa quasi no mesmo estado em que estava em 1856. Alem dos carneiros que lá tem sido construidos por diversas corporações religiosas, trabalha na construcção de um certo numero d'elles a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Praia.

De summa necessidade é o acabamento d'esse Cemiterio, já porque é, de quantos aqui existem, o que maior numero de cadaveres recebe, já porque está collocado em posição commoda, para qualquer dos pontos da Cidade.

Eis o numero dos cadaveres que alli tem sido sepultados:

CADAVERES SEPULTADOS.	Homens.	Mulheres.
Em Janeiro.....	75	144
Fevereiro.....	50	100
Março.....	61	121
Abril.....	62	120
Maió.....	66	143
Junho.....	56	106

Aproveitando o momento dir-vos-ei que, em data de 21 de Maio findo, foi nomeada, pelo meu illustre Antecessor, uma Commissão composta dos Cidadãos Dr. Francisco Gonçalves Martins, Dr. Ignacio José da Cunha e Commendador Francisco Ezequiel Meira, para apresentar um Regulamento, correspondente ás necessidades d'esses dois Estabelecimentos— Hospital e Cemiterio.

Espero que esse trabalho, confiado a tão distinctos Cidadãos, satisfará as vistas do Governo, que os escolhera.

Attendendo ao que requereu o Dr. Nicolau Soares Tolentino, doente reco-

lhido ao Hospital dos Lasaros, nomeei o medico interno d'elle, sem vencimento algum, em data de 16 de Junho findo.

Finalmente em 16 de Julho nomeei uma Commissão composta dos Cidadãos Tenentes Coroneis Theodoro Teixeira Gomes, José Lopes Pereira de Carvalho e Antonio Alves Ribeiro para examinar as contas apresentadas pelo Administrador da Quinta, relativas a despezas anteriores, afim de com mais conhecimento de causa reconhecer-se si os preços dos objectos fornecidos são correntes e rasoaveis.

FUNDAÇÃO DE TRES HOSPITAES DE CHARIDADE,

sendo um em Santa Isabel, um nos Lençoes, e outro na Villa Nova da Rainha.

Do producto da subscrição agenciada na Capital do Imperio consignei, como já vos disse, e pelas rasões que expendi, 10:000\$000 rs. para augmento do Patrimonio do Collegio de S. Joaquim e 3:000\$000 rs. para a Casa de Providencia. Eguaes, sinão maiores, ponderações demoveram-me a destinar, do mesmo producto, ainda depositado na Thesouraria de Fasenda, mais 30:000\$000 rs. para a creação d'essas tres Casas de Misericordia.

Não hesitei em fazer esta applicação. porque assim preenchia as vistas do Governo Imperial, e egualmente o designio pio e charitativo dos subscriptores, que veem o resultado de seus esforços humanitarios empregado em um fim tam justo e d'utilidade permanente, como vereis dos appensos.

RECOLHIMENTO DOS HUMILDES EM S. AMARO.

O patrimonio deste estabelecimento rende 2:485\$680. No Seminario ha aulas de primeiras letras, arithmetica, grammatica portugueza e geographia, ensinando-se tambem toda a qualidade de costuras e bordados.

ASSOCIAÇÃO DA GAIXA DOS POBRES NA FREGUEZIA DE S. PEDRO.

Ha nove annos, Senhores, foi installada n'esta cidade a Associação da Caixa dos Pobres da Freguezia de S. Pedro.

Propondo-se a mitigar os soffrimentos de meninas desvalidas, dando-lho educação, e conforto, essa nobre e alta missão, tem-n'a ella cabalmente desempenhado.

A sua receita durante o anno findo foi de 1:439\$300 rs. e a sua despeza de 1:411\$300 rs., havendo portanto um saldo de 28\$000.

Quadro geral das obras da Caixa e do Estabelecimento dos Pobres sobre a protecção de Nossa Senhora do Sallête

Visitas feitas aos pobres pelas Irmãs de Charidade—2637; Visitas feitas aos pobres pelas Senhoras associadas 49,—Veze que os pobres tem ido ao dispensatorio do estabelecimento para receber esmolas remedios e roupas 2910;—Cartões distribuidos para carne 725;—Cartões para farinha 732;—Peças de roupa novas e velhas, sapatos etc. distribuidas aos pobres e as meninas, que frequentam a eschola 825;—Casamentos promovidos pelas Irmãs de Charidade 4;—Baptismos promovidos pelas mesmas 8;—Enterros auxiliados pela Caixa 23.

Nota.

80 meninas frequentaram as escholas, as quaes se dá todo o necessario para a classe, a saber: livros, pennas, papel etc, e mais de 30 recebem sustento. Remedios comprados para a botica com pequenas esmolas offerecidas, especialmente para esse fim 56\$000 rs.

CASA PIA DOS ORPHÃOS DE S. JOAQUIM.

Em 31 de Julho do anno passado haviam n'esse Collegio 95 Orphãos—
D'então até o ultimo de Julho do presente, foram admittidos mais 31.

Sairam para diversos empregos 33, existindo por consequencia 92, por
ter fallecido 1.

A Receita do Collegio foi de	37:498\$436
A Despeza de	36:607\$676
Havendo por tanto um saldo de Rs.	<u>890\$760</u>

E' esse um Estabelecimento, que não só pelo fim eminentemente humani-
tario, que desempenha, como tambem pelo zelo e dedicação com que o dirigem,
merece a especial protecção dos Poderes Publicos. Asylar, tractar, educar e dar
conveniente destino a infelizes, que em tão tenra idade tiveram a desgraça de
perder seus Paes, e que se veem cercados tanto dos horrores da miseria, como
dos vicios, que a acompanham, é uma caridade tam Evangelica, é uma acção
tam meritoria, que não pode deixar de despertar para quem a patica as mais vi-
vas sympathias. Assim pois, não hesitei em acquiescer ao pedido, que me fez o
Benemerito Provedor d'esse Collegio, d'uma quantia, que o ajudasse no louva-
vel designio, que vai realisar, da construcção d'uma casa, quasi toda a expen-
sas suas, afim de augmentar o patrimonio do mesmo Collegio, e proporcionar-
lhe d'esta forma mais amplos recursos, afim de tambem mais amplos serem os
beneficios de sua instituição; tendo eu para isso destinado 10:000\$000 rs., que
lhe mandei entregar, tirados do producto das subscrições e donativos com que
a caridade publica contribuiu em favor das victimas do flagelo, que devastou o
interior da Provincia, já pelas rasões que acabo d'expende, e já pelo compro-
mettimento em que fica esse Collegio de continuar a receber e amparar a um
maior numero d'Orphãos, que tenham perdido seus Paes em consequencia d'essa
mesma calamidade. Vereis do appenso,

CASAS PIAS.

CASA DE PROVIDENCIA.

O estado d'este Estabelecimento, a contar desdo o 1.º de Dezembro do anno findo até o 1.º de Julho do presente, é o seguinte:

Orphãs desvalidas sustentadas e vestidas á custa das Senhoras da Caridade —60: entre estas—20 pagam 100\$000 rs. por anno.—Doentes visitados e soccorridos em seus domicilios com esmolos e remedios, nas Freguezias da Sé, Rua do Paço, Santo Antonio e Pillar—470. Visitas feitas aos mesmos pelas Senhoras 207, e pelas Irmãs—1883. Pobres enfermos soccorridos no despensatorio com remedios, esmolos e comidas 1410. Esmolas particulares em dinheiro réis 288\$309 rs. Peças de roupa distribuidas—296—Baptismos promovidos 12. Receita de Dezembro a Julho deste anno—4:223\$000—Despeza 4:140\$720: Saldo: 73\$280 rs.

Com tão curtos recursos não pode, de certo, essa casa significar mais positivamente seu titulo, estendendo, como é tanto de desejar, a distribuição de seus soccorros ao maior numero possivel de necessitados, quer seja prodigalizando-lhes a alimentação diaria, quer subministrando-lhes roupas, que os preservem da intemperie das estações. Foi pois para habilita-la a satisfazer com mais largueza os seus reconhecidos beneficios, que mandei entregar-lhe a quantia de 3:000\$000 rs., tirada tambem do mesmo producto de subscrições humanitarias do Rio de Janeiro para os pobres da Provincia. Como vereis do appenso.

COLLEGIO DAS ORPHÃS DO SS.
CORACÃO DE JESUS.

A receita d'este Estabelecimento monta a 8:000\$000 rs. ao passo que a sua despeza sobe a 12:000\$000 rs. Mantem presentemente o Collegio 65 Or-

phãs, ás quaes presta a melhor educação religiosa e moral, e o ensino de leitura, escripta, contabilidade e o de todas as prendas proprias de senhoras.

E' este um dos Estabelecimentos que mais devem occupar a vossa attenção pelos immensos bens que presta a uma classe inteira, a quem a fortuna negou seus favores, e por ser a educação da mulher um assumpto, que reclama a sollicitude de todos que se interessam pelo futuro de seu Paiz.

COLLEGIO DE NOSSA SENHORA DOS ANJOS.

O movimento d'esse Collegio é o seguinte—Pensionistas e meio pensionistas—45; Orphãs inteiramente desvalidas e que são nutridas, vestidas e educadas á custa do Collegio—42; Orphãs que são protegidas por seus parentes ou bemfeitores com alguma pensão para auxilio de seu sustento—17.

Externato.

Meninas externas, que diariamente frequentam as escholas do Collegio gratuitamente—41. Meninas que, com quanto sejam externas, são sustentadas no Collegio 10.—Pobres sustentados diariamente no despensatorio do Estabelecimento 15 a 20.

Familias soccorridas e visitadas pelas Irmãs, em caso de doença—51. Visitas feitas aos pobres desde Janeiro—220. Peças de roupas distribuidas—139. Anda a sua receita em 8:191\$300 rs., e a sua despeza em 9:360\$000 rs.—O Collegio deve—1:169\$300 rs., e é credor de 1:688\$000 rs.

OBRAS.

A cerca d'este ramo do serviço publico, passo a expor-vos, não só as occurrencias havidas em additamento ao que foi já expellido por meu Antecessor em seu relatorio, mas tambem a respeito do que se ha executado no periodo de minha Administração.

OBRAS Á CARGO DOS COFRES PRO- VINCIAES.

Empedramento da rua da Valla.

Continua esta obra a cargo do Cidadão José de Barros Reis. Seus trabalhos estão em andamento, de modo que, desde a rua das Flores até a baixa do rio—Camorogipe, offerece ella commodo transitio.

Esta rua, que bem se pode considerar uma estrada de mais de legua de extensão, julgo-a comprehendida no numero d'aquellas em que se pode estabelecer o pedagio, fóra da demarcação da decima, na rasão de 80 rs. por carro de qualquer natureza, de 40 rs. por animal carregado, e de 20 rs. por animal de qualquer especie, dispensando-se as pessoas; afim de ser o producto d'esse imposto applicado a conclusão do que resta a fazer-se na mesma rua, e afinal, para sua conservação: este pequeno tributo é mais que muito compensado pela vantagem de uma excellente estrada e pelo beneficio da illuminação, que pretendo estender por essa linha, dando-lhe o numero de bicos, que sobram do perimetro do contracto, segundo as modificações das distancias no mesmo estipuladas.

Abertura da rua entre a da Valla e a baixa da Soledade.

Esta obra acha-se paralyzada, por não se ter ainda obtide solução do competente Juizo para as duas desapropriações que é mister fazer-se.

Nivelamento do Campo dos Afflictos.

N'este trabalho foram empregados os africanos livres sob a direcção do Cidadão José de Barros Reis, sendo o Engenheiro d'elle encarregado, o 1.º Te-

nente Jacome Martins Baggi; e por depender de uma obra prévia, que deve fazer-se em frente do Hospital Militar, e que tem de correr pelo Cofre geral, não está elle concluido e perfeitamente acabado.

O desaterro feito foi posto na rua das Quebranças, que muito o reclamava, para torna-la facilmente communicavel com o mesmo Largo, e ainda de muito entulho ha mister a referida rua para attingir á este fim.

Obras do Lyceu.

Por ordem d'este Governo foi mandado promptificar o commodo de que precisava o estabelecimento, indicado pelo respectivo Director, bem como o fornecimento d'agua necessaria a varios serviços do mesmo, tomando-se para isso uma penna á Companhia do Queimado.

A obra foi orçada em 400\$000 rs., e já está concluida.

Salão do Jury.

Já em outra parte vos dei conhecimento das rasões que demoveram o Governo a mandar preparar um commodo para esse Tribunal; agora resta dizer-vos, que está concluida a obra d'esse salão, na qual despendeu-se 1:740\$000 rs.; bem como mandei fornecer a quantia de 1:800\$000 rs. para a compra da competente mobilia, que foi orçada em 2:025\$000 rs.—Esta despeza, attenta a urgencia da obra, não obstante a falta de credito, mandei que fosse feita pela Thesouraria Provincial, até ulterior deliberação.

Planta e Nivelamento da Cidade.

O Engenheiro Lourenço Eloy Pessoa de Barros, encarregado d'este trabalho, já deu conta de achar-se elle concluido.

***Desaterro e Nivelamento do Campo da Polvora, e
construcção da ladeira em frente da Matriz de
Sant'Anna,***

Estas obras estão à cargo do mesmo Engenheiro Pessoa de Barros: o trabalho é feito pelos africanos livres sob a direcção do Cidadão José de Barros Reis. Para que a obra proseguisse, afim de ter prompta conclusão, mandei entregar ao dito Engenheiro a quantia de 500\$000 rs. para construcção de carros e objectos diversos, que eram indispensaveis.

Ponte do Barbalho,

Acha-se em construcção a nova ponte, que mandei fazer, cuja despeza foi orçada em 629\$200 rs., por que a existente estava em total ruina.

***Concerto do cano em frente do Quartel de
Cavallaria.***

Está concluido este concerto, com o qual dispendeu-se a quantia de réis 30\$000.

Concertos das cloacas da Prisão do Aljube.

Estão igualmente concluidos os ditos concertos, dispendendo-se a quantia de 400\$000 rs. em que foram orçados.

Coxia do Quartel de Policia.

Os concertos d'esta coxia já estão concluidos; assim tambem as novas baias, que, em Março do corrente anno, mandou o Governo fazer, e com as quaes foram gastos 540\$720 rs., importancia do orçamento.

Concertos no mesmo Quartel.

Orçados os ditos concertos em 2:192\$760 rs., ordenci que fossem postos em arrematação, sendo esta effectuada por menos 592\$760 rs., por Benjamim Vieira d'Hortas, que tendo preenchido as clausulas estabelecidas no Regulamento da Junta de Engenheiros, vai dar o devido andamento á elles.

Reparos e conservação das Ladeiras de Capoeirusu e Moritiba.

Os reparos d'estas ladeiras foram orçadas em 600\$000 rs., e a conservação em 1:000\$000 rs. annualmente. Acha-se encarregado d'este serviço o Cidadão Antonio d'Aquino Gaspar, que o arrematou por menos 16\$000 rs. da importancia do referido orçamento.

Ponte do Rio Grande.

Esta ponte com a ultima cheia havida em Nasareth, soffreu alguns estragos, que, segundo as ordens do Governo, foram orçados em 1:277\$782 rs., cu-

ja importancia foi entregue á Camara Municipal respectiva, á cargo de quem ficou a administração dos reparos precisos.

A' mesma Camara encarregou tambem o Governo da obra do aterro d'aquella ponte, recebendo para esse fim da Thesouraria Provincial a quantia de 1:447\$392 rs. em que foi orçado .

Ponte do rio Aratuípe n'Aldeia.

Esta obra está de todo concluida.

Aterro do Cotovello.

Continúa esta obra a cargo do Coronel Antonio Francisco Tinta. Para que se fizesse egualmente o calçamento d'esta rua, nomeei uma Commissão composta do mesmo Coronel Tinta, Tenente Coronel Manoel Pedro da Silva, Francisco Joaquim dos Santos Bibio, Francisco Ignacio de Souza Junior e Joaquim José Coelho de Souza, para promover uma subscrição e o seu producto ser á este fim applicado.

Ponte do Rio Fundo.

Acha-se tambem em andamento a obra d'esta ponte e a cargo do referido Coronel Tinta.

A estrada Sinimbú é mais frequentada do que a do Pé-leve, e esta mais atrasada do que aquella. Convem sem duvida, concluir uma antes de conti-

nuar com os trabalhos da outra; mas é força reconhecer, que a estrada do maior transito do Municipio de Santo Amaro é a do Engenho Velho, por onde entram na Cidade diariamente de tres a cinco mil cavallos de carga com asucar, mel, fumo e outros generos, a qual nas estações chuvosas torna-se intransitavel. Mandeí fazer dous pequenos reparos n'esta Estrada; a saber:—na baixa da Canabrava, a solidificação do terreno, a partir da ponte em que da estrada geral se destaca um ramal para o Cemiterio, e d'estes trabalhos encarreguei a uma Commissão composta dos Cidadãos Drs. Antonio Gonsalves Martins, Antonio de Araujo de Aragão Bulcão e Joaquim Ayres d'Almeida Freitas; e nas duas pontes do—Traripe e Matta do Engenho Velho, o que estas precisam, afim de poderem ser uteis ao transito publico, para os quaes nomeei tambem uma Commissão composta dos proprietarios José Pereira Marinho, Dr. Pedro de Araujo Argollo e Sertorio Freire Maia Bittencourt.

A despeza do primeiro, será toda supprida pelos Cofres Provinciaes, attendendo a que deve ser diminuta, e porque outra igual, se não maior, tomou sobre si a Irmandade do Cemiterio; e a do segundo, somente a metade, sendo a outra parte por meio de subscrição.

Reconhecendo igualmente a necessidade de uma ponte sobre o rio—Jacuipe, na passagem do Engenho «Gramma», o qual, ora pela represa do Engenho «Limoeiro», e ora pelas cheias, impede o transito publico, nomeei uma Commissão composta do Dr. João Garcez dos Santos, do Capitão Francisco José de Mello e do Cidadão José Apolinario Vieira para encarregar-se de sua construcção, promovendo para esse fim uma subscrição.

A Commissão respondeu, accetando o encargo, e propondo mais incumbir-se do melhoramento da estrada da—Beriba—, mediante uma contribuição modica, que fossem autorizados a receber dos que por ella transitassem.

Approvei a medida, porque, com o producto d'essa modica contribuição, será, no fim de certo tempo, indemnizada a Commissão do que houver despendido na construcção das obras, revertendo o pedagio ao depois, como renda para a Provincia, á cujo cargo tem de ficar a conservação d'essas obras. Para sua prompta realisação mandei já proceder ao respectivo orçamento.

Ponte do Rio Joannes.

Para esta obra nomeei igualmente uma Commissão composta do Exm. Barão de Cotegipe, Tenentes Coroneis Francisco Antonio da Rocha Pita e Argollo

e Dr. José de Bittencourt Sá e Aragão, encarregada de a fazer construir na passagem do Cabaxy.

Açude do Patomoté.

A Commissão nomeada para esta obra é composta dos Cidadãos Antonio Dantas da Silva, José Joaquim da Silva e Lourenço Gonsalves da Silva.

Villa da Matta de S. João.

Faltando á esta Villa uma Casa de Camara e Cadeia, nomeei uma Commissão composta do respectivo Juiz de Direito e alguns proprietarios do logar, encarregando-a de promover uma subscrição, entrando o Governo com metade da despeza, afim de levar-se á effeito a construcção d'esse edificio.

Termo de Camamù.

A falta de Cadeia n'este Termo é, de há muito, sentida, pelo mau estado da existente, que não offerece os precisos commodos de segurança e salubridade; nomeei tambem, para cuidar de seus reparos, uma Commissão composta do Juiz de Direito e alguns Cidadãos do logar, para que, promovendo uma subscrição, applichem o seu resultado aos referidos reparos, attenta a impossibilidade de poderem os Cofres Provinciaes concorrer com toda a despeza.

**OBRAS SUPRIDAS PELOS COFRES
GERAES.*****Segurança da montanha.*****SECÇÃO FRONTEIRA AO TRAPIXE BERNABÉ.**

Esta obra está paralisada desde o fim do mez de Junho ultimo, por ter-se esgotado o credito de 20:000\$000 rs. que foi consignado no exercicio de 1860 a 1861. do qual ficou apenas um saldo de 292\$380 rs., que por sua exiguidade não pôde ter applicação.

Os trabalhos, que foram começados em 3 de Dezembro do anno passado, constam do seguinte:—alvenaria construida 75173^{pc}; movimento de terra e cascalho, cerca de 375065^{pc}; de pedra rija 500^{pc}.

COMMUNICAÇÃO ENTRE A LADEIRA DA MISERICORDIA E O ALTO DA CONCEIÇÃO.

Depois de haver-se começado esta obra, que é dividida em 4 secções, ficou igualmente paralisada. O Cidadão Thomaz d'Aquino Gaspar submetteu ao Governo Imperial uma proposta, afim de encarregar-se de sua conclusão, como vereis do relatorio do meu illustre antecessor, da qual até o presente; não houve ainda decisão.

Em minha opinião, esta obra é de uma importancia e utilidade incontestaveis; por que, construida ella, teremos não só uma garantia para mais não vermos repelirem-se os desabamentos de terra e propriedades, e perdas de muitas

FALLA DA PRESIDENCIA.

vidas, como ha succedido; mas tambem faceis vias de communicação entre os pontos da cidade baixa com alta, que lhes ficam em contacto. Aguardando, pois, a resolução do Governo Imperial, não julguei conveniente despender, por em quanto, qualquer quantia do credito de 40:000\$000 rs. concedido para as obras d'esta Provincia, inclusive aquella de que se trata.

Obra d'Alfandega.

O edificio principal está quasi concluido.

O edificio semicircular sobre o caes já está coberto; sendo a cobertura de cobre, por assim julgar o Engenheiro mais conveniente. O arcabouço d'este edificio está igualmente acabado, proseguindo-se agora no enchimento das paredes: a columnata, que o sustenta, é de ferro fundido.

Estas obras são dirigidas pelo Major de Engenheiros Dr. Francisco Pereira de Aguiar.

OBRAS MILITARES.***Quartel General,***

Havendo sido autorisada a obra do Quartel General em Aviso do Ministerio da Guerra do 1.º de Outubro do anno passado, só poudeser começada em Março do corrente, ficando todavia prompta em Junho proximo findo. Foi ella realisada, parte por administração, e parte por arrematação.

Hospital Militar.

Está concluido o concerto do telhado. A obra dos arranjos reclamados para os dous torreões, a qual havia sido orçada em 5:784\$570 rs., foi posta em arrematação em virtude do Aviso de 12 de Dezembro do anno findo, e effectivamente arrematada por 4:801\$194 rs. em 2 de Abril proximo preterito: já se acha em andamento, e deverá ficar concluida em 21 do futuro mez de Outubro. Estão egualmente autorisadas as obras do encanamento d'agua para a casa de banhos. devendo ser estes ministrados tanto frios, como quentes, e bem assim a cobertura do tanque de deposito d'agua que alli existe.

Quartel do forte de S. Pedro.

Alem de varios aceios que se fizeram n'este quartel, arranjam-se tres commodos, um terreo, e dous de sobrado, afim de ser n'elles estabelecida a Directoria das obras Militares, a qual entretanto não foi installada, por haver necessidade de aquartelar nos mesmos commodos o 7.º Batalhão de Fuzileiros, que tem mais de 500 Praças.

Não podendo tambem sem inconveniente ser cedido algum outro arranjo para a mencionada Directoria, continuou o Engenheiro d'ella encarregado a ter em sua casa parte dos papeis que lhe são concernentes, e outra parte na sachristia pertencente á capella que existe no Quartel da Palma, a qual se acha um tanto arruinada. Comprehendeis os embaraços com que deverá luctar a Directoria, achando-se tam mal acomodada, e por isso não tem sido até hojé regularmente organisada, como é de mister, para o bom desempenho dos importantes serviços de que é incumbida.

Fortaleza da Gamboa.

Estão orçados os concertos do telhado do xadrez, e alguns outros mais, os quaes, havendo sido autorisados pelo Ministerio da Guerra em Aviso de 28 de

Junho ultimo, ainda não foram effectuados e terão de ser postos brevemente em arrematação.

Quartel da Fortaleza da Jequitaiá.

Tanto este quartel, como a fortaleza em que está, necessitam de grandes obras, mas apenas se fizeram os concertos mais urgentes, que haviam sido autorisados por Aviso de 19 de Dezembro do anno preterito.

Fortaleza do Mar.

O estado de ruina das baterias d'esta Fortaleza se vai empeiorando, e com o necessario concerto não se poderá despende menos de 30:000\$000 rs., conforme opina o Major Director das Obras Militares.

Fizeram-se os arranjos para duas prisões, bem como os concertos de duas outras; e alem d'isso tem de ser postos em arrematação os concertos da caserna para os empregados do pharol de luz fixa, que alli existe.

Quartel da Palma.

Estão já orçadas e autorisadas por Aviso do Ministerio da Guerra de 14 de Junho do presente anno, as obras para a conclusão dos commodos começados n'esse quartel, e ha muito paralysados; todavia não foram ainda postos em arrematação.

Estão igualmente orçados e autorisados diversos arranjos que foram reclamados pelo Commandante do 8.º Batalhão de Infantaria.

Sobradinho da SS. Trindade.

Este sobradinho foi cortado a requisição da Municipalidade, visto como ameaçava ao publico que transitava pela rua em que está situado; e outro sim forrou-se a sala e um quarto do mesmo para n'elles ser estabelecida a Secretaria do Esquadrão de Cavallaria. Com os reparos que se fizeram, é este pequeno edificio o mais elegante da rua em que está.

Quartel de Cavallaria,

Como sabeis, ha intenção de remover-se este quartel para outro logar, e por isso tam somente se puzeram em arrematação os concertos mais urgentes nas coxias, os quaes estão apenas começados.

Ilha do Medo.

Achando-se mencionadas, no relatorio de meu antecessor, as despezas, que se tem realisado com as obras concernentes ao deposito da polvora, que se está preparando, apenas vos direi, que continua a ser conservado o pessoal incumbido da conservação, quer das obras, quer dos materiaes existentes, gastando-se com elle quantia superior a 300\$000 rs. mensaes.

Casa ao largo dos Afflictos.

Foi arriado parte do telhado d'esta casa, e se está organisando o orçamento das obras meramente que se deverão fazer com a caixa e cobrimento da mesma, visto como depende as do seu interior do destino, que se lhe houver de dar.

Fortaleza de S. Lourenço em Ilaparica.

Foram orçados os reparos d'esta Fortaleza em 13:034\$430 rs.; e com quanto entendesse a principio o Governo Imperial que se poderia prescindir de concertos de tanta magnitude, em vista das rasões, que expendi e submetti a sua Illustrada consideração, resolveu, por Aviso do Ministerio da Guerra de 12 do corrente, que fosse organiado novo orçamento, afim de lbe ser presente para difinitiva deliberação.

ESTRADA DE FERRO DA CAPITAL DO RIO DE S. FRANCISCO.

LINHA ABERTA AO TRAFEGO.

Estado das Obras.

A 1.^a Secção é, até o presente, como sabeis, a unica que está aberta ao trafego publico.

CORTES E ATERROS.

Muito se tem melhorado as condições dos cortes depois que a linha entrou em serviço; mas o aspecto que presentemente offerecem alguns d'elles, bem que nada tenha de assustador, não é todavia o que deve exigir-se em taes obras, para que possam ser consideradas solidamente feitas. Os cortes dos lugares denominados—Lobato e Nossa Senhora da Escada, depois que deram-se taludes mais

suaves e sustentaram-se os pés d'estes com muros de pedra secca, por serem os mais apropriados á filtração das aguas que descem para as valletas, tem-se conservado em bom estado.

Alguns esboroamentos parciaes, que se hão manifestado em outros cortes, tem, felizmente, sido de promptos reparados; bem assim que, segundo o zelo e conhecimentos professionaes do Engenheiro Fiscal, deve esperar-se que esta obra seja realisada com a maior possivel solidez.

OBRAS D'ARTE.

A excepção de alguns reparos que o mesmo Engenheiro reputa indispensaveis fazer-se em uma parte dos muros de segurança, expostos a acção do mar, todas as de mais obras continuam em bom estado.

VIA PERMANENTE.

A este respeito exprime-se o Engenheiro com satisfação, que ha toda solidez para garantia dos passageiros.

ESTAÇÕES E OFFICINAS.

A estação terminal da Jequitaiá, como todas as modernas da França e Inglaterra, compõe-se de dois edificios distinctos e separados, sendo um para passageiros, e outro para mercadorias, e em breve será concluida. As intermedias, que eram cinco, todas provisórias, acham-se reduzidas a quatro, por ter-se suprimido a da Itacaranha, cujo rendimento não era sufficiente para cobrir o seu

FALLA DA PRESIDENCIA.

custeio. Duas—a de Periperi e a da Olaria, foram substituidas por outras permanentes.

Estas, pequeninas e construidas ao lado da linha, são, todavia, sufficientes para o pouco trafego que ahí hade haver por alguns annos em rasão da concorrência dos barcos, que transportam mais economicamente os productos dos engenhos situados na parte do litoral, percorrido pela via-ferrea.

As officinas de reparação em Periperi, bem que não esteja totalmente acabada a casa em que se achão estabelecidas, o que brevemente acontecerá, contudo já funcionam, ha algum tempo. Uma poderosa machina de Vapor, assentada em casa distincta e separada da das officinas, transmite ás machinas d'estas o necessario movimento. Diversos artifices, todos livres, ali estabelecidos, dão hoje a este lugar um aspecto inteiramente novo, que não póde deixar de agradar á quem, outr'ora, só nelle encontrava tristes e despreziveis escravos.

CERCAS.

Com quanto tenham-se renovado alguns lanços, nem por isso estão ellas mais fortes para vedarem a entrada dos animaes.

Actualmente estão plantando bambú ou taquaraçú; mas o Engenheiro Fiscal opina pelo plantio do espinheiro, como o mais apropriado.

TELEGRAPHO.

Continua a trabalhar regularmente, communicando não só todas ás Estações da 1^a Secção, como differentes pontos da linha em construcção até o tunnel da Pojuca, que é, por ora, a ultima Estação telegraphica, bem que os fios alcancem—Sant'Iago—, distante da Jequitaiá cerca de 13 legoas de tres mil braças.

TRAFEGO.

Tenho o prazer de annunciar-vos que, durante o semestre findo em 30 de Junho, fez-se o trafego com uma regularidade admiravel. Uma só vez não foi a marcha dos combois interrompida ou retardada; um só desencarrilhamento não houve; o menor accidente desagradavel, emfim, não se deo no que diz respeito ao trafego. Ao passo que é lisongeira a construcção dos trabalhos da estrada e a regularidade na disciplina do serviço do trafego, como fica demonstrado, temos, todavia, de sentir que o seu rendimento não chegue ainda para fazer face as despesas do casteio.

Do balanço annexo conhecereis que o deficit do 2.º, ou ultimo semestre, foi maior do que o do 1.º; se attender-se, porem, á que na despeza total do 2.º está incluída a quantia de Rs. 8:932\$982, que se despendera com passagens de Inglezes contractados em Londres para o trafego e com salarios vencidos pelos mesmos até 30 de Junho de 1860, despesas estas que deveriam ser incluídas no 1.º semestre, mas que o não foram por falta da remessa da respectiva nota, reconhecer-se-ha que o deficit do 2.º torna-se menor do que o do 1.º, ainda não sendo a este addicionados as referidas despesas: o que provem, não do augmento da receita, e sim da diminuição realisada na despeza propriamente do trafego.

MOVIMENTO DE PASSAGEIROS.

O numero total de passageiros no 1.º semestre foi de 17:766 e no 2.º de 15:698, sendo o total annual de 33:464; termo medio mensal de 2788, 66, e diario de 91, 68.

FALLA DA PRESIDENCIA.

TREM RODANTE.

Consta presentemente o trem rodante do seguinte:—

30 Carros para passageiros { 3 de 1.^a classe.
12 de 2.^a »
15 de 3.^a »

4 Carros para animaes.

10 ditos para madeiras.

10 ditos para lenha.

64 ditos para mercadorias.

2 ditos de freio para bagagens.

Os Carros (11) chegados ultimamente da Europa para passageiros de 3.^a classe, e que estão incluídos na relação supra, tem, como os que já existiam, as entradas pela extremidades, cuja necessidade havia o Engenheiro Fiscal demonstrado no seu primeiro relatório semestral, quando tratou dos que haviam com a entrada ao lado.

O material de tracção compõe-se ainda de 3 locomotivas—tenders—, que se achão em bom estado e promptas para o serviço.

LINHA EM CONSTRUÇÃO.

Segunda Secção.

CORTES E ATERROS.

Estão há muito concluídos, mas ainda não perfectos, como vereis. O terreno comprehendido entre o Aratú e o Engenho Novo, como o de varias porções

da 1.^a Secção, é pessimo para a construcção de estradas; por que exceptuados os poucos lugares pedregosos, o mais, ou é um chisto, cujas delgadas camadas, depois de cortadas e expostas ao tempo, fendem-se e esboroam-se com summa facilidade, ou uma argila, que não se sustenta sob talude algum. Pode-se d'ahi colligir as difficuldades com que se ha luctado nos cortes, em alguns dos quaes continuar-se-ha ainda por algum tempo, a trabalhar, para que cheguem elles a obter as convenientes condições de estabilidade; o que, por certo, não poderão obter completamente antes do tempo, (setembro proximo) em que pretende-se abrir ao transito publico esta, a 3.^a e uma parte da 4.^a Secção.

OBRAS D'ARTE.

A ponte sobre o rio de Joanes é a unica obra d'arte d'esta secção que não está prompta. Tem-se, comtudo, já concluido a alvenaria dos encontros e peggões, cujo talhantes são paramentados de pedras lavradas de um bello grès branco; e deo-se principio a collocação das chapas de ferro longitudinaes (pontres en fer) em forma de duplo T, entre as quaes correrá a via ferrea sobre outras chapas transversaes da mesma materia e forma, presas ás bases das longitudinaes que d'est'arte servirão tambem de guardas ou parapeitos. Cumpre dizer que tem a ponte cinco vãos de 100 palmos (22 metros) de largura cada um.

VIA PERMANENTE.

Está estabelecida em toda a Secção, salvo, bem entendido, sobre a ponte do rio—Joannes.

A camada de lastro em varios sitios não tem a espessura media (16 polegadas) estabelecida na 6.^a das condições com que o Ministro Brasileiro em Londres approvou as plantas, secção e mais trabalhos para a construcção da via ferrea de que se trata; mas é de presumir que completem a mesma espessura, antes da linha entrar em serviço; bem assim as cercas, que actualmente se acham feitas com estacas mui delgadas, e, em alguns lugares, de má qualidade.

TERCEIRA SECÇÃO.

Cortes e aterros

Dentro em pouco terminar-se-hão todas as obras de terra, não só d'esta Secção, como tambem das 549 primeiras braças da 4.^a, que com 17.1903 milhas de toda esta e da 2.^a Secção farão 17,7393 milhas, que se tem a intenção de abrir ao trafego em Setembro proximo.

Sendo o terreno em que esta Secção foi aberta menos accidentado do que o das duas primeiras, e sua natureza geologica muito mais favoravel para a construcção de estradas, acontece que os cortes e aterros, salvo pequenos esboroa-mentos, parciaes, tem-se mantido em bom estado desde que foram feitos, e certamente não necessitarão de gandes trabalhos para sua conservação.

OBRAS D'ARTE.

Nenhuma há de importancia entre as da Secção. Pelo mappa tambem junto achareis designadas todas as obras da Secção, o estadó em que se acham, e ainda a distancia a que estão collocadas do ponto de partida da vida ferrea: ellas são em geral bem construidas e promettem duração.

VIA PERMANENTE.

Pode considerar-se completamente estabelecida em 4,383 milhas, estando já muito alem collocados os trilhos sobre os dormentes, mas ainda sem las-

tro, que ultimamente se ha transportado até durante a noite. O lastro não tem a pouca espessura que se observou no da 2.^a Secção, apenas entre os dormentes existem alguns de pouca duração, não por que o respectivo Engenheiro assim o tenha querido, mas por que não conhecendo perfeitamente as madeiras do paiz, tem recebido dos fornecedores alguma menos propria para o effeito.

ESTAÇÕES.

Referindo-me não somente á 3.^a Secção, mas á toda linha que se quer entregar ao trafego em Setembro, direi que n'ella existem estabelecidas duas estações provisórias de madeira—uma na Moritiba sobre a 2.^a Secção—e outra em Camassari sobre a 3.^a

Na Feira Velha, onde finda a dita linha, deu-se principio a collocação de uma 3.^a estação tambem de madeira, porem com mais amplas accommodações do que as das outras duas. Todas ellas estabelecem-se com muita facilidade, por virem da Inglaterra todas as suas peças já promptas e numeradas.

Esta linha, que não atravessa nenhum fóco de população ou de produção, nem passa por pontos, para os quaes convirjam estradas mui frequentadas, é opinião do Engenheiro Fiscal, que entre em serviço, como entrou a 1.^a Secção, com estações provisórias em todos os sitios onde se possa prever algum trafego, cujo rendimento posteriormente indicará quaes as que devem ser construidas de um modo solido e permanente, e quaes as que devem ser supprimidas, não excluindo o fim da linha na Feira Velha, embora tenha-se a certeza de que haverá alli grande trafego; visto que não é esse o ponto proprio para uma Estação definitiva que receba os productos do districto assucareiro da Matta de S. João, se não a Villa d'este nome.

CERCAS.

Estão concluidas, e são muito mais resistentes e duradouras do que as das duas primeiras Secções.

QUARTA, QUINTA E SEXTA SECÇÃO.***Quarta Secção.***

Todo o trabalho que se há feito, a excepção da construcção de um pontilhão, tem sido o movimento de terra para a formação do leito da estrada, da qual, nas quatro primeiras milhas se encontram grandes lanços promptos para receberem a via permanente. Trabalha-se em todos os maiores cortes e aterros que não estão longe de encontrarem-se.

Quinta Secção.

Executa-se a remoção de terra em vinte e sete diferentes pontos, sem fallar no tunel da Pojuca. Este tunel, aberta a via ferrea até a Feira Velha, ficará sendo a unica obra importante em construcção d'alli até o fim de toda a linha, segundo opina o Engenheiro Fiscal.

Sexta e ultima Secção.

N'esta Secção que é a mais longa (12,938 milhas) porem sem difficuldades, visto como segue sempre o valle do rio Catú, confluyente do Pojuca, faz-se a remoção das terras em seis diversos lugares.

AGRICULTURA.

A agricultura, a primeira, a mais importante de todas as industrias, é a muitos respeito collocada em uma situação inferior.

Sobre a contrariedade das estações a deficiência de capital, de credito, de braços de luzes, embaraça o seu desenvolvimento, retarda o seu progresso.

Os mercados, para os seus productos pesados e de custoso transporte, são difficis de estabelecer.

Medidas especiaes são necessarias para accelerar a actividade geral, facieitar as transacções, multiplicar as permutas, utilizar melhor o tempo, e evitar todos os inconvenientes dos velhos habitos, e d'essa rotina secular, que é o mais formidavel dos seus adversarios.

Para alguma cousa se fazer é necessario saber, e poder: a sciencia e os meios são os elementos principaes da producção da riqueza. O capital e o trabalho constituem esses meios ou instrumentos da producção. De todos os instrumentos necessarios á producção da riqueza, o mais importante, mais activo, mais necessario, é o capital.

Não ha melhoramento agricola, que não dependa do capital, que fornece os meios para aperfeiçoar os processos, pela introducção de machinas, pelo adubo dos terrenos. E' o capital ainda que facilita ao pae os meios de dar instrucção a seus filhos. O capital é, pois, o principio e o fundamento de todo progresso na agricultura. Infelizmente, porem, uma boa parte da classe rural, sobre tudo aquella que é representada pela pequena propriedade, é quasi completamente privada do capital indispensavel á uma producção lucrativa, e por consequencia condemnada, pela insufficiencia sempre crescente de meios, a seguir de longe o progresso agricola, e descer rapidamente para o pauperismo.

O credito é o elemento que une o capital ao trabalho, e determina a producção da riqueza.

O capital sendo susceptivel de accumulacção, entretanto que o trabalho o não é, nem uma producção activa pode haver sem o credito, que existe desde a origem das sociedades, ao menos debaixo das formas mais elementares.

Quanto mais desenvolvido é o credito, menos terras incultas, ou mal cultivadas existem, menos capitaes inertes, ou braços desocupados, e consequentemente mais riquezas creadas, e por virtude d'estas o bem-estar de todas as classes.

O credito é, por consequencia, o instrumento mais activo do progresso material, elle o é igualmente do progresso moral, porque se apoia antes de tudo sobre a confiança que supõem honestidade, trabalho, espirito de ordem e economia. A miseria conduz ao crime individuos, que um pouco de abastança teria tornado virtuosos.

A questão dos braços é seguramente a mais grave e a mais formidavel de

todas as questões economicas e sociaes, que temos a resolver, e portanto não pode deixar de preoccupar os Altos Poderes do Estado. Ao passo que a nossa agricultura já se resente da falta de braços, milhares destes. inuteis por falta de uma boa policia rural, de leis contra ociosidade, empregam-se perniciosamente contra ella, quando poderiam ser util mente aproveitados. Este assumpto tão importante, como delicado, é credor de serio estudo, e meditação de todos os homens verdadeiramente dedicados aos interesses do paiz. Não esperemos tudo só dos Legisladores e do Governo.

Esta questão vital deve attrahir a attenção e solicitude de todas as intelligencias e da Imprensa, que é a vanguarda das sociedades civilisadas.

E' questão ainda mais para o futuro, do que para o presente; e pois, permit-tireis, que offereça a vossa illustrada consideração, e ao bom senso da Provin-cia, uma ideia, que já brotou em um paiz culto, mas que ainda está por desen-volver-se.

Sabeis que em todos os municipios da Provincia os nascimentos illegitimos desherdam annualmente um numero avultado de meninos. que seria possivel salvar do abandono, dando-lhes uma applicação util na agricultura, por meio de instituições apropriadas. Esse recrutamento caritativo forneceria um nume-roso contingente a população laboriosa dos campos.

Quereis mudar os homens; mudae-lhes a educação. Com uma educação verdadeiramente agricola, formar-se-iam homens moralizados e industriosos, em vez de inimigos do trabalho e da Sociedade.

O meio porque entre nós se soccorre a infancia illegitima, concentrando-a nas Cidades, é um mal, que ceva o pauperismo, e a classe que vae em progres-são dos pretendentes á empregos publicos. Uma instituição, que n'este sentido se formasse, nos Municipios, por uma subscrição de lavradores, traria muitas vantagens, e seria eminentemente humanitaria. As estatisticas na França mostram, que dos meninos expostos nos hospicios 1/3^o morre na primeira se-mana, outro 1/3^o no primeiro anno, e depois de cinco annos não sobrevivem mais de 16 %.

Dos meninos creados na familia, depois de 10 annos sobrevive a metade.

Esta ideia aliás utilissima offerece difficuldades praticas.

Seria abusar da vossa indulgencia o pretender provar-vos as vantagens da instrucção agricola.

Pode-se dizer das sciencias, com applicação a agricultura, o que é verdade a respeito do sol: é brilhando no Ceo que esclarece; mas é fazendo penetrar seus raios no seio da terra, que elle a aquece e vivifica.

Portanto, Senhores, despeza productiva será a que for votada para auxiliar uma eschola pratica de agricultura, que projecta crear o Instituto, e cujo plano e auctorisação está dependente da approvação do Governo Imperial.

Regenerar a nossa agricultura pela instrucção, e consequentemente por meio de novos processos, mais aperfeiçoados, mais energeticos, mais baratos; suppril-a de um pessoal intelligente e laborioso; proporcionar-lhe capitaes a modico juro, e longo praso, de modo que possa satisfazer as condições requeridas á uma industria morosa, e escassa na retribuição dos melhoramentos, que recebe, eis o problema, de cuja solução depende a sorte da nossa agricultura, e á qual estão ligados o presente e o futuro do paiz. A vida economica da Sociedade tem uma analogia intima com a vida do corpo humano. Se um orgão do corpo humano está affectado de um mal, que penetra e decompõem, a vida geral, embora enfraquecida pelo contacto da parte enferma, continúa a projectar sobre elle essa força de circulação nutriente e reparadoura; mas n'esta renovação elementar, a proporção que cada molecula nova entra no dominio do soffrimento, o adquire e fica reduzida ao mesmo estado de decomposição e atonia.

IMPERIAL INSTITUTO DE AGRICULTURA.

O Instituto Imperial de agricultura d'esta Provincia progride regularmente tendo logar as reuniões mensaes da Directoria, cujos trabalhos no principio, são lentos, como permiltem as circumstancias pouco favoraveis da lavoura.

Differentes representações tem o Instituto dirigido ao Governo, Imperial, e com especialidade uma em que pede a approvação da creação de uma eschola agricola no engenho da Lage de S. Bento, propriedade dos Religiosos Benedictinos, com quem a Directoria tem contractado um arrendamento de longo praso.

Ultimamente teve a Directoria a offerta de tres distinctos professores de uma das primeiras escholas agricolas d'Europa, para se encarregarem de todo ensino e direcção da nova eschola—Bahiana,—mediante condições rasoaveis, que vos serão presentes. e para a acceitar consultou o Governo Imperial, e lhe pediu um auxilio annuo de 25:000\$0 '0 rs., asseverando que pederia ao Thesouro Provincial outro de 20:000\$000 rs.

Recommendo ainda uma vez aos Representantes da Provincia este momentoso objecto. O Instituto conta já 110 socios, e o capital pecuniario de 81:220\$934 rs. até 31 de Julho do corrente anno. Tem para arrecadar ainda a quantia de 39:600\$000 rs

E' deesperar que, cessando a crise porque vamos passando, o numero dos socios, e arrecadação subam á muito, particularmente logo que as vantagens de tão util Instituição forem sendo comprehendidas.

REPARTIÇÃO DAS TERRAS PUBLICAS.

Por Aviso do Ministerio d'Agricultura, Commercio e obras Publicas, de 7 de Junho do corrente anno, me foi determinado que do 1.º de Julho em diante deixasse de funcionar a Delegacia das Terras Publicas, n'esta Provincia, passando para a Presidencia as respectivas attribuições.

Expedi n'esse sentido as ordens precisas; tendo em consequencia sido recolhidos ao Archivo da Secretaria do Governo todos os Livros e mais papeis outr'ora pertencentes á aquella Repartição.

Os Parochos de diversas Freguezias remetteram 136 Livros, dos quaes consta que o numero de registros de posse foi de 40.257.—Multados foram 13:175 possuidores.—As multas montaram a 462:775\$000, de que foi relevada por meus antecessores a quantia de 211:030\$000 rs.

CATHECHESE,

Desde os tempos dos antigos Reinados, desde os Governos da antiga Metropole a Cathechese e civilização dos nossos aborigenes foi sempre considerada como uma providencia de primeira ordem dictada pela propaganda do Christianismo, assim como pelos interesses da colonisação. Si não obs-

tante a avultada corrente de emigração voluntaria de subditos d'aquelle Estado, que vinha successivamente augmentar nossas Povoações commerciaes, e rotear nossos campos; si não obstante vogar, por tantos seculos, como um direito, o facto abusivo de escravisar-se a Africa em beneficio d'America, comprando-se tam facilmente, e por preço baixo, os braços que empregavam-se na agricultura, nunca deixaram, comtudo, aquelles Governos de recommendar e promover a cathechese dos aborigenes, por maioria de razão quanto não deve ser hoje effectuada, quando a força penal da Lei veio explicar e garantir o direito, que o interesse não queria reconhecer e respeitar, prohibindo-se para sempre o trafego d'Africanos, e quando na Europa, de todos os lados surgem tantas difficuldades, que se oppoem a emigração de colonos, que alli vamos procurar ?

Improficuos, e até barbaros, foram os meios de que a principio, n'aquelles tempos, lançaram mão os antigos Governadores, autorisando o que então se dominava—direito de conquista—, que era uma caçada horrivel de homens, da qual só podiam resultar a morte ou a escravidão. o silencio dos finados ou o clamor e odio dos opprimidos, concentrando em si, ou legando por tradição à seus descendentes os resentimentos e vinganças, que ainda hoje conservam algumas Tribus mais indomaveis.

Contra esses abusos e violencias, contra essa atroz deshumanidade alto braudou a voz deslumbrante da Religião por intermedio d'alguns de seus Ministros, e foram os Jesuitas.

A' elles se deve o termo d'esses horrores; á elles, em sua missão eminente-Evangelica, o serviço importante, que prestaram, attrahindo do centro Jas florestas muitas tribus selvagens para o gremio do Christianismo e da civilização.

Extinta a Ordem dos Jesuitas, foram pouco a pouco desaparecendo os effectos da Cathechese, em que a final tem-se notado um movimento retrogrado, já pela acephalia em que a deixaram, e já pela ignorancia, pela incapacidade, vicios e abusos praticados pelos seus successores.

De espaço a espaço, aqui ou alli, tardiamente surgem alguns beneficios de cathechese, feitos pelos Missionarios Capuchinhos, que, segundo a experiencia tem mostrado, são os mais aptos para substituirem aos Jesuitas n'essa obra tam importante, que por falta de numero sufficiente de taes operarios não pode progredir; sendo o seu retardamento nocivo á Religião, de cujo gremio os selvagens estão segregados; á Sociedade, cujas leis, direitos e deveres não conhecem, não gosam, não cumprem; e, a final, a si proprios, por que assim vivendo essa vida errante, incerta, selvagem, expõe-se a toda a sorte de calamidades e de-

gradam-se á ultima escala do ente racional, de que apenas conservam o vislumbre, o triste aspecto. Alem das conveniencias da colonisação, que exigem o aproveitamento d'esses braços perdidos, e que sem maior difficuldade lhes podem servir d'um grande apoio, temos do mais a mais os interesses das Povoações e propriedades visinhas dos selvagens, as quaes devemos garantir contra as invasões e hostilidades que elles praticam; sendo que por essa falta de segurança, não só se despovoam ficando muitas vezes abandonadas, como tambem perpetuamente devolutos e baldios os terrenos nacionaes adjacentes, por falta de quem os pretenda para qualquer cultura ou estabelecimento!

Fica exhuberantemente demonstrado, que a cathechese é hoje, mais que nunca, um objecto que exige mui serios cuidados dos Poderes Publicos.

Compenetrado disso, o Governo Imperial medita sobre os meios mais adequados de satisfazer-o: cooperemos, por tanto, afim de que venham para a Communhão Brasileira esses nossos conterraneos gosar dos beneficios sociaes, que no seio da primitiva natureza lhes não é dado fruir tranquilla e permanentemente.

CELLEIRO PUBLICO.

Apesar dos esforços por mais de uma vez empregados, afim de remover-se o celleiro do edificio em que actualmente está para outro, que mais apropriado seja, e contenha as precisas condições hygienicas, ainda não pode essa medida ter logar. A Comissão, que nomeei, encarregada de examinar e propor a localidade e casa proprias para isso, apresentou já o resultado de suas deligencias; mas como foi pelo Exm. Ministro do Imperio declarado em Aviso de 2 de Agosto proximo findo, que a despeza d'essa remoção devia correr toda por conta da Municipalidade, que encontra embaraços em realisa-la com brevidade recommendada, visto ser avultada a dita despeza e superior a seus recursos, attendendo a essa circumstancia e a estar pendente um contracto que com a Camara celebrou o Cidadão Thomaz d'Aquino Gaspar, para construir, no praso de 18 mezes, um edificio que reuna as condições exigidas para aquolle fim, julguei conveniente adiar um pouco a xecução dessa medida.

MATADOURO PUBLICO.

Levado pelo desejo de remover d'esta Cidade as causas que tem concorrido, e ainda concorrem, para tornal-a insalubre, nomeei, em 19 do mez findo, uma Commissão composta dos Drs. José de Goes Siqueira, Demetrio Cyriaco Tourinho e Francisco Rodrigues da Silva, afim de mediante exame, decidir se de feito está o matadouro publico nas condições hygienicas, que á todo Governo providente cumpre manter. Ha muito, que a opinião publica chama para esse Estabelecimento a attenção do Governo, e attendendo a esse reclamo não fiz mais do que prestar o tributo que lhe é devido, tanto mais quanto o assumpto é bastante serio para ser tratado convenientemente.

Referindo-se ao Matadouro, escreve o Dr. Inspector da Saude Publica no seu relatorio as seguintes palavras: « O Matadouro, no estado em que de ha muito se tem conservado, e na pessima localidade em que está, constitue por certo um permanente fóco de infecção, cuja influencia sobre a saude publica é altamente prejudicial. » Do que fica dito, vê-se que justos são os clamores da opinião, quando pedem providencias, que tendam a melhorar esse Estabelecimento.

Espero, Senhores, o trabalho d'essa Commissão, por mim nomeada, para proceder como caso o exigir, e poderem comportar os recursos da Administração, auxiliando a distincta Municipalidade.

PHAROES.

PHAROL DE SANCTO ANTONIO.

Este Pharol que foi illuminado pela primeira vez em 2 de Dezembro de 1839, está situado na ponta de Santo Antonio aos 13° 00' 11" de latitude S, e

40° 51' 49" de longitude ao O. de Pariz. Sua luz, elevada sobre a superficie do mar 124 pés, é variavel, e apresenta em 5' tres diferentes phases, sendo uma corada e as outras mais ou menos brilhantes, seguidas cada uma de um eclipse, que se succede de 100 em 100", e pode ser vista na distancia de 15 milhas pelo observador que se achar 12 pés elevado sobre a superficie do mar.

PHAROLETE DO FORTE DO MAR.

No dia 2 de Junho de 1857 collocou-se no Forte do Mar uma grande lanterna fixa com dous pés e meio (inglezes) em quadro, sendo os vidros das faces de cor vermelha, e tendo dentro seis bicos com reverberos estanhados. A luz pode ser visivel em tempo claro na distancia de 5 milhas, e se acha na elevação de 51 palmos acima do nivel do mar (preamar) demorando a ponta onde está collocada a Igreja de Santo Antonio da Barra a 30° S. O.; idem do Manguiño a 53° N. O; idem do Mont-Serrat ao N. rumos magneticos.

PHAROL DO MORRO DE S. PAULO.

O Pharol acha-se collocado sobre o cume da montanha, ou cabo d'este nome, na entrada do porto, na latitude 13° 21' e 40" S, e 38° 54' e 48" O de Greenwich. Sua torre tem 80 pés inglezes de elevação da varanda sobre a montanha e 276 sobre a superficie do mar, e poderá ser vista de dia com bom tempo a 30 milhas de distancia. Este Pharol, o melhor da costa do Brazil, é do systema de Fresnel, e da 1ª grandeza, tem, no espaço de 1 minuto, luz clara por 15 segundos, seguida de um eclipse de 43". Sua luz, com tempo claro, vê-se da tolda de um navio á 24 milhas de distancia, e das gaveas a 28, e é sempre forte e muito brilhante. Distingue-se do Pharol da Barra da Bahia pelo tempo de seus eclipses grande brilhantismo de sua luz e cor, a qual é sempre de um claro brilhante, entretanto que o de Santo Antonio apresenta tres fazes diversas seguidas de eclipses.

Em distancia menor de 12 milhas, estes não são totacs: o brilhante clarão é seguido de uma luz fraca em logar dos eclipses, que se vão tornando notaveis a proporção que esta distancia augmenta devendo considerar-se apartados mais de 12 milhas os que observarem eclipses perfectos.

Começou este Pharol a ser illuminado em 3 de Maio de 1855.

PHAROL DA ILHA DE SANTA BARBARA DO ARCHIPELAGO DOS ABR'OLHOS.

Este Pharol que se illuminou pela primeira vez em 8 de Maio de 1861, está collocado no ponto culminante na mesma Ilha. Consta elle de uma torre de ferro undido, levantada sobre a rocha, e circulada por uma casa de forma polygonal de ferro galvanizado.

A torre tem 46 pés de altura, 17 de diametro na base e 13 na parte superior. Sobre ella assenta a lanterna, toda de bronze, com faces de vidro de patente, na qual se contém um aparelho de luz do systema catoptrico, composto de 21 lampadas de Argant, com outros tantos reflectores de 21 pollegadas de diametro, feitas de cobre prateado e dispostas em grupos de sete.

Este aparelho é giratorio, concluindo em tres minutos uma revolução completa com eclipses de minuto em minuto. O fóco luminoso eleva-se 170 pés acima do nivel medio das marés. A luz, que é viva e brilhante, pode ser avistada da tolda de um navio, na distancia de 17 1/2 milhas, e a mais de 20 pelo observador collocado nos váos.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

A illuminação de azeite, que actualmente existe, é má, e como tem de em breve, ser substituida pela de gaz, deixo de entrar na anlyse das causas originariaes d'esse estado, e lembrar qualquer melhoramento.

A da Cidade da Cachoeira foi de novo arrematada pelo Major Marcellino Pereira da Costa Guimarães.

Sobre a illuminação a gaz passo a informar-vos, segundo a exposição do Fiscal do Governo, o estado em que se acham os trabalhos para sua realisação.

A Companhia comprou um predio, que existia apenas em paredes, na rua em seguimento do Seminario de S. Joaquim, o qual apresenta hoje o aspecto de um excellente edificio. Sua coberta é toda de ferro: e do centro do pavimento superior deve sahir uma ponte, tambem de ferro, assentada sobre columns do mesmo, atravessando a rua e em direcção ao mar até encontrar 17 pés d'agoa para facilitar o desembarque do combustivel e material. No edificio serão preparados todos os arranjos de que ha mister a Companhia para o fiel desempenho do contracto, sendo tudo construido com perfeição, segundo o melhor systema, e com materiaes escolhidos.

A chaminé vae sendo solidamente construida, e ficará com uma altura de 80 pés: nas suas dimensões foram guardadas todas as regras indispensaveis em obras semelhantes e recommendadas pela sciencia; e elevando-se assim sobre todas as habitações da vizinhança, garante-as da fumaça. Sobre a ponte, que muito embellesará a aquelle logar, serão assentados trilhos de ferro, e em sua extremidade, da parte do mar, tem de elevar-se um guindaste movido a vapor.

O gasometro é do systema á telescopio, e, com quanto dependa de maiores cuidados, é todavia de mór vantagem, porque pode conter um volume de gaz duplo ou triplo com um só tanque. O combustivel de que tem de fazer uzo a Companhia, é o carvão de pedra, reputado de mais vantagem, quer para a Companhia, e quer para a luz, por ser o que produz melhor gaz.

Actualmente occupa-se a Companhia na collocação dos tubos, e existem ja dispostos 12 milhas por diversas ruas; e segundo opina o Fiscal, dentro em 4 mezes estarão encanados os conductos em toda a extensão das 40 milhas, que tem de ser dispostas pelas praças e ruas comprehendidas no traço amarello, de que trata o art. 2 das modificações de 6 de Maio de 1860.

A distancia, que, segundo o contracto, foi estatuida fóra do perimetro traçado pelo linha amarella é de 30 jardas de lampeão a lampeão; mas d'outro modo pode ser melhor aproveitada a despeza, dando-se um pequeno augmento para o encanamento dos conductos nos logares afim de alargar a distancia de lampeão a lampeão; tanto mais quanto a illuminação actual, sendo de azeite, a distancia dos lampeões regula de 130 a 175 palmos; entretanto que a intensidade da luz que fornecem, não excede de duas velas de spermacete de 120 grãos, ao passo que a do gaz é calculada em 10.

Sendo em pura perda para a Provincia a illuminação nas noites de luar, cumpre fazer uma modificação no contracto para poupar a Fazenda um não pequeno dispendio, pois nem uma razão pode auctorisar essa pratica de Londres, quando achamo-nos felizmente debaixo do Ceu azulado dos Tropicos.

A proximidade em que está o gasometro do Seminario de S Joaquim despertou apprehensões pela salubridade daquella localidade, e a distincta Mesa d'esse Estabelecimento dirigiu-me uma representação que, ultimamente pende da informação da Camara Municipal; já tendo sido sobre ella ouvido o Director da Faculdade de Medicina e Inspector da Saude.

E' questão que aos professionaes pertence resolver; entretanto se a experiencia alguma cousa prova, não me parece que existem fundamentos para esses receios, e o caso é que em Londres, onde ha 45 annos está introduzido o gaz, as innumeradas restricções, a que por conselho da Sociedade real o Governo o sugeitou, tem sido abolidas, e contam-se actualmente no centro daquella Cidade 22 fabricas de gaz, sendo a economia, pela barateza do terreno, o que ainda continua aconselhar a collocação dos gasometros nos arrebaldes das grandes capitães.

MELHORAMENTOS DA ESTRADA DE PARAGUASSU.

Ha muito que por elles clamam, não só os habitantes do interior, como os grandes interesses do commercio, que alli entretêm as mais vastas e importantes transacções. Estes motivos já eram mais que sufficientes, para não serem retardados, si os não viesse pôr em relevo, e com a maior instancia, a mão de ferro da calamidade, que pesou sobre aquellas populações. A charidade publica recuava ante a impossibilidade de alli chegarem os seus donativos á vista das despesas excessivas dos transportes: por ellas chegaram tambem já muito enfraquecidos os soccorros do Governo. Estes obstaculos só deixaram de existir para os sordidos e barbaros especuladores, que se locupletaram com a desgraça publica, elevando a um preço incrível o pão de lagrimas, que delirantemente a pobreza devorou, a custa do seu ultimo ceutil.

Por todas estas considerações, reconhecendo as grandes vantagens que d'essa obra devem resultar á Provincia, resolvi, por Acto de 19 de Julho, no-

mear uma Commissão composta dos Engenheiros Major Manoel da Silva Pereira, Drs. João José de Sepulveda e Vasconcellos e Trajano da Silva Rego, afim de percorrerem a dita estrada e proporem os melhoramentos de que ella precisa, já no que toca a diminuição possível da distancia por nova direcção, atalhos ou desvios, já no rebaixamento e suavidade das ladeiras mais íngremes e já no aterro e solidificação das baixas alagadiças e paludosas; tirando logo a respectiva planta, acompanhada do orçamento das despezas, para com a maior brevidade vos serem apresentados, afim de realisar-se esse melhoramento, que considero o mais importante, n'esse genero. e que como tal vol-o recommendo com toda a instancia e maior solicitude.

EXPLORAÇÃO DO RIO-PARAGUASSU.

Com o designio de reconhecer-se a navegabilidade d'esse Rio, quaes e de que qualidade eram os obstaculos que offerecia, e que despeza para removel-os seria necessaria, determinou meu honrado Antecessor que fosse explorado, incumbindo d'essa commissão o Engenheiro Bacharel Francisco da Cunha Galvão.

O relatorio por elle apresentado, apesar de ter seu merecimento, como reconhece a Junta de Engenheiros, ressentese comtudo da falta notavel dos trabalhos d'arte, tão necessarios para uma completa e cabal exploração, e para o orçamento mais exacto possível das despezas, que se devem fazer: falta que todavia, se lhe deve relevar, não só em attenção a ter executado esse serviço em estação impropria, e por causa d'ella adoecido, mas tambem por havel-o emprehendido por si só, quando a importancia do trabalho exigia collaboradores profissionaes, e um maior pessoal.

O orçamento das despezas precisas para a obra, segundo o mesmo relatorio, é de 214:000\$000 rs. para a navegação de barcas, e de 578:000\$000 para a de vapores.

NAVEGAÇÃO POR VAPOR NO RIO DE S. FRANCISCO.

Ha muito que esse magestoso Rio está reclamando a navegação por vapor, em suas aguas.

Esta necessidade se fazia sentir por muitas considerações, cada qual mais ponderosa: uma, e a mais attendivel, era a propria navegabilidade d'elle, seu longo curso, sem cachoeiras (excepto a de Paulo Affonso,) ou outros quaesquer obstaculos, em cuja remoção se fizesse grande dispendio; outra, e de alcance infinito, era a rapidez d'acção Administrativa, das Justiças e de Policia, que alli pelas delongas de tamanha distancia, chegava já enfraquecida, extemporanea e inefficazmente; outra, emfim, e de precioso interesse de agricultura, da industria, do commercio e mesmo da colonisação, era a extraordinaria fecundidade dos terrenos adjacentes, o grande numero de Povoações florescentes que o margeiam.

Todas ellas foram agora, em parte, attendidas pelo Governo Imperial, celebrando a 22 de Agosto do anno passado um contracto para essa navegação, a qual se estenderá da Cidade do Penedo até a villa do Pão de Assucar, com escallas pelas villas de Propriá e do Curreal das Pedras, na Provincia de Sergipe, e pela de Traipú na d'Alagoas; mediante a subvenção annual de 30.000\$000 rs. que a essa empreza concedeu.

Ficando assim sem esses beneficios os pontos da nossa Provincia, banhados por esse Rio, nelles e em outros das Provincias limitrophes, egualmente importantes, pretendem prestimosos Cidadãos, interessados no engrandecimento da Provincia, estender a navegação a vapor, por meio de uma Associação, com o fundo de 45:000\$000 rs., formada n'esta Capital; sendo porém, os vapores e as barcas que elles tem de rebocar, construidos na villa de Joazeiro ou em outro lugar a margem do mesmo Rio, apropriados para a navegação d'elle e seus confluentes, acima da cachoeira de Paulo Affonso, até onde forem navegaveis; parecendo-me, a exemplo do que se pratica nos Estados-Unidos, preferivel, que no Joazeiro mesmo se façam as machinas e mais peças necessarias, para o que deverá a Empreza contractar Engenheiros habéis dos ditos Estados, e encommendar, para serem para alli conduzidas, as materias primas que não possuirmos, pelo que lhe resultará maior brevidade nas respectivas construcções, facilidade no transperte e grande economia no custo d'ellas.

O ponto de partida e o detalhe d'esse serviço são projectados da maneira seguinte: O vapor e barcas partirão do Joazeiro ou Boa-vista, percorrendo o rio em sete dias, até o Rio das Velhas ou Pirapora, fazendo em 24 horas o minimo de 40 legoas, na razão de 5 a 6 milhas por hora. Esse longo curso que será de 264 legoas ou de 284 se deve dividir em 3 secções.—1.^a Joazeiro ou Boa-vista á Villa da Barra (84 ou 104 legoas), tocando nos portos da Villa de Santo Sé, Remanso, Villa do Pilão-Arcado e Villa do Chique-Chique. 2.^a Secção do Joa-

zeiro ou Boa-vista ao Salgado (hoje Januaría) 204 ou 234 legoas, tocando nos portos intermedios acima da Villa da Barra, Bom Jardim, Villa do Urubú, Bom Jesus da Lapa, Carinhonha e Januaría. 3.^a Secção do Joazeiro ou Boa-vista no Rio das Velhas ou Pirupora (264 ou 284 legoas) tocando nos Portos intermedios, Paracatú, Villa de S. Romão, Rio das Velhas ou Piraporá, onde se limita a navegação actualmente por barcas, por causa da cachoeira deste nome.

O calculo por elles apresentado, das despezas do custo das machinas, barcas para o vapor e para os transportes, officinas, ferramentas, passagem dos operarios da Europa até o Joazeiro é de 45:000\$000 rs.

A receita e despeza são calculadas d'esta forma.

Receita de 12 viagens por anno.	57:999\$200
Despeza de ditas.	27:939\$000

Saldo—Rs.	30:060\$200
	=====

Não garanto a exactidão d'esses calculos e antes supponho que não só andará por mais o custo do material completo da empresa, senão tambem o de seu pessoal, não me parecendo por isso provavel o saldo indicado.

Portanto, e por ser a mesma empresa de manifesta utilidade para a Provincia, quer em relação ao maior desenvolvimento de agricultura, industria e commercio, e quer em relação aos interesses da colonisação, a qual d'est'arte para alli affluirá mais cedo do que nol-o promete a estrada de ferro do Joazeiro, convido-vos a apreciação d'essas vantagens, protegendo aos pretendentes, que mais habilitados forem, n'aquillo que estiver ao vosso alcance, e como a Empresa tanto merece pelos fins a que se propõe.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR BAHIANA.

Do relatorio do semestre de Janeiro a Junho do corrente anno, e do balanço annexo, vereis que esta Companhia, não obstante lutar ainda com algumas difficuldades, oriundas já da crise por que ha passado esta Provincia, cujos effeitos serão sentidos por algum tempo mais, e já dos que são communs a empresas d'esta ordem, principalmente em um Paiz, como é o nosso onde por falta do espirito d'associação não se acham sufficientemente preparados os elementos para taes Empresas, e onde em tudo acompanha sempre um

panico que difficilmente se dissipa; todavia vae em sua marcha progressiva, e preenchendo satisfatoriamente as condições á que submetteu-se.

Pede o Gerente, pelas razões expostas no final do relatório, que durante seis mezes, sejam reduzidas á uma as duas viagens por semana para Santo Amaro,

COLONIAS.

COLONIA NACIONAL NO SALTO DO RIO PARDO.

Acaba de ser medido e demarcado, por ordem do Governo, o terreno em que está estabelecida essa Colonia, tendo-se alli já edificado um Cemiterio. Aham-se actualmente n'ella habitando 53 familias, que representam o numero total de 238 pessoas.

Não tenho até agora motivos para descrever do zelo e actividade, que mostra o Director da mesma Colonia o Tenente Coronel Joaquim José de Araujo Fonseca, que de certo empregará todos os esforços para desempenhar seus compromissos com a fidelidade, que se deve ao Governo, especialmente em objectos que tam intimamente interessam ao bem-estar do Paiz.

COLONIA GRUNGUGY.

Continúa estacionaria sem apresentar augmento de pessoal, nem da produção dos generos, que alli se cultivam. Ainda não apresentou o resultado de seu trabalho a Commissão encarregada da construcção de uma capella e de casas para a residencia do Capellão e do Director.

Tambem ainda não foi demarcado o terreno em que está situada essa Colonia por haverem-se suscitado questões entre os antigos posseiros ou heréos confinantes do mesmo. Mandei ouvir ao respectivo Superintendente e Juiz Commissario sobre a natureza do letigio, afim de que, removidas competentemente as difficuldades ora existentes, tenha logar o mais breve possivel a demarcação.

ESTABELECEMENTO DA COLONIA CONTRACTADA COM O CIDADÃO HY- GYNO PIRES GOMES.

Ha muito, como sabeis, comprometteu-se com o Governo Provincial o dito Cidadão, por meio de contracto, a estabelecer em terreno de seu dominio, á margem do Rio de Contas, uma Colonia d'Europeos, que só agora é que principia a fundar-se, por haver elle obtido, conforme me participou em data de 29 de Julho proximo findo, por transferencia que lhe fizera o Major Bernardino José de Magalhães, 19 familias de nacionalidade allemã, compostas de 100 pessoas, responsabilizando-se aquelle a cumprir as mesmas obrigações por este contrahidas com o Governo Imperial, na forma do respectivo contracto.

Poucos dias, porem, depois d'essa participação, foi-me entregue por parte d'esses Colonos, uma representação em que se queixam clamorosamente do mau tractamento, que desde a viagem até o presente, lhes tem sido dado, e da falta de observancia das promessas feitas e das condições estipuladas no respectivo engajamento.

N'este mesmo sentido recebi tambem um officio do Vice-Consul, aqui residente, de Saxonia, reclamando providencias á bem dos mesmos Colonos.

Sendo o assumpto grave, por mais de uma consideração, julguei conveniente nomear uma Commissão de inquerito, sendo d'ella encarregados o Major Antonio de Souza Vieira, 1º Tenente Francisco José Coelho Netto e Engenheiro André Przewodowski que para lá seguiram, no dia 28 do passado, na companhia de guerra *Iguatemy*, afim de dirigirem-se á aquelle logar, e, com a circumspecção e imparcialidade que os distinguem, investigarem sobre a veracidade d'esses factos.

Aguardo estas ultteriores informações, para com perfeito conhecimento de causa, providenciar como mais justo e conveniente for, e do que tereis sciencia em tempo opportuno.

PASSEIO PUBLICO.

Este Estabelecimento continúa á progredir como o permitem os escassos recursos de que dispoem notando-se hoje alli viveiros, nivellamento convenien-

te e possível, mais de 40 arvores novas, chafariz e outros melhoramentos, alem de um Kioske com 31 palmos de largura e 61 de altura, coberto de zinco, forrado de pinho, ladrilhado com tijolos d'Italia, e pintado, com esmero, interna e externamente.

Acha-se quasi concluida a extensa obra da rampa, que em breve será convertida n'uma alea ou passeio. Está se trabalhando tambem na construcção de uma casa propria para café e refrescos, a qual deve ficar em breve acabada, offerecendo d'est'arte aos frequentadores d'aquelle bello sitio as vantagens e commodos que são para desejar em logares taes.

A canalisação do chafariz foi substituida por tubos de ferro, em virtude de haver sido a de alvenaria atacado pelas raizes das arvores.

Com razão lembra o digno Sr. Administrador d'este Estabelecimento o acabamento da muralha que deita para Gambôa; no que se deverá cuidar logo que o consintam as nossas finanças, por que não é conveniente estar elle apenas defendido por frageis cercas.

Limitado como é o espaço do actual Passeio, e no intuito pois de tornal-o maior, pondo-o assim na sua devida altura, peço-vos, Senhores, auctorisação para comprar o terreno pertencente ao Dr. Affonso de Carvalho, com o que ganhará aquelle um extraordinario embellesamento.

Dado o primeiro passo, tornar-se-ha mais facil a sequencia de outros melhoramentos, taes como a creação de um horto botanico, e acquisição de uma ou duas casas proximas a elle, onde se possa collocar o Muscu, e estabelecerem-se aulas de botanica e zoologia.

FAZENDA PROVINCIAL.

No intuito de orientar-vos ácerca das evoluções por que tem passado as finanças d'esta Provincia, durante o quinquenio de 1856 a 1860, exige da Thesouraria a seguinte tabella, que é um quadro synoptico da receita e despeza que foram orçadas e realisadas n'esse periodo de tempo.

TABELLA da Receita e Despeza realisadas pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o quinquennio de 1856 a 1860.

82

ANNOS.	ORÇADA.		REALISADA.		OBSERVAÇÕES
	Receita.	Despeza	Receita.	Despeza	
1856	980:176\$178	947:924\$322	1,200:198\$935	1,202:502\$956	Na despeza realisada neste anno estão incluídos 200:000\$ sobre a verba—Movimento de fundos,—e que serão recolhidos à Caixa Commercial em conta de juros.
1857	1,002:925\$879	976:024\$482	1,200:705\$115	1,278:343\$408	Na receita figurão 9:000\$, e na despeza 40:000\$ que são Movimento de Fundos.
1858	1,152:835\$819	1,115:545\$136	1,505:953\$180	1,532:022\$374	Na receita estão incluídos 45:270\$ de movimento de fundos, mais a importância recolhida à Caixa commercial com os competentes juros, e mais 100:000\$000 tomados por empréstimo ao Banco; e na despeza 51:504\$913 de movimento de fundos.
1859	1,408:866\$725	1,404:473\$512	1,470:728\$618	1,445:201\$706	Na receita figurão 200:000\$ tomados por empréstimo ao Banco e 38:008\$080, que tambem figurão na despeza, de movimento de fundos.
1860	1,432:077\$283	1,635:046\$087	1,300:832\$921	1,305:061\$246	Na receita figurão 41:008\$080 de movimento de fundos, e na despeza 16:008\$050 sob o mesmo título, ficando o exercicio a dever 23:128\$325 que tomou por empréstimo à Caixa de Cauções, a quem deu por conta o saldo de 4,871\$675 que d'elle ficou.
	6,037:781\$881	6,139:013\$544	7,017:418\$769	6,923:121\$740	

TAHA DA PRESIDENCIA.

NOTA:—As quantias notadas sob o título—Movimento de Fundos—não são nem receita nem despeza; são filhas de operações de empréstimos, de passagens de dinheiro de uma para outra Caixa, e que no entretanto fazem parte dos balanços da Thesouraria. Bahia e Contadoria da Thesouraria Provincial 26 de Agosto de 1861.

O Contador, *Diogenes A. Vellozo.*

O 2.º Escripturario, *At g isto Fabio Rangel*

Por esta tabella facilmente reconheceris que no exercicio de 1858 manifestou-se o deficit pela primeira vez, e que embora não tenha sido completamente satisfactoria a receita que se effectuou no de 1860, todavia foi pouco inferior a despeza, e muito mais lisongeira que a do exercicio anterior.

Annexos a este relatorio encontrareis o balanço geral da receita arrecadada no exercicio de 1860, bem como as tabellas da que se realisou no anno financeiro a elle concernente e no semestre addicional.

Ahi vereis especificadamente declarada a renda produzida por cada uma das verbas votadas na Lei do orçamento, e apreciareis as differenças para mais e para menos da quantia que fôra orçada.

Igualmente encontrareis o balanço da despeza realisada durante o referido exercicio, no qual do mesmo modo estão mencionadas as quantias despendidas com as differentes verbas contempladas na supradita Lei.

Nos appensos juntos vos apresento tambem as contas da receita e despeza effectuadas no decurso do primeiro semestre do exercicio corrente de 1861, subindo a primeira a 555:671\$052 rs., e a segunda a 513:711\$134 rs.

Resulta portanto da comparação d'estes dois algarismos um saldo a favor dos cofres provinciaes de 41:959\$918 rs.

Tenho tido por timbre não aggravar de maneira alguma o estado pouco prospero dos mesmos cofres, attentos os encargos que já os oneram, e os que terão em breve de pesar sobre elles; e por isso hei procedido com o maior escrupulo na expedição de qualquer ordem, tendente a acarretar-lhes alguma despeza.

Para ir porem do melhor modo equilibrando a receita com a despeza, é indeclinavel deixar de dar execução a grande numero de obras votadas por esta Assembléa, por quanto somente ellas absorverião toda renda da Provincia. Assim, em o numero 32 § 19 do art. 1.º da Lei n.º 844 do orçamento vigente está decretado que—da verba de obras publicas se deduzirão as quantias que, havendo sido consignadas para Matrizes em annos antêriores, deixaram de ser pagas;—ora, demonstrando-se pelo mappa annexo que só no quinquenio ultimo sobem essas quantias a 146:623\$679 rs., é claro que se fosse executada a disposição referida, a quantia de 200:000\$000 rs, votada para todas as obras publicas da Provincia, diminuta seria para occorrer apenas ás despesas com reparos e concertos de Matrizes.

Não obstante todos os bons desejos e esforços da Administração e o saldo que ora existe, é de temer que se não conserve por muito tempo o equilibrio entre a receita e a despeza.

Para que se possa com perfeito conhecimento ajuizar e avaliar o estado economico e financeiro de um Paiz, é indispensavel ter presente grande copia de dados estatisticos, que são os verdadeiros elementos de qualquer calculo n'estas materias; entretanto em nosso paiz infelizmente, por causas que vos não são desconhecidas, quasi nada existe a semelhante respeito. Releva pois ir paulatinamente organisando os que são possiveis, e por isso, alem dos varios mappas de que já hei feito menção, dous outros offereço á vossa consideração, que tem intima connexão com o objecto de que trato: são elles um demonstrativo da arrecadação feita pela Meza de Rendas Provinciaes, durante o quinquenio decorrido de 1856 a 1860, e uma relação das Collectorias existentes na Provincia até este ultimo anno.

No primeiro se acha individuada a renda concernente a cada um dos exercicios comprehendidos n'aquelle periodo, bem como a quantia proveniente das differentes verbas de receita; e na segunda uma comparação da renda arrecadada no citado anno de 1860 com o preço annual da ultima arrematação.

Com estes mappas, embora imperfeitos, por quanto é a primeira vez que são confeccionados, podereis avaliar a proporção em que contribuem para a receita a Mesa de Rendas e as Collectorias; e igualmente apreciar as vantagens que tem colhido a Provincia com a conversão das Collectorias arrematadas em administradas: vantagens estas que muito mais sobressahirão, quando o centro restabelecer-se do estado miseravel a que ficou reduzido pela crise que o assolou, e que inevitavelmente deveria quebrantar as rendas da Provincia.

Já vos tendo succintamente exposto o estado dos Cofres Provinciaes, passarei a occupar-me da divida passiva e activa da Provincia, para depois expender em remate breves considerações geraes ácerca de nossas finanças.

DIVIDA PASSIVA.

Para supprir o deficit que começou a manifestar-se, como já vos fiz ver, no exercicio de 1858, contrahio o Governo com o Banco da Bahia um emprestimo de 300:000\$000 rs., resultante dos tres emprestimos parciaes de reis 100:000\$000 rs., que tiveram logar em 17 de Dezembro de 1858, 8 de Junho e 23 de Setembro de 1859, e foram realisados em virtude da autorisação con-

ferida nas Leis n.ºs 715 e 727, a qual igualmente se acha consagrada na de n.º 844.

Como sabeis, foi o empréstimo realizado sob condições vantajosas para a Província, mediante o juro annual de 6 %, e a emissão de apolices no valor de 1:000\$000 rs., cada uma. Alem d'isso foi declarado nas mesmas que o seu resgate ficava ao arbitrio do Governo, o que de accordo se acha com o que determina o art. 11 do Regulamento de 23 de Dezembro de 1858, que assim se exprime: « Em quanto outra cousa não for deliberada pela Assembléa Provincial, se resgatará todos os annos o numero de apolices, que for pelo Governo designado, applicando-se para este fim parte do saldo, que existir em cofre no fim de cada anno financeiro. »

Nenhuma reclamação foi suscitada por parte do Banco da Bahia até ser expedido pelo Ministerio da Fazenda o Aviso de 17 de Agosto de 1860, transmitindo uma Copia da Consulta da Secção de Fazenda do Conselho de Estado, com a qual Sua Magestade o Imperador houvera por bem conformar-se, e é do theor seguinte: « Senhor! Mandou V. M. Imperial que a Secção de Fazenda, á vista dos Estatutos do Banco da Bahia, approvados por Decreto n.º 2140 de 3 de Abril de 1858, da Lei da mesma Província n.º 715 de 16 de Novembro do dito anno, art. 22, e dos titulos de divida provincial remettidos por copia a Secção, consulte com seu parecer se taes titulos são verdadeiras apolices, e podem servir de garantia ou base da emissão do referido Banco, nos termos dos referidos Estatutos, ou se são simplesmente bilhetes ou titulos de divida fluctuante, não comprehendidos nas disposições dos mesmos Estatutos para tal fim.

Os Arts. 19 e 20 da Lei de 15 de Novembro de 1827 dispõe o seguinte:— Art. 19. Fica desde já creado e reconhecido, como divida publica fundada o capital de 12,000:000\$000 rs., que será logo inscripto no grande livro.—Art. 20. Este capital será posto em circulação por meio de apolices de fundos, não sendo apolice alguma de menor valor que o de 400\$000 rs. e devendo cada uma d'ellas declarar o capital que representa, e o juro que vence.

Donde se conclue que o termo—apolice—quer dizer titulo da divida publica fundada, e divida fundada é, como se vê de diversas disposições d'essa Lei, e especialmente da do Art. 57, a que se resgata por via do pagamento de annuidades, correspondentes a certa e determinada porcentagem do capital nominal primitivo e á do juro das apolices que se forem successivamente amortizando. E' pois esta a significação que se deve dar ás palavras—apolices da divida publica—que se repetiram depois em diferentes Leis, quer geraes, quer provinciaes, e em muitos Decretos do Governo Imperial.

Os titulos emitidos pela Thesouraria Provincial da Bahia, em virtude do

contracto do empréstimo contrahido com o Banco da mesma Provincia contem a clausula seguinte: “ as quaes (apolicies) serão resgatadas a arbitrio do Governo da Provincia, na conformidade do Regulamento de 23 de Dezembro de 1858 para execução da Lei n. 715 do mesmo anno., E' obvio, pois, que estes titulos não podem ser considerados apolicies de divida publica, quer geral, quer provincial, no sentido que lhe dão as Leis Geraes e os Decretos do Governo, mas unicamente titulos de divida fluctuante, e como taes não lhes é dado servirem de garantia á emissão do Banco da Bahia, nos termos do Art. 10 dos Estatutos approvados pelo Decreto n. 2140 de 3 de Abril de 1858, tanto mais por que são as apolicies da divida publica de 6 por %, ou as de 4 e 5 por % pelo valor correspondente (e sem duvida estas expressões se referem só as apolicies da divida publica do Estado), e as acções das estradas que tenham garantia de juro pelo Governo Imperial, os unicos titulos que na fórma do citado art. dos Estatutos, podem garantir os bilhetes emittidos pelo referido Banco V. M. Imperial decidirá o que for mais acertado. Sala das conferencias 31 de Março de 1860.— *Visconde de Itaborahy.*— *Marquez de Abrantes*— *Visconde de Jequitinhonha* —Resolução. Como parece.— Paço 21 de Abril de 1860 —Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.— *Angelo Moniz da Silva Ferraz.*»

Em consequencia porém d'esta Imperial Resolução de Consulta, formulou o referido Banco a reclamação de que deo conta em seu relatorio meu illustre Antecessor; e pelos motivos ahí expendidos respondeo este ao mesmo Estabelecimento do modo constante de seu officio com data de 3 de Janeiro do corrente anno, que fôra assim concebido: « 4.^a Secção—Palacio do Governo da Bahia 3 de Janeiro de 1861. Em resposta ao officio que dirigio-me V. S. em 4 de Outubro proximo passado, trazendo á minha consideração o requerimento em que o Conselho de Direcção d'esse Banco reclama o pagamento da divida que contrahira esta Provincia na importancia de 300:000\$000 reis, em consequencia de haver resolvido o Governo Imperial que as apolicies da mesma não servem de garantia a emissão d'esse Estabelecimento, tenho a declarar a V. S., para que faça constar ao mesmo Conselho, que só á Assembléa Legislativa Provincial compete tomar uma deliberação acerca da materia de sua petição, a qual lhe será opportunamente encaminhada; com quanto se deva esperar que cessará o fundamento da supplica apresentada, se ás apolicies mencionadas se fizerem estensivas as disposições das Leis de 21 de Outubro de 1843, art. 43; de 18 de Setembro de 1845, art. 50; 28 de Outubro de 1848, art. 36; e de 15 de Setembro de 1855, art. 14, como se deverá em tempo solicitar do Poder competente. —Deos Guarde a V. S —*Antonio da Costa Pinto* —Sr. Presidente do Conselho de Direcção do Banco da Bahia.»

De feito foi ao vosso conhecimento submittida a questão, para ser convenientemente resolvida.

Havendo entretanto meu Antecessor ponderado ao Governo Imperial a conveniencia de serem ás apolices d'esta Provincia conferidos os privilegios que ás de outras haviam sido autorgados nas citadas Leis, foi expedido pelo Ministerio da Fazenda o seguinte Aviso. « N.º 139—Ministerio dos Negocios da Fazenda. Rio de Janeiro 4 de Julho de 1861.—Declaro a V. Ex., em resposta ao seu officio n.º 186 de 29 de Abril ultimo, que, apesar do Governo Imperial reconhecer a importancia do objecto de que trata o dito officio, não é de sua competencia, mas sim do Poder Legislativo, fazer extensivas ás apolices provenientes do emprestimo contrahido com o Banco da Bahia as disposições das Leis de 21 de Outubro de 1843, art. 43; de 18 de Setembro de 1845, art. 50; de 28 de Outubro de 1848, art. 36; e de 15 de Setembro de 1855, art. 14.—Deos Guarde a V. Ex.—*José Maria da Silva Paranhos.*—Sr. Presidente da Provincia da Bahia. »—

Tendo sido este Aviso communicado ao Banco da Bahia, me foi dirigido pelo respectivo Presidente um officio com data de 24 de Julho, insistindo na reclamação que havia sido apresentada ao Governo, e declarando que de nenhum modo pretente aquelle Estabelecimento continuar a possuir as apolices provinciaes, muito embora lhe sejam extensivos os privilegios das geraes; e que attentas as circumstancias da Provincia se lembrara já a conveniencia de dar á divida contrahida um character puramente fluctuante, ficando á letras reduzida, mediante o premio e amortisação que fosse convencionada.

Tal é, portanto, como vêdes, o pé em que se acham as pretensões do Banco.

Abstendo-me de por mim resolver a questão agitada, visto como se acha pendente de vossa deliberação, é meu dever invocar para ella toda attenção d'esta illustrada Assembléa, para que, já aquilatando as circumstancias pouco prosperas da Provincia, já zelando, como convem, o credito da mesma, decida, com a alta sabedoria que a destingue, tam importante negocio.

DIVIDA ACTIVA.

Metade da divida anterior ao 1 de Julho de 1836.

Pelo art. 77 da Lei de 24 de Outubro de 1832, dividio o Poder Legislativo em receita geral e provincial as rendas publicas do imperio: no art. 78

declarou quaes os impostos pertencentes á primeira, e no 83 decretou que pertenceriam á segunda todos os impostos então existentes, não comprehendidos na receita geral.

Posteriormente foi promulgada a Lei de 22 de Outubro de 1836, determinando no art. 21 que a metade da cobrança da divida activa, proveniente de impostos provinciaes, e anterior ao 1.º de Julho do mesmo anno, ficava pertencendo ás respectivas Provincias, cujos Governos a promoveriam, guardadas as Leis geraes; e para execução da Lei mencionada, foi expedido o Regulamento de 4 de Abril de 1837. Entretanto, havendo-se suscitado duvidas acerca dos impostos que verdadeiramente se abrangiam na divida a que se referia o citado art. 21, não obstante o art. 1.º d'aquelle Regulamento, foi expressamente declarado na Circular do Ministerio da Fazenda de 4 de Julho de 1840,—que somente pertencia á renda provincial metade da divida activa proveniente de *impostos provinciaes devidos do 1. de Julho de 1833 ao ultimo de Julho de 1836.*

Os impostos á que alludem as Leis e mais disposições que vos tenho referido, são a decima urbana, imposto sobre a agoardente, dizimo de gado, dizimo de miunças e sello de legados e heranças, conforme se acha relatado na informação que a respeito exige do Conselheiro Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Perfeitamente comprehendéis em face da citada Legislação, o alcance da verba de receita, que tendo sido consagrada nas diferentes Leis de Orçamento, se acha reproduzida no § 9 art. 2. da de n.º 844; e para que podesseis conhecer o real estado da cobrança da divida ahí mencionada, exige uma relação das quantias d'ella provenientes, que se tem recolhido á Thesouraria até o anno de 1860, na qual estão as mesmas computadas em 55:374\$528 sendo a arrecadação realisada no quinquenio de 1856 a 1860, a que consta da seguinte:

NOTA da arrecadação da metade da divida activa anterior ao 1. de julho de 1836 realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o quinquenio de 1860.

Anno de 1856	21\$440
Anno de 1857	186\$560
Anno de 1858	58\$646
Anno de 1859	\$
Anno de 1860	\$
	266\$646

No empenho de empregar todos os meios possiveis para dar mais vulto á renda da Provincia, determinei ao mencionado Inspector da Thesouraria de Fa-

zenda, que me informasse acerca das medidas mais consentaneas para liquidar-se a divida á que tenho alludido; mas os esclarecimentos que me foram fornecidos assás me contristaram, visto como poucas esperanças deram de bom resultado. «Finalmente, disse elle,—medida alguma posso lembrar a V. Ex. para effectuar-se a liquidação da predita divida; por quanto já foi incumbida á commissarios, e commissão de divida atrasada, creados para esse fim, que fizeram a arrecadação possível; e os collectados, que por ventura ainda se acham em debito, ou já não existem, ou são indigentes, e sem domicilio conhecido.»

Todavia não estou inteiramente desanimado, e todos os esforços envidarei, para que de similhante divida resulte algum proveito ainda para os Cofres Provinciaes.

DIVIDA ACTIVA POSTERIOR AO 1. DE JULHO DE 1836.

Submetto á vossa illustrada consideração as tabellas explicativas da divida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial durante o exercicio findo, em face das quaes reconheceris, que foram cobrados no respectivo anno financeiro 62:429\$976, e no semestre adicional 4:336\$769, perfazendo ambos os algarismos a quantia de 66:986\$745.

No § 4. art. 2. da Lei n. 844 conferistes autorisação ao Governo para nomear uma Commissão, afim de liquidar a divida activa, proveniente do sello de heranças e legados, e como são manifestas as grandes vantagens que resultarão para a Provincia de similhante liquidação, estou me habilitando com os necessarios dados, em ordem a eleger uma Commissão mixta, composta de empregados fiscaes e de pessoas extranhas, a qual me parece a mais adequada para consecução do fim que se tem em vista.

Dest'arte nem se distrahirão muitos empregados dos trabalhos ordinarios da repartição, o que seria assás detrimtoso ao serviço, nem se prescindirá de certos conhecimentos especiaes que só elles podem possuir, em virtude da pratica e experiencia adquiridas no exercicio de seus empregos.

CONSIDERAÇÕES GERAES.

Para que possa o Estado cabalmente preencher sua elevada missão, desempenhando todos os serviços de que é incumbido, em ordem a prover ás necessidades sociaes, que se vão progressivamente desenvolvendo, ha mister de se apropriar de certa porção das fortunas individuaes, para destinal-a ao fim referido; e todos quantos encontram, sob a protecção do mesmo Estado, a garantia de seus direitos, não devem ser exemptos de concorrer para as respectivas despesas, na rasão de seus recursos economicos.

Sob a inspiração por tanto das sabias maximas do direito e da economia social, foi consagrado em nossa Constituição Política o § 15 do art. 179, que assim se exprime—Ninguem será exempto de contribuir para as despesas do Estado em proporção dos seus haveres.

Não é certamente contra o imposto em geral que se podem erguer as queixas da população, senão quanto ao modo ser distribuido, arrecadado e applicado; visto como, não sendo a distribuição a mais justa e equitativa, a cobrança a mais facil e menos dispendiosa, e a applicação a mais discreta e fecunda, fallerão necessariamente os caracteres de bondade, que devem assignalar o imposto.

Pena é que innumeradas causas entre nós actuem, para que não possamos organizar um systema de imposição, que mais se coadune com os requisitos exigidos pela sciencia. O vicio, porem, que cumpre ser extirpado, é geral e não peculiar á esta Provincia, pelo que os meios de combatel-o estão fora na maior parte da alçada d'esta Assembléa, que, a despeito das melhores intenções de que seja animada, não poderá operar a fundamental reforma, cuja falta se vai aggravando com o volver dos tempos. Entretanto se lhe não é dado cortar o mal pela raiz, está todavia em suas faculdades obstar a que vá ganhando mais extensão, e minora-lo no que diz respeito a esta Provincia.

Desde longa data faz sentir o Governo Imperial que as medidas financeiras, estabelecidas pelo Poder Legislativo, são quasi sempre burladas em sua execução pelas Assembléas Provinciaes, que, sobre carregando de impostos addicionaes as industrias ou objectos já tributados por aquelle Poder, se collocam mui-

ta vez em antagonismo com suas vistas, e frustram completamente o plano por elle combinado.

Entretanto não cessam por outro lado as mencionadas Assembléas de reclamar pela concessão de maior esphera, em que possam gyrar na decretação dos tributos; visto como, havendo-lhes sido conferidas pela Lei Constitucional de 12 de Agosto de 1834 importantissimas attribuições, não tem ellas os meios indispensaveis para exercel-as com a amplitude necessaria ao engrandecimento e prosperidade das Provincias.

Devidamente aquilatando as difficuldades com que lutam as Assembléas Provinciaes, e os embaraços que podem causar à imposição geral, se comprehende a indeclinavel necessidade de fixar regras positivas e certas. que, sem ferirem a citada Lei de 12 de Agosto de 1834, determinem e precisem com clareza a competencia das mesmas Assembléas no tocante à imposição, para que se obviem os conflictos que se poderão manifestar entre o Poder Legislativo geral e o provincial, e possa cada qual obrar desassombradamente dentro da orbita que lhe for traçada.

As Camaras municipaes tambem ali vivem reduzidas á mais extrema penuria, baldas dos meios necessarios para prover ás multiplices necessidades de seus municipios; e destituidas de todos os recursos pecuniarios, não podem derramar os beneficios que são liberalisados nos paizes cultos por analogas instituições, que constituem poderosos alicerces, sobre os quaes se assenta o magestoso edificio da civilisação moderna.

Este deploravel estado de cousas é igualmente oriundo da confusão financeira que reina em nosso Paiz; por quanto, não possuindo as Assembléas Provinciaes abundantes fontes de riqueza, das quaes dimanem os secundos elementos de que necessitam, são obrigadas a chamar à si grande numero de impostos, que deveriam ser abandonados ás Camaras Municipaes. Entre aquelles que figuram nas Leis de Orçamentos provinciaes, facil é descobrir alguns, que, por sua natureza e legitima applicação, deveriam competir ás Municipalidades.

Uma reforma, porem, de tanto alcance, qual aquella de que necessita o paiz n'este importante ramo de administração, não se elabora sem graves embaraços; e por isso não ha sido até hoje realisada, embora se reconheçam os males terriveis que se originam do dedalo de nossas finanças.

Pelo relatorio do digno Inspector da Thesouraria Provincial, apresentado este anno, se vê que está orçada a receita para o exercicio de 1862 em reis 1,271:485§600 rs, e a despesa em 1,405:486§748 rs., resultando da confrontação de um com outro algarismo o deficit provavel de 134:001§148 rs. Entretanto

acrescenta o mesmo Inspector: « Se, porem, ponderar-se que no futuro exercicio deve a Provincia contar com avultadas despezas que por ora não podem ser orçadas, por exemplo, com a estrada de ferro, illuminação á gaz e instrucção publica, na forma da ultima organização dada pelo Regulamento de 28 de Dezembro do anno passado, é de reccar muito maior deficit, se a Assembléa Legislativa não decretar a despeza sob cautalosas bases. »

Vêdes, portanto, que o estado financeiro da Provincia não é muito animador, e que todo o tino e criterio convém desenvolver, para conjurar o mal que se antolha com tam negras cores. Não havendo o mais perfeito equilibrio entre a receita e a despeza da Provincia, não é possivel que marche esta com segurança nas vias do progresso e desenvolvimento; e pois todos os esforços devem ser envidados, para conseguir-se tam almejado fim.

Não deveis de modo algum repousar tranquilllos na esperanza de que possa ser supprido o deficit que por ventura appareça, por meio de novos emprestimos; por quanto é este um meio de que se deverá lançar mão em caso extremo, e sempre com muita reserva e cautela, tanto mais necessaria na quadra actual, quanto, sendo o emprestimo verdadeira anticipação das rendas vindouras, não se pode presumir que sejam ellas inteiramente satisfactorias em um futuro muito proximo. Sobre tudo importa não usar do credito provincial para occorrer ás necessidades ordinarias, a fim de que se mantenha com todo vigor, até quando d'elle houver mister a Provincia para alguma empreza grandiosa, que prometta fecundos resultados.

Não me parece igualmente praticavel a creação de novos impostos, ou o augmento dos já estabelecidos; visto como não tendo ainda a Provincia sobrepujado completamente a crise, que a tem flagellado n'estes ultimos annos, e havendo sido pelo Poder Legislativo elevada a taxa sobre varias industrias, sujeitas tambem á imposição provincial, é presumivel que não esteja a Provincia em estado de ser mais onerada. Em todo caso firmemente creio que, se entenderdes impreterivel a decretação de alguma nova imposição, procedereis n'este assumpto com toda a meditação e sabedoria, que se devem esperar dos illustrados caracteres que abrilhantam esta Assembléa, para que não seja intorpecido o natural desenvolvimento das differentes industrias, que constituem a fortuna social, o que seria o mesmo, que, para colher o fructo, cortar a arvore que o produz.

Mais entre nós, do que em muitos outros paizes, requerem as industrias capitales superiores aos que possuem, com os quaes se possam alimentar convenientemente; e por isso releva haver todo escrupulo em não embarçar de mo-

do algum a prompta formação d'elles, para que não definhem as mesmas indústrias, e com ella a vida social, que deve girar sempre animada nas arterias d'esta importante Provincia, afim de que se engrandeça progressivamente, e suba com rapidez a escala ascendente da civilização.

Não vos dissimulo que haveria vantagem em supprimir alguns tributos, substituindo-os por outros; mas a gravidade da materia, e o estado difficil da situação financeira e economica da provincia, não permitem empregar de golpe reformas d'esta ordem, que revolvem os interesses da industria e da vida social; e pois recommendando este assumpto melindroso á vossa esclarecida attenção, obstenho-me por ora de qualquer iniciativa.

Das succintas considerações, que acabo de expender, resulta o corollario de que dois meios devem ser principalmente empregados, para restabelecer o equilibrio entre a receita e a despeza da Provincia; e vem a ser rigorosa, mas não oppressiva fiscalisação na arrecadação dos impostos já decretados, e sabia redução nas despezas.

Para que se possa em qualquer situação recolher dos impostos estabelecidos o maior proveito possível, é mister que os empregados fiscaes procedam com a maior dedicação no desempenho de suas obrigações, e que regulamentos se organisem apropriados ás differentes taxas, cuja arrecadação tem em mira realisar.

No curto periodo decorrido de minha administração, não foi ainda submettida ao conhecimento da Presidencia queixa alguma, que desabone os referidos empregados, os quaes, com a solicitude de que tem dado provas, poderão efficazmente coadjuvar o Governo Provincial, na importante obra de regeneração das nossas finanças.

Reconhecendo quanto seria util, não só ao exactor, mas tambem ao contribuinte, a publicação dos Regulamentos Fiscaes á que me tenho referido; e considerando por outro lado que os já promulgados se achavam esparsos pelas differentes colleções de Leis provinciaes, e até que muitos impostos deixavam de ser convenientemente arrecadados por falta de regulamentos, e algumas disposições d'estes estavam revogadas por Leis posteriores, nomeei por Acto de 20 de Junho proximo passado uma Commissão composta de cinco distinctos Cidadãos (como vereis do appenso) aos quaes incumbi de rever todos os regulamentos existentes, e de confeccionar os que fossem necessarios, para supprir as lacunas que se notavam n'este ramo de legislação.

Havendo a referida Commissão trabalhado com todo desvelo, intelligencia e dedicação, que distinguem os bons Cidadãos, para cabalmente desempenhar a

importante tarefa de que fôra encarregada, conseguiu em breve tempo dar conta de seus trabalhos, apresentando um regulamento geral, que, sob diferentes titulos, abrange os regulamentos concernentes à cada um dos impostos, o qual, por mim adoptado, se acha em vias de impressão, e será muito breve publicado.

Sobre os impostos annuaes entendi dever estabelecer a regra de ser paga somente metade da contribuição, quando o contribuinte começar a ficar sujeito à ella do 1º de Julho em diante, por ser isto de toda equidade.

Estabeleci tambem para todos os impostos prazos improrogaveis para reclamações; medida que se tornava de uma necessidade palpitante, pois que até o presente era constantemente estorvada a Presidencia, e bem assim as Reparações fiscaes, com reclamações, replicas e treplicas, interpostas muita vez, havendo decorrido annos, após aquelle à que se referia o imposto sobre que se reclamava, e mesmo mezes e annos depois de já haverem sido uma vez indeferidas.

Outras disposições geraes, tambem novas, que igulmente encontrareis, me pareceram todas da maior justiça e conveniencia para a arrecadação.

Não desconheço que algumas imperfeições existem no regulamento, que deverão ser corrigidas à proporção que melhor se forem manifestando com o tempo e a experiencia; mas nutro mui vivas esperanças de que com a sua execução, e o concurso sincero dos funcionarios incumbidos de velar pela fazenda provincial, se conseguira uma renda mais consideravel, para ser applicada em beneficio d'esta bella Provincia, cujo glorioso destino se revela pelos ricos elementos que encerra em seu seio.

Entre os varios impostos decretados nas differentes Leis de orçamentos, alguns tem sido e continúam a ser meramente nominaes, não provindo d'elles um ceitil para os cofres provinciaes: a taxa de passagem nas pontes e estradas, por exemplo, que começou a figurar na Lei n.º 418 de 2 de Junho de 1831, nada tem produzido até hoje, por não se haver aindaprehendido ou tentado medida alguma, para torna-la uma realidade. A necessidade, porém, de aproveitar quanto antes semelhante verba de receita, ha sido reconhecida por esta Assembléa; e seu pensamento se acha evidentemente manifestado no § 14 do art. 2.º da Lei n.º 844 de 3 de Agosto de 1850, no qual se recommenda ao Governo que—expeça os necessarios regulamentos para tornar effectiva a cobrança d'este imposto.

Felicito-me por partilhar em tam momentoso assumpto as convicções d'esta illustrada Corporação, e no empenho de contribuir com minhas debeis forças, para que se realizem suas vistas patrioticas, procurarei levar a effeito algumas

providencias n'este sentido, durante o tempo que ainda estiver no governo da Provincia.

Este imposto que um dia hade avultar nas rendas publicas, facilitará a construcção de novas obras, a continuacção das começadas, e a conservacção das já concluidas, muitas das quaes, apezar de custarem grandes sommas á Provincia, em breve tempo desaparecem pelo abandono á que são condemnadas.

Taes são os meios que me parecem mais adequados para conseguir-se uma renda superior ás que se tem realisado nos ultimos exercicios; mas ainda assim permanecerá o desequilibrio entre a receita e a despeza da Provincia, se não for esta reduzida a proporções convenientes, procedendo-se com muito escrupulo na decretação dos varios serviços publicos.

Na melindrosa situacção em que se acham os cofres provinciaes, qualquer augmento de despeza que não for imperiosamente exigido pelas circumstancias, será assás detrimetoso; e por isso muito convém ter em lembrança que as pequenas parcellas, embora isoladamente consideradas pareçam nimiamente insignificantes, perfazem reunidas somma avultada, que não pode deixar de pezar de mais na balança sempre vacilante de nossas finanças, contra os interesses da fazenda provincial.

Em face, pois, d'esta triste realidade, tanto, ou melhor do que eu, comprehendereis a necessidade de observar a mais severa economia, na distribuição dos dinheiros publicos; e por isso vos absteréis por certo de votar qualquer verba de despeza, que não tenha por base a mais demonstrada e reconhecida utilidade, não vos contentando com meras apparencias.

E' tambem de meu rigoroso dever ponderar a conveniencia de não ser desmedidamente fraccionado o algarismo destinado para obras publicas, o qual já sendo tam diminuto e mingoado, para occorrer á mais urgente necessidade material que entre nós se faz sentir, a da viação publica, nenhum beneficio pode prestar, dividido como quasi sempre tem sido.

E' minha opinião, como ja o disse, que para com as pequenas forças da Provincia se conseguir a realisacção de algum trabalho importante, é indeclinavel que ellas convirjam e se concentrem em um ponto, do qual só deverão ser distrahidas depois da consecucção da empreza intentada. Illustrada, como é, não vacillará esta Assembléa um só momento em adoptar similhante systema na decretação das despezas, o qual eficazmente concorrerá para dotar a Provincia de todos os melhoramentos materiaes, dos quaes necessita para seu engrandecimento.

Perpassando as varias Leis de orçamentos, n'ellas se encontra extraordina-

rio numero de obras decretadas, que para sua realisação demandariam capitaes avultadissimos; e portanto, não os possuindo a Provincia, impossivel tem sido e continuará a ser a sua execução.

Não me parece acertado proseguir na vereda encetada, por quanto, votando-se por um lado tam grande numero de obras e não se proporcionando por outro os meios para ellas indispensaveis, se colloca o Governo em mui espinhosa posição, por não poder satisfazer aos reclamos que se levantam de todos os angulos da Provincia, apoiados em disposições legislativas.

Tam grande é o mal a que me refiro, que, para até certo ponto minoral-o, se acha consignado na Lei n.º 844 do orçamento vigente o art. 14.º, cuja disposição fóra já consagrada na Lei n.º 797 de 16 de Julho de 1859, e é do theor seguinte: « Em quanto durar a crise financeira e não for satisfeito o emprestimo provincial, o Governo não dará execução ás Leis que autorisem despezas que não respeitem a pagamento de vencimentos, ou a realisação de obras de reconhecida urgencia. »

Não penseis todavia que d'esta arte se livra completamente a Administração dos embarços constantes que a soem assaltar, por quanto ainda assim fica ella sob o peso de enorme responsabilidade, para a qual nunca attendem aquelles que procuram levar por diante suas exageradas e inexecutableis pretensões.

Espero, portanto, que sereis assás escrupulosos na decretação de quaesquer despezas e assim desempenhando vosso honroso mandato, merecereis as bençãos d'esta illustrada Provincia que não vos ha de faltar com a devida justiça.

Severa economia é, nas difficeis circumstancias em que se acha o paiz, o primeiro dever de todos aquelles em cujas mãos estão depositados os seus destinos.

ESTABELECIMENTOS BANCARIOS.

Existem n'esta capital uma Caixa Filial do Banco do Brazil e mais sete Estabelecimentos Bancarios. Pelo meu illustre Antessor já vos foi presente o estado dos mesmos, seu capital etc.

Agora tenho unicamente a dizer-vos que elles continuam a funcionar regularmente, e que os Fiscaes respectivos preenchem satisfatoriamente seus deveres.

TABELLA DOS CARROS.

A tabella da taxa dos carros excitou reparos e arguições da parte de alguns que como eu, rendem culto ao principio da liberdade individual, e do direito de propriedade, consagrados na Constituição do Imperio. Mas estas susceptibilidade nasce antes da falsa applicação do principio do que do respeito bem entendido ao preceito constitucional.

Ninguem desconhece que o exercicio d'este direito está subordinado ás Leis civis, que lhe marcam a forma e os limites, ultrapassados os quaes vae ferir direito de terceiro. As Leis sobre a edificação, sobre a compra e venda, não podendo governar-se pelo livre arbitrio, e varios regulamentos fiscaes, que por qualquer infracção fulminam até a perda da propriedade, e em outros muitos casos provam que a tutella concedida do Governo não ataca o principio. E se ainda com o accordo mutuo do comprador e vendedor não pode o contracto de compra e venda vigorar sendo feito por menos de metade do seu justo valor, não ha que admirar que tambem se ponha um limite ao contracto que não tem por fim a alienação, mas são somente o aluguel da cousa, isto é serviço por horas determinadas, como parece de razão, e se pratica nos paizes civilizados, por que são pactos especiaes, em que o ajuste é muitas vezes inconveniente e não pode entre pessoas de certa ordem ter logar, e em que na mór parte dos casos, o alugador acabaria por soffrer a lei do empresario.

O legislador tem penetrado na esphera de todos os direitos individuaes para regular o seu uso, de modo que não só não prejudiquem direitos de terceiros se não tambem satisfaça os gostos, e até caprichos da Sociedade, como se pratica n'este, e em todos os paizes, acerca das regras impostas a edificação, sobre as condições de exercer muitas industrias, o que por exemplo se dá com os tabelliães que não se contenta a Lei em marcar as condições de exercitar esse nobre mister; mas taxa o preço do serviço; e pois ninguem quercrá levar alem o respeito pela ampla liberdade em materia de contractos de aluguer de vehiculos.

Aqui mesmo entre nós já se deu o exemplo de ser taxado o aluguer dos saci-ros, sem que excitasse uma só reclamação, sendo alias egualmente meios de transporte, e com plena concorrência, que é o melhor correctivo dos preços, em vantagem do povo, ao passo que a empresa dos carros está em condições muito excepçionaes, porque é só e unica, pois tendo feito succumbir todas as outras acha-se montada em um pé de tornar ao menos por largos annos impossivel a existencia de uma rival.

Portanto é um privilegio ou monopolio de facto, á que a lei não pode entregar sem restricções a plena faculdade de impôr o preço, quando escacça cada vez mais os antigos meios de transporte—as cadeirinhas—incompativeis com a civilisação do seculo; e quando este serviço não é já uma ostentação, mas o cumprimento de necessidades indeclinaveis, e muita vez de uma decencia que tem o mesmo character. E' assim que autoridades economicas estabelecem a distincção da economia politica em theorica ou especulativa, pratica ou applicada—reconhecendo que os principios geraes soffrem rasoaveis excepções na pratica, e é o caso vertente.

A vista, pois, de todas estas rasões, entendi que não podia deixar de dar cumprimento ao disposto no art. 5. da Lei Provincial n.º 662: o que fiz attendendo aos interesses da população e da empresa, que não poderá queixar-se dos preços taxados, porque são ainda tão altos, como talvez não haja exemplo em nem uma parte do mundo.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Reconhecendo que ella possui empregados de merecimento não a considero todavia normalmente organizada, tanto pelos defeitos do respectivo Regulamento que deve ser reformado, como pelo numero de seu pessoal que convém ser augmentado.

Não é d'agora que se tem notado essa necessidade: desde muito que reconheceram-na alguns dos meus Antecessores, sendo os Srs. Conselheiros Paes Barreto, Penna, e Costa Pinto os que mais positivamente d'ella tractaram em seus Relatorios, propondo meios de satisfazela.

Em verdade, tam avultado é o expediente ordinario da Administração da Provincia que sem o numero sufficiente d'auxiliares idoneos, não poderá de certo o Administrador dispor do tempo preciso para estudar com reflexão e resolver com brevidade os assumptos mais graves e importantes, e nem percorrer as differentes localidades, cujas precisões deva pessoalmente avaliar, evitando d'est'arte os inconvenientes, ora das delongas prejudiciaes e ora da inexactidão das informações, com que o embaraçam o seu zelo e actividade ou abusam de sua confiança e boa fé.

Atado irremessivelmente á Cadeira da Presidencia, gastando improficuamente, á mão grado seu, o tempo em meros despachos de tarifa, em leitura de milhares de officios volumosos, pouco tempo lhe resta para, mesmo na Capital, visitar as repartições, os Estabelecimentos, as obras publicas, deixando assim de exercer frequentemente a inspecção, que sobre ellas lhe cumpre fazer, já para opportunamente testemunhar o seu estado, e providenciar de prompto ácerca de melhoramentos precisos, e já para destruir os abusos que se dêem.

Ora, afim de removerem-se essas difficuldades, que tanto embaraçam a rapidez que deve ter a acção Administrativa, muito convém que a Secretaria seja organizada de forma que n'ella, por intermedio do official maior, sob consulta do Secretario, se preparem com intelligencia, zelo e fidelidade todos os negocios de ordem secundaria que hajam de ser submettidos a deliberação da Presidencia: é mister que se proceda a uma mais natural e methodica distribuição das materias, e melhor regularidade na ordem do serviço: é indispensavel que se restabeleça, como era d'antes, o logar de official-maior effectivo, que hoje é exercido por um chefe de secção, por commissão, contra os precedentes geralmente admittidos em todas as Secretarias e contra todas as conveniencias do serviço: é enfim, necessario que se crie mais uma secção que tenha a seu cargo o expediente das materias relativas ao novo Ministerio dos Negocios d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, sendo tambem incumbida da estatistica.

Muito opposto a criação de logares inuteis, e á quantidade demasiada d'empregados, e, sobretudo, tendo-vos recommendado mui restricta economia. eu não vos propria este augmento de despeza, ainda que pequeno, como é, si não tivesse praticamente convencido de sua necessidade, e de que não é verdadeira e util a economia, que se faz, quando della resulta detrimento ao serviço publico, principalmente ao da ordem de que se trata, por sua natureza mais que muito importante.

Não contemplando já as quadras de epidemias e de eleições, que duplicam extraordinariamente o trabalho da Secretaria, basta só, mesmo em tempos nor-

maes, attender-se ao expediente commum e diario que de anno a anno tem progressivo augmento, para reconhecer-se que não pode ser completamente satisfeito, ficando por isso atrasado, principalmente o registro. A vista d'essa aluvião de tantos milhares de officios a differentes Auctoridades, Actos do Governo, Portarias, Patentes da Guarda Nacional, Titulos de nomeações, Passaportes de pessoas, Passaportes de Navios e Portarias de sahidas dos mesmos, Despachos, Termos de juramentos e de contractos, Copias, Certidões, Registro de ordens do Thesouro e Avisos de differentes Ministerios, Cartas Imperiaes, e Patentes da Guarda Nacional, Regulamentos e Leis Provinciaes, reconhece-se a primeira vista que com tam diminuto pessoal, como o que actualmente existe não é possível que haja prompta immediata expedição dos negocios, e muito menos o competente registro; falta que agora mais se nota depois de mais esse augmento consideravel de trabalho que trouxe o novo Ministerio d'Agricultura e Commercio e Obras Publicas, e emfim depois da extincção da Repartição de Terras Publicas, cujas funcções são actualmente incumbidas a Presidencia.

A vista do que acabo de expender-vos espero que auctoriseis não só as alterações do Regulamento da Secretaria, que são reclamadas pela necessidade do serviço, como tambem o augmento do pessoal proposto; e d'alguns praticantes com pequeno ordenado certos de que ainda menor será com elle a despeza a fazer-se, visto como podem ser chamados para compol-o effectivamente, os addidos da mesma secretaria que já vencem ordenados elevados.

São estas, Senhores, as considerações que tenho a offerecer-vos relativamente aos assumptos principaes da Administração Publica, e do estado actual da Provincia. Por muito feliz me darei si no curto periodo de minha Administração alguma cousa util puder fazer pela prosperidade d'ella, e si merecer o apoio e confiança d'esta Illustre Assembléa.

Bahia 1.º de Setembro de 1861.

José Augusto Chaves,

QUADRO DEMONSTRATIVO das cadeias publicas existentes na Provincia da Bahia com declaração de seu estado de segurança.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	ESTADO DE SEGURANÇA DE CADA UMA.
Capital	<i>Cidade da Bahia.</i>	Prisão do Barbalho. E' segura mais pouco arejada e salubre. Cadeia da Correção. Tem algumas prisões seguras, e outras dependentes da vigilancia dos sentinella, è insalubre. Cadeia do Aljube. E' segura, e insalubre, e tem de ser extincta logo que estiver prompto o raio começado da penitenciaria. Prisão da Galé. E' tambem segura e não salubre, e é destinada a guardar os sentenciados á galés,
)	"	Tem cadeia e se acha em mão estado.
)	"	Tem cadeia e necessita de reparos.
Cachoeira	<i>da Cachoeira.</i>	Tem cadeia em bom estado de segurança.
)	<i>de Muragogipe.</i>	Tem cadeia em soffrivel estado de segurança, mas necessita de promptos reparos.
Santo Amaro	<i>de Santo Amaro</i>	Tem cadeia com pouca segurança, e necessita de reparos.
)	<i>Villa de S. Francisco</i>	Tem cadeia espaçosa e arejada, mas precisa de reparos, e de grades mvas.
Nazareth	<i>Cidade de Nazareth</i>	Tem cadeia em bom estado de segurança.
)	<i>Villa de Jaguaripe.</i>	Tem cadeia em soffrivel estado de segurança.
Inhambupe	<i>de Inhambupe</i>	Tem cadeia em total ruina.
Itapicurú	<i>do Tucano</i>	Tem cadeia em soffrivel estado de segurança por ter sido reparada ultimamente.
)	<i>do Pombal</i>	Tem cadeia e com o reparo feito em uma das enchovias, é segura e arejada.
)	<i>da Abbadia.</i>	Tem cadeia novamente construida com 128 palmos de frente e 90 de fundo.
Jacobina	<i>da Jacobina</i>	Tem cadeia pouco segura, e necessita de reparos.
)	<i>Nova da Ruinha</i>	Tem cadeia pouco segura, posto que fosse ultimamente reparada.
Rio de Contas.	<i>do Rio de Contas.</i>	Tem cadeia muito arruinada.
Caetité	<i>de Caetité</i>	Tem cadeia pouco segura.
Chique-Chique	<i>de Pilão Arcado</i>	Tem cadeia sem a menor segurança, os presos são guardados no quarel do destacamento.
Rio de S. Francisco.	<i>da Barra</i>	Tem cadeia arruinada.
Urubú.	<i>do Urubú</i>	Tem cadeia arruinada e precisa ser reparada, attenta a importancia daquella Cidade.
Valença.	<i>de Cayrú.</i>	Tem cadeia em soffrivel estado de segurança.
)	<i>Cidade de Valença.</i>	Tem cadeia com pouca segurança e necessita de concertos.
Camamu	<i>Villa de Camamu</i>	Tem cadeia em total ruina.
Porto Seguro	<i>de Porto Seguro</i>	Tem uma casa que serve de cadeia, e com alguma segurança.
)	<i>Verde</i>	Tem cadeia em soffrivel estado de segurança.
Caravellas.	<i>Cidade de Caravellas.</i>	Tem cadeia em soffrivel estado de segurança, e precisa de reparos.
)	<i>Villa Viçosa</i>	Tem cadeia e precisa de reparos.
Abrantes.	<i>de Abrantes</i>	
Feira de Sant'Anna.	<i>da Feira de Santa Anna.</i>	

OBSERVAÇÕES.

A excepção das cadeias da Capital, todas as outras da Provincia não tem a precisa segurança; e conforme as reclamações dos Delegados em vista de orçamentos que se exigem e remetem, vai o Governo da Provincia mandando fazer alguns reparos naquellas que delles mais necessitam. Os outros termos, que não figurão no presente quadro, apenas tem (e não todos) casas de prisão mui fracas. Em geral o estado de todas as cadeias e prisões da Provincia é máo.

Secção de Estatística da Repartição da Policia da Bahia 30 de Julho de 1861.

José Pereira da Silva Moraes.

MAPPA estatístico dos Juizes de Direito, Municipaes e de Orphãos, e Promotores da Provincia da Bahia.

COMARCAS.	JUIZES DE DIREITO.	PROMOTORES.	TERMOS.	JUIZES MUNICIPAES E DE ORPHÃOS.
Capital.	Chefe de Policia—Dr. José Pereira da Silva Moraes. Primeira vara crime—Dr. Francisco Mendes da Costa Correia. Segunda dita—Dr. Henrique Jorge Rebello. Juiz dos Feitos da Fazenda—Dr. Luiz A. Barbosa d'Almeida. Juiz Especial do Commercio—Dr. Innocencio M. de Araujo Goes.	Dr. Pedro Frazzelino Guimarães.	CAPITAL.	Primeira vara—Dr. Francisco Gonçalves Martins. Segunda dita—Dr. Daniel Accioli de Azevedo. Terceira dita—Dr. Antonio Luiz Afonso de Carvalho. Juiz de orphãos—Dr. Francisco Xavier Pinto Lima.
Abrantes.	Dr. Herculano Pereira Lisboa da Cunha.	Dr. José Ribeiro de Almeida Santos.	MATTA E ABRANTES. CONDE.	Dr. Salustio Pereira de Carvalho. Dr. Antonio Honorato de Freitas Barros.
Santo Amaro.	Dr. Antonio Gonçalves Martins.	Dr. Miguel Luiz Vianna.	SANTO AMARO. VILLA DE S. FRANCISCO.	Dr. Antonio de Araujo Aragão Bulcão. De orphãos—Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas. Dr. José Pacheco Pereira.
Cachoeira.	Dr. Antonio Ladislão de Figueiredo Rocha.	Dr. Franklin Americo de Meneses Dorea.	CACHOEIRA. MARAGOGIPE.	Municipal—Dr. Trasibulo da Rocha Passos. Orphãos—Dr. Eduardo da Silva Rebello. Dr. José Jorge Carvalhal.
Nazareth.	Dr. Ermano Domingues do Couto.	Dr. Fernando da Silva Deiró.	NASARETH. JAGUARIBE. ITAPARICA.	Dr. José Pires Falcão Brandão. Dr. João Alves Pitombo. Dr. Bento José Fernandes d'Almeida.
Feira de Sant'Anna	Dr. Luiz Antonio Pereira Franco.	Dr. Antero Cicero de Assis.	FEIRA DE SANT'ANNA. CAMISÃO.	Dr. Francisco Maria Sudré Pereira. Dr. Francisco Ferreira Bandeira,
Inhambupe.	Dr. Adriano José Leal.	Dr. Antonio Aydano Gonçalves de Almeida.	INHAMBUPE. PURIFICAÇÃO. ALAGOINHAS.	Dr. Manuel Alves de Lima Gordilho. Dr. Cypriano d'Almeida Sebrão. Dr. Serafim Muniz Barretto.
Jacobina.	Dr. José Antonio da Rocha Vianna.	Dr. Joaquim Teixeira de Oliveira.	JACOBINA. VILLA NOVA DA RAINHA.	Dr. Joaquim Rodrigues Seixas. Dr. Francisco Caetano de Almeida Galeão.
Itapicurú.	Dr. Alexandre Pinto Lobão.	Dr. José Pires de Carvalho Albuquerque F.	ITAPICURU' E SOURE. POMBAL E TUCANO. ABBADIA.	Antonio Teles da Silva Lobo. Dr. Francisco José Caetano Guimarães. Vago.
Maracás.	Dr. Sebastião Cardoso.	Dr. Pedro da Veiga Ornelas.	MARACÁS VICTORIA.	Vago. Dr. Virgilio Silvestre de Faria.
Rio de Contas.	Dr. Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim.	Dr. Manuel José dos Reis.	MINAS DO RIO DE CONTAS. SANTA ISABEL E LENÇÕES.	Dr. Estevão Vaz Ferreira. Dr. Nicoláu Afonso de Carvalho.
Caetité.	Dr. Manoel Carrilho da Costa.	Dr. Antonio de Souza Lima.	CAETITÉ. SANTO ANTONIO DA BARRA.	Dr. José Antonio Gomes Netto. Vago.
Monte-Alto.	Dr. Rodrigo Castor de Albuquerque Maranhão.	Dr. Joaquim Moreira de Castro.	MONTE ALTO E CARENHANHA.	Dr. Policarpio Rodrigues Ladeira de Lima.
Urubú.	Dr. Domingos Ribeiro Folha.	Dr. José Marciano de Campos.	URURU' E MACAU'BAS.	Dr. Joaquim de Mello Rocha
Joazeiro.	Dr. Joaquim de Azevedo Monteiro.	Dr. Henrique de Souza Lima.	JOAZEIRO E SENTO SÉ. CAPIM GROSSO.	Dr. Luiz Rodrigues Nunes. Vago.
Monte Santo.	Dr. Caetano Vicente de Almeida Galeão.	Vago.	MONTE SANTO. GEREMUABO.	Dr. Bráulio Romulo Colonia. Dr. Salvador Vicente Sapucaia.
Chique-Chique.	Dr. José Alfredo Machado.	Vago.	CHIQUE-CHIQUE. REMANSO DO PILÃO ARCADEO.	Vago. Dr. Daniel Eduardo de Gouveia Portugal.
Rio de S. Francisco	Dr. Francisco Mariani.	Vago.	VILLA DA BARRA DO RIO GRANDE. CAMPO LACGO E SANTA RITA DO RIO PRETO.	Dr. Joaquim Ferreira Bandeira. Vago.
Valença.	Dr. Leovigildo de Amorim Filgueiras.	Dr. João d'Aquino Gaspar.	VALENÇA E JEQUIRIÇÁ. CAIRU' TAPERÓÁ E SANTAREM.	Vago. Dr. Francisco Baptista da Cunha Madureira.
Camamu.	Dr. Luiz Lopes Villas Boas.	Dr. Thomaz G. Paranhos Monte-Negro.	CAMAMU' E BARCELLOS. VILLA DA BARRA DO RIO DE CONTAS E MARAU'.	Dr. Francisco de Sousa Paraíso. Dr. Antonio Duarte da Silva Valença.
Ilhéos.	Dr. Antonio Joaquim Monteiro Sampaio.	Dr. Deocleciano Soares de Albergaria.	ILHÉOS E OLIVENÇA.	Dr. Luiz Jacintho Vergne de Abreu.
Porto Seguro.	Dr. Francisco Jorge Monteiro.	Dr. Antonio Pereira d'Almeida.	PORTO SEGURO E ANNEXAS. BELMONTE E CANAVIEIRAS.	Dr. João Bernardo de Magalhães. Dr. Candido Augusto Pereira Franco.
Caravellas.	Dr. Ignacio Carlos Freire de Carvalho.	Dr. José Rufino Moncorvo Barbarino.	CARAVELLAS, VIÇOSA E PORTO ALAGRE. ALCOBAÇA E PRADO.	Dr. João Ricardo da Costa Drumond. Dr. José Francisco de Lacerda.

MAPPA demonstrativo dos réos de crimes graves, que mediante diligencias da Policia, forão capturados na Provincia da Bahia durante o 1º semestre do anno de 1861.

COMARCAS	MUNICIPIOS.	MEZES.						CRIMES PUBLICOS.		CRIMES PARTICULARES.						Somma geral de todos os crimes.			
		Janeiro.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Maió.	Junho.	Somma.	Resistencia.	Somma.	Homicidio.	Ferimentos graves.	Reduzir a escravidão pessoa livre.	Ferimentos e offensas physicas.	Calumnias e injurias.		Furto.	Somma.	
Capital.....	Capital	1	1					2			1					1		2	2
Cachoeira.....	Cachoeira				1			1									1	1	1
Nasareth.....	Maragogipe				1			1			1							1	1
Nasareth.....	Nasareth		1					1			1							1	1
Feira de Sant'Anna.....	Feira de Sant'Anna						1	1			1							1	1
Feira de Sant'Anna.....	Camisão				1	1	1	3			1	1	1					3	3
Abrantes.....	Abrantes		5					5			5							5	5
Abrantes.....	Matta de S. João					1	2	3	1	1	2							2	3
Santo Amaro.....	Villa de S. Francisco				1			1			1							1	1
Jacobina.....	Jacobina							3			3							3	3
Jacobina.....	Villa Nova da Rainha	1		2				3			1			2				3	3
Caravellas.....	Caravellas	1						1			1							1	1
Porto Seguro.....	Porto Seguro		1					1			2							2	2
Inhambupe.....	Inhambupe			1				1			2							2	2
Inhambupe.....	Purificação							1				1						1	1
Joazeiro.....	Sento Sé		1					1				1						1	1
Urubú.....	Urubú		1					1										1	1
Chique-Chique.....	Chique-Chique			2				2			2							2	2
Monte Santo.....	Geremoabo				1	1		2			1	1						2	2
Maracás.....	Imperial Villa da Victoria				2			2					2					2	2
Caetité.....	Caetité				2			2			2							2	2
Valença.....	Taperoá					1		1			1							1	1
Sommas parciaes.....		3	10	5	9	4	10	41	1	1	29	4	1	4	1	1		40	41
Sommas geraes.....		41						1	40						41				

OBSERVAÇÕES.

Em o numero de 41 criminosos capturados, contão-se 29 réos de morte, 4 de ferimentos graves, 1 de reduzir pessoa livre a escravidão, 4 de ferimentos e offensas physicas, 1 de calumnias e injurias, 1 por furto e 1 por crime de resistencia. Dos mesmos 41 criminosos, 1 pertence a Provincia de Minas Geraes e 1 a do Espirito Santo. Cumpre notar que muitos de taes criminosos commetterão os delictos em diversos annos passados, viviao homisiados em differentes Districtos, e forão capturados por diligencias dos Delegados dos Termos, e alguns dos quaes em virtude de ordens da Repartição da Policia:

Secção de Estatistica da Repartição da Policia da Bahia 30 de Julho de 1861.

José Pereira da Silva Moraes.

MAPPA DEMONSTRATIVO de todos os presos existentes nas cadeias da Capital da Bahia até o ultimo de Junho de 1861.

2. ^a SECCÃO. REPARTIÇÃO DA POLICIA DA BAHIA.		SEXOS.		NACIONALIDADES.			Sentenciados. Não sentenciados.		CRIMES E MOTIVOS PORQUE SE ACHÃO PRESOS.																												
		Homens.	Mulheres.	Brasileiros.	Estrangeiros.	Africanos.			Homicidios.	Tentativa de morto.	Ferimentos graves.	Ditos simples.	Roubo.	Furto.	Estellionato.	Moeda falsa.	Resistencia.	Rapto.	Uso de armas.	Insurreição.	Importação de Africanos.	Deserção.	Fallencia.	Tomada de presos.	Desobediencia.	Desordem.	Poligamia.	Peculato.	Penhora.	Responsabilidade.	Disputando liberdade.	Reduzir a escravidão pessoa livre.	Indagações policiaes.	Delitos.	Infracção de posturas.	Custodia.	
CADEIAS.	ALJUBE	151	134	17	77	5	69	10	141	8	2	6	5	1	1	5	1	4	97	4	17			
	CASA DE CORRECÇÃO. . .	134	115	19	115	7	12	89	45	80	1	12	2	2	3	2	1	2	3	...	1	...	1	...	2	6	1	...	7	7			
	BARBALHO	108	108	...	96	1	11	86	22	66	3	6	1	7	9	1	3	...	1	1	1	3	...	7			
	PRISÃO DA GALÉ	83	83	...	72	3	8	83	...	71	...	2	...	9	1			
SOMMAS PARCIAES.		476	440	36	360	16	100	268	208	225	4	20	5	24	17	2	1	2	2	1	1	3	3	1	1	1	6	1	2	6	1	1	3	11	111	4	17
SOMMAS GERAES.		476	476	476			476	476																													

OBSERVAÇÕES.

Além de 476 presos existentes nas prisões da Capital até o ultimo de Junho do corrente anno, entrarão e sairão mais durante o mesmo semestre 1365, sendo na cadeia do Aljube 1148; na da Correcção 209, na do Barbalho 5; e na prisão da Galé 3. Grande parte de taes presos vierão por segurança das Villas do interior e do littoral da Provincia em que não ha cadeias seguras, e alguns dos quaes forão depois requisitados para entrarem em julgamento. Muitos sairão das cadeias por terem cumprido suas sentenças. Nos sahidos durante o mesmo semestre estão comprehendidos 15 presos que fallecerão, sendo do Aljube 4, da Correcção 2, do Barbalho 7, e da Galé 2.

Secção de Estatistica da Repartição da Policia da Bahia 30 de Julho de 1861.

José Pereira da Silva Moraes.

MAPPA dos homicidios, tentativas de morte, ferimentos graves, roubos, resistencia, tiradas de presos, suicidios, e mortes casuaes, que tiverão lugar nesta Provincia da Bahia, durante o 1.º semestre do anno de 1861.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	CRIMES.							
		Homicidios.	Tentativas de morte.	Ferimentos graves.	Roubos.	Resistencia.	Tirada de presos.	Suicidios.	Mortes casuaes.
Capital.....	Capital.....	1		4	8	1		4	11
Cachoeira.....	Cachoeira.....								1
Nasareth.....	Maragogipe.....		1						
Santo Amaro.....	Itaparica.....	1	1					1	
	Santo Amaro.....	2							
Abrantes.....	Abrantes.....	1		1	1				
	Matta de S. João.....	1				1			
	Conde.....		1	1				1	
Feira de Sant'Anna.....	Feira de Sant'Anna.....	1							
	Camisão.....	1		2					
Maracás.....	Maracás.....	2							
	Imperial Villa da Victoria.....						1		
Ilhéos.....	Ilhéos.....	1							
Camamu.....	Marahú.....	1							
	Barra do Rio de Contas.....	1		2					
Inhambupe.....	Inhambupe.....	1		1					
	Purificação.....	1							
Porto Seguro.....	Belmonte.....	1							
Rio de S. Francisco.....	Campô Largo.....	7							
Caravellas.....	Alcobaça.....	1						1	1
Caetité.....	Caetité.....	2		1					
	Valença.....	1							
Valença.....	Taperoá.....	2							
SOMMAS PARCIAES.....		29	3	12	9	2	1	7	13
SOMMAS GERAES.....		56						7	13

OBSERVAÇÕES.

Dos 29 homicidios constantes do presente mappa, 4 forão commettidos por escravos contra outros escravos, 2 por maridos contra as proprias mulheres, 1 em um guarda do destacamento de Jequitinhonha, 1 pelo mandatario do marido contra a mulher, 1 por marido e genro contra a mulher e sogra, 1 finalmente por um Cabo do Exercito em uma mulher com 5 punhaladas. Das 3 tentativas de morte, 1 foi commettida por escravo contra um homem em quem deo 9 facadas, e 1 em um Subdelegado. Dos 7 suicidios (sendo 2 simples tentativas) 3 forão por envenenamento, 2 por enforcamento, e 2 por tiro. Das 13 mortes casuaes, 8 tiverão lugar por afogamento, 3 por esmagamento, 1 por asphixia, e 1 por queda. Dos 56 delinquentes que figurão no presente mappa muitos forão presos em flagrantes, alguns dos quaes já estão sentenciados.

Secção de Estatistica da Repartição da Policia da Bahia 30 de Julho de 1861.

Jose Pereira da Silva Moraes.

QUADRO DEMONSTRATIVO do numero de individuos recrutados na Provincia da Bahia durante o 1.º semestre do anno de 1861.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	RECRUTADOS.			TOTAL DAS COMARCAS.
		Para armada.	Para o exercito.	Para companhia de menores aprendizes marinheiros, e artífices do Arsenal de Marinha.	
CAPITAL.....	Chefe de Policia, Delegado e Subdelegado do 1. e 2. districtos.	6	78	6	90
CACHOEIRA	Cachoeira		9		15
	Maragogipe.....		4	2	
SANTO AMARO.....	Santo Amaro.....	1	17	1	25
	Villa de-S. Francisco.....		4		
NAZARETH	Nazareth.....	1	8	1	10
	Itaparica				
	Abrantes.....		2		
ABRANTES.....	Matta de S. João.....	3	3		11
	Conde		3		
FEIRA DE SANTA ANNA.....	Feira de Santa Anna.....	1	2		5
	Camisão		2		
INHAMBUPE	Inhambupe.....		1		
	Purificação dos Campos.....	4	3		10
	Alagoinhas		1		
ITAPICURU'	Abadia.....		3		
	Pombal e Tocano.....		1		4
CAMAMU'	Barra do Rio de Contas.....		1		4
JACOBINA.....	Villa Nova da Rainha.....		4		5
VALENÇA	Valença.....		4	1	8
MARACÁS	Maracás		8		8
JOASEIRO.....	Joaseiro.....		2		2
PORTO SEGURO.....	Porto Seguro.....	1	1		2
	Cannavieiras.....				
MINAS DO RIO DE CONTAS.....	Lençoes.....		4		4
SOMMAS PARCIAES.....		18	165	165	194
SOMMA GERAL			194		194

OBSERVAÇÕES.

Além dos 194 recrutados constantes do presente mappa forão mais apresentados nesta Repartição 16 voluntarios, que forão remettidos para o Quartel do Commando das Armas.
 Secção de Estatística da Repartição da Policia da Bahia 30 de Julho de 1861.

José Pereira da Silva Moraes.

MAPPA DEMONSTRATIVO de todos os presos existentes nas cadeias da Cachoeira, Maragogipe, Santo Amaro e Nazareth até o dia 30 de Junho de 1861.

CADEIAS.	NUMERO TOTAL DOS PRESOS.	SEXOS.		Sentenciados.	Não sentenciados.	CRIMES E MOTIVOS PORQUE SE ACÃO PRESOS.										
		Homens.	Mulheres.			Homicidios.	Tentativa de morto.	Ferimentos graves.	Ditos simples.	Roubo.	Furto.	Reduzir a escravidão pessoa livre.	Estupro.	Deposito.	Penhora.	Custodia.
DA CIDADE DA CACHOEIRA	27	23	4	13	14	15	3	3	2	...	2	1	1
« « DE MARAGOGIPE	15	15	15	3	1	1	2	...	2	2	1	3
« « DE SANTO AMARO	16	14	2	1	15	4	2	...	1	2	7
« « DE NAZARETH	14	14	...	6	8	4	...	2	1	1	1	4	...	1
SOMMAS PARCIAES	72	66	6	20	52	26	6	3	4	3	12	2	1	8	2	5
SOMMAS GERAES	72	72		72							72					

OBSERVAÇÕES.—De algumas outras cadeias do interior e litoral da Provincia, ainda não vierão as relações que exigirão-se. Secção da Estatística da Repartição da Policia da Bahia 30 de Julho de 1861.

José Pereira da Silva Moraes.

MAPPA estatístico criminal do Corpo Policial da Provincia da Bahia do 1.º de Janeiro á 31 de Julho de 1861.

Bahia e Quartel em Santo Antonio da Mouraria 31 de Julho de 1861.

	Deserções simples.	Deserções aggravadas.	Deixar fugir presos.	Dormir e embriagar-se na sentinella e patrulha.	Faltas no serviço.	Ausencia menor de oito dias.	Brigar com seu camarada.	Falta de execução de ordens.	Ferir levemente á uma mulher.	Desobediencia e amiaça ao alferes Commandante do destacamento da Cidade de Valença	Suspeita de ter dado fuga á um preso.	Matar um criminoso em defesa propria.	Offensas phisicas.	TOTAL.	Reos julgados em Conselho Criminal.	Absolvidos por falta de provas pelo fóro commum	Julgados pelo fóro commum.	Presos de simples correção.	Baixa do posto por castigo.	Para serem julgados pela juncta de Justiça, tendo sido ja remittidos os processos	Para serem julgados pelo Conselho Criminal, não tendo tido andamento por falta de comparecerem as testemunhas.	Para serem julgados pelo fóro commum.	TOTAL.
Officiaes superiores.																							
Capitaens																							
Officiaes subalternos.								3						3									
Officiaes inferiores.					2									2									
Cabos.								2						2					1				1
Soldados.	1	11	6	4	5	4	3	9	1	6	1	1	3	55	12	2	1	33		5	7	1	61
SOMMA.	1	11	6	4	7	4	3	14	1	6	1	1	3	62	12	2	1	33	1	5	7	1	62

Domingos José Freire de Carvalho, Commandante Geral.

MAPPA das doenças de que forão accommettidas diversas praças do Corpo Pelicial da Bahia, durante o semestre de Janeiro á Julho de 1861, as quaes forão tratadas no respectivo Hospital, comprehendidas as que existião do anno proximo passado.

MOLESTIAS.	Existentes.	Janeyro.	Fevreiro.	Março.	Abril.	Maio.	Junho.	Julho.	Somma.	Baixas.	Curas.	Mortes.	Em tratamento.	Somma.	OBSERVAÇÕES.
Abcessos		1		1	3				5		5			5	
Adenite							1		1		1			1	
Anthraz				1					1		1			1	
Bronchites	2		2	6	4	5	4	6	29		28		1	29	
Colicas intestinaes		1		3	1			1	6		6			6	
Congestão cerebral				1					1		1			1	
Constipação de ventre						1			1		1			1	
Diarrhéas		1				1			2		2			2	
Dedynetes		2	1						3		3			3	
Dyspepsias			1	1					2		2			2	
Embaraço gastrico				1					1		1			1	
Erysipelas			1	2	1		2	2	8		7		1	8	
Febre beliosa	2		1						3		3			3	
Catarrhaes			1	2					3		3			3	
Ephemeras						3			3		3			3	
Intermittentes	2			3	3	4	2	1	15		15			15	
Frunculo			1						1					1	
Fraturas do colto do femur	1								1		1			1	Sabio com licença antes de findar o tratamento.
Gastrites		1		1					2		2			2	
Gastralgias			1						1		1			1	Fulminante.
Homeptyse						1			1			1		1	
Gemorrhidas		1	2			4			7		7			7	
Hepatites						1		1	2		2			2	
Indigestões		1	1	2			1		5		5			5	
Inflamação dos ganglios							1		1				1	1	
Lesões traumaticas					1		1		2		2			2	
Molestias cutanias	2	5	1	1	6	3	1	2	21		19		2	21	
Odontalgias			2	2					4		4			4	
Ophthalmas			1	1		4	1		7		7			7	
Otites		1			1				2		2			2	
Paralysis	1								1				1	1	
Phleimão						1			1				1	1	
Pneumonia								1	1			1		1	
Rheumatismo	1	3	5	3	4	4	4	3	27		26		1	27	
Splenetes			1	1					2		2			2	
Syphiles	11	8	1	7	2	3	4	1	37	1	32		4	37	
Tisica			1						1			1		1	
Ulceral	2	6	1	1		1	2		13	1	12			13	
Somma	24	31	25	40	26	36	24	18	224	2	197	3	12	224	

CORPO POLICIAL DA PROVINCIA DA BAHIA.

Demonstrativo da receita e despesa do 1.º de Janeiro á 30 de Junho de 1861 com as quatro Companhias do mesmo Corpo destacadas nos quatro districtos policiaes.

	RECEITA.						DESPEZA.																																																																																																																				
	1.º DISTRICTO.	2.º DISTRICTO.	3.º DISTRICTO.	4.º DISTRICTO.	TOTAL.		1.º DISTRICTO.	2.º DISTRICTO.	3.º DISTRICTO.	4.º DISTRICTO.	TOTAL.																																																																																																																
Importancia recebida em diversas datas da Thezouraria Provincial Saldo á favor das Companhias por ajuste de contas prestadas e que não foi paga.	36:699\$200 1:215\$170	15:051\$800 348\$270	13:813\$300 	17:945\$100 	83:509\$400 1:563\$440	Importancia despendida com o pagamento dos vencimentos das praças de pret do 1. de Janeiro á 30 de Junho. Idem, idem, com os vencimentos dos officiaes relativos aos mesmos mezes Idem, idem, com os prets de luzes durante os ditos mezes. Idem, idem, com os transportes de officiaes, praças de pret e outros objectos. Idem, idem, com o aluguel de casas para residencia dos officiaes Idem, idem, com o sustento dos cavallos em serviço no 1. districto policial á contar do 1. de Janeiro á 30 de Junho ultimo. Idem, idem, com enterramentos de praças de pret. Idem, idem, com a publicação de annuncios para arrematação d'um cavallo. Importancia dependente de prestação de contas dos mezes de Janeiro á Junho proximo passado Saldo recolhido á Thezouraria Provincial por ajuste de contas dos supraditos mezes.	33:300\$050 4:033\$500 284\$480 54\$000 41\$660 253\$000 1\$680	13:381\$650 1:802\$000 162\$420 54\$000 	16:360\$600 1:291\$500 90\$453 151\$400 20\$240 	63:042\$300 7:127\$000 537\$353 205\$400 41\$660 255\$000 20\$240 1\$680 13:813\$300 30\$907	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440 	85:072\$840 1:563\$440

CORPO POLICIAL DA PROVINCIA DA BAHIA.

Conta do estado da caixa d' Administração do Hospital do mesmo Corpo, desde o 1.^o de Janeiro á 30 de Junho de 1861.

RECEITA.		DESPESA.	
Dinheiro que existia em caixa por saldo da receita, e despesa do anno de 1860.	249\$432	Importancia despendida a compra de generos, e outros objectos para o tratamento dos doentes, no mez de Janeiro.	225\$970
Importancia dos soldos diarios com que contribuirão as praças em tratamento no mesmo Hospital no mez de Janeiro.	313\$380	Idem idem idem no de Fevereiro.	285\$700
Idem idem idem no de Fevereiro.	286\$180	Idem idem idem no de Março.	350\$469
Idem idem idem no de Março.	376\$300	Idem idem idem no de Abril.	315\$050
Idem idem idem no de Abril.	331\$500	Idem idem idem no de Maio.	382\$030
Idem idem idem no de Maio.	287\$220	Idem idem idem no de Junho.	299\$640
Idem idem idem no de Junho.	297\$900		
	2:341\$912		1:958\$850
		Dinheiro que ficou existindo em caixa por saldo da receita, e despesa dos mezes de Janeiro a Junho de 1861.	383\$062
			2:341\$912

Quartel na Mouraria em o 1.^o de Agosto de 1861.

Domingos José Freire de Carvalho, Commandante Geral.

CORPO POLICIAL DA PROVINCIA DA BAHIA.

Demonstrativo da despesa feita n'esta Capital com o mesmo Corpo a contar do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1861, pela forma abaixo declarada.

Importancia despendida com os vencimentos dos Officiaes do Estado Maior, das duas Companhias da Capital e das do interior, que por diversos motivos forão pagos pela respectiva folha.	10:567\$934
Idem idem com os vencimentos das praças de pret das duas Companhias e Secção de Cavallaria da Capital.	33:935\$028
Idem idem idem das praças de pret das quatro Companhias do interior, que por diversos motivos se achão nesta Capital.	10:077\$600
Idem idem com forragens dos Cavallos da Secção de Cavallaria.	2:285\$600
Idem idem com as forragens dos Cavallos dos Officiaes montados, inclusive as mandadas dar pelo Governo ao Alferes Ajudante d'ordens da Presidencia.	814\$500
Idem idem com as gratificações das praças empregadas no Hospital.	72\$400
Idem idem com luses fornecidas aos destacamentos da Comarca da Matta de S. João.	22\$178
Idem idem com os enterramentos das praças de pret.	24\$000
Idem recebida por saldo da conta do fardamento de 1859.	484\$900
Idem despendida com o transporte do Alferes João Capistrano Teixeira da Cidade de Cachoeira a Villa do Tucano, do Capitão Estevão Caetano da Cunha da Villa do Camisão para a dicta Cidade, e d'um Soldado gravemente ferido da Villa de Porto Alegre para Caravellas.	119\$320
Idem idem em virtude de autorisação do Governo em officio de 7 de Novembro do anno p. passado, com o aluguel da casa, que servio de coxia para os Cavallos da Secção de Cavallaria, a contar de 8 do dicto mez e anno á 23 de Fevereiro do corrente.	53\$333
Somma	58:574\$633

Bahia e Quartel na Mouraria 31 de Julho de 1861.

Domingos José Freire de Carvalho, Commandante Geral.

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1830				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.				DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDEIA.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDEIA.		OBSERVAÇÕES		
	ORÇADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.			
Transporte.	3:200\$000	7:984\$380	2:400\$000	7:984\$380	3:600\$000	11:334\$380	3:600\$000	12:334\$380	3:350\$000	4:550\$000	4:330\$000
1 Segunda cadeira complementar.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	\$...	\$	Extincta pelo regulamento
1 Cadeira do curso practico das alumnas mestras.	1:200\$000	...	1:200\$000	...	1:800\$000	...	1:800\$000	Passou a ser mestre adjuncto do internato.
1 Professora adjuncta. art. 5. e 6.	\$...	1:800\$600	...	1:800\$000	Augmentado pelo regulamento.
1 Director.	300\$000	...	300\$000	...	2:000\$000	...	2:000\$000	Abolido pelo regulamento.
1 Secretario.	300\$000	...	300\$000	...	\$...	\$	
1 Vice-directora. art. 6.	\$...	200\$000	...	200\$000	As 2 cadeiras da freguesia da Victoria.
2 Mestres d'escolas annexas. « 5. §1 e art. 6.	\$...	480\$000	...	480\$000	Não ha base.
1 Capellão, pago por lição. « 6.	\$...	\$...	\$	Idem
1 Mestre de canto, idem. « «	\$...	\$...	\$	O regulamento não trata d'este emprego mas a presidencia mandou considerar como tal o porteiro da extincta escola normal.
1 Porteiro.	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	Conforme o contracto.
Aluguel de casa, expediente, &c.	1:300\$000	8:500\$000	1:300\$000	7:700\$000	16:714\$285	27:194\$285	16:714\$285	27:194\$285	19:494\$285	18:694\$285	19:494\$285	...	
Lycceu.																	
1 Cadeira de grammatica latina.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dita « « franceza.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dita « « ingleza.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dita « « grega. art. 77.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	\$...	\$	Extincta.
1 Dita de desenho.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	\$...	\$	Passa para escola especial
1 Dita « Philosophia.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dita « Rhetorica.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dita « Arithmetica e Algebra.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dita « Geographia e historia.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dita « contabilidade.	1:600\$000	...	\$...	\$...	\$	Vaga e suspensa.
1 Dita « Geometria e Trigonometria. « «	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dita de Direito commercial. « «	1:600\$000	...	\$...	\$...	\$	Idem idem.
1 Dita « Musica.	1:600\$000	...	\$...	\$...	\$	Vaga.
1 Professor de Mechanica, adjuncto ao lycceu. art. 71	\$...	\$...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dito de latim adjuncto ao lycceu. « «	\$...	\$...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dito « « « « « « « « « « « «	\$...	\$...	1:600\$000	...	1:600\$000
	20:800\$000	16:484\$380	16:000\$000	15:684\$380	17:600\$000	38:528\$665	17:600\$000	39:728\$665	22:844\$285	23:244\$285	21:044\$285

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.				DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDIA.		OBSERVAÇÕES
	ORÇADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporte	20:800\$000	16:484\$380	16:000\$000	15:684\$380	17:600\$000	38:528\$665	17:600\$000	39:728\$665	22:844\$285	...	23:244\$285	...	24:044\$285	...	
1 Professor de latim adjuncto ao lyceu. art. 71			\$		1:000\$000		1:000\$000								
1 Dito de dito adjuncto ao lyceu			\$		1:000\$000		1:000\$000								Passou a leccionar arithmetica e algebra.
1 Dito de historia natural ao lyceu. art. 77 § 3.			\$		800\$000		800\$000								
1 Dito de Rhetorica. art. 71			\$		800\$000		800\$000								
1 Dito de Grego			\$		1:600\$000		1:600\$000								Augmentado pelo regulamento.
1 Director art. 84	300\$000		300\$000		2:400\$000		2:400\$000								Abolido.
1 Censor			\$		2:000\$000		2:000\$000								
1 Secretario art. 84 § 3.	300\$000		300\$000		\$		\$	360\$000							
1 Capellão.			\$		\$		\$								
Mestres especiaes de conferencia e repetição, a 1:000\$000 ou a 400\$000 art. 84 §§ 1. e 2.	\$		\$		\$		\$								Não se pode calcular o numero.
Dous mestres de vigilancia, pelo menos	\$		\$		\$		\$								Não está marcado o vencimento.
1 Escriptuario ou amanuense.	500\$000		500\$000		500\$000		500\$000								
1 Porteiro.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 Ajudante do porteiro.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
Compra de substancias e conserva- ção dos objectos de chimica.	200\$000		120\$000		120\$000		120\$000								
Expediente.	271\$930	23:571\$930	271\$930	18:691\$930	271\$930	29:291\$930	271\$930	29:651\$930	10:600\$000		6:080\$000		10:960\$000		Gastos com o conservador dos objectos.
Gabinete d' historia natural.															
1 Director, professor d' historia na- tural	800\$000		800\$000		\$		\$								Está funcionando no lyceu.
1 Preparador inclusive 400\$0000 para acquisição d' objectos	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 Primeiro guarda.	500\$000		500\$000		500\$000		500\$000								
1 Segundo	500\$000	2:400\$000	500\$000	2:400\$000	500\$000	1:600\$000	500\$000	1:600\$000	800\$000		800\$000		800\$000		
Bibliotheca publica.															
1 Bibliothecario.	2:300\$000		2:300\$000		2:300\$000		2:300\$000								
1 Official ajudante	1:500\$000		1:500\$000		1:500\$000		1:500\$000								
1 Escriptuario	1:400\$000		1:400\$000		1:400\$000		1:400\$000								
	5:200\$000	42:456\$310	5:200\$000	36:776\$310	5:200\$000	69:420\$595	5:200\$000	70:980\$595	33:444\$285	800\$000	29:324\$285	800\$000	35:004\$285	800\$000	2

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860		DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.				DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPEDIA.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPEDIA.		OBSERVAÇÕES		
	ORÇADA.	REALISADA.	ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.			
Transporto.....	29:800\$000	56:274\$310	29:800\$000	50:594\$310	24:780\$000	86:038\$595	24:780\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos na freguezia do Assú da Torre....	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	Supprimida.
1 " " " " " Monte Gordo.	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	"
1 " " " " " na pov. da Ribeira....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " " " na freg. da Ipitanga..	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " " na pov. de Subahuma.	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
COMARCA DA CACHOEIRA.															
1 Cadeira de latim na cidade da Cachoeira.....	1:000\$000	...	\$...	\$...	\$	Vaga.
1 " 1. ^{as} letras para meninos "	700\$000	...	700\$000	...	720\$000	...	720\$000	2. ^a entrancia.
1 " " " " "	700\$000	...	700\$000	...	720\$000	...	720\$000	"
1 " " " " " meninas	700\$000	...	700\$000	...	720\$000	...	720\$000	"
1 " de latim na cidade de Maragogipe.....	1:000\$000	...	1:000\$000	...	\$...	\$	Passou para o lyceu.
1 " 1. ^{as} letras para meninos "	700\$000	...	700\$000	...	720\$000	...	720\$000	2. ^a entrancia.
1 " " " " " meninas	700\$000	...	700\$000	...	720\$000	...	720\$000	"
1 " " " " " meninos na freg. d'Uburanas	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	Supprimida.
1 " " " " " na capella do Almeida	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	"
1 " " " " " freg. dos Humildes.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " " " do Outeiro Redondo	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	Supprimida.
1 " " " " " da Moritiba	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " " " meninas	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " " de S. Gonsalo dos Campos	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	Supprimida.
1 " " " " " meninos	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " " " da Cruz das Almas.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " " do Iguaque	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " " na pov. de S. Felix	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " " meninas	600\$000	...	700\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " " meninos na capella das Mercês.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " " no arraial de Belém.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
	46:700\$000	56:274\$310	45:800\$000	50:594\$310	36:180\$000	86:038\$595	36:180\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO				DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDÊ E O QUE SE DESPENDIA.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDIA.		OBSERVAÇÕES
	ORÇADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporte.....	46:700\$000	36:274\$310	45:800\$000	50:594\$310	36:180\$000	86:038\$595	36:180\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos na freg. da Conceição da Nova Feira...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia. Supprimida.
1 " " " " da Tapera...	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	Vaga.
1 " " " " na capella de João Amaro	600\$000	...	\$...	\$...	600\$000	Supprimida.
1 " " " " na freg. d'Amargosa...	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	1. ^a entrancia.
1 " " " " de S. Philippe...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " na povoação de Nage...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	Supprimida.
1 " " " " na freg. da Pedra Branca.	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	1. ^a entrancia.
1 " " " " na povoação do Curralinho	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	
COMARCA DE SANTO AMARO.															
1 Cadeira de Rhetorica na cidade de Santo Amaro	800\$000	...	800\$000	...	\$...	\$	Passou para o lycen.
1 " " latim	1:000\$000	...	\$...	\$...	\$	Vaga.
1 " " musica	800\$000	...	800\$000	...	\$...	\$	Passou para escola especial.
1 " " 1. ^{as} letras para meninos	700\$000	...	700\$000	...	720\$000	...	720\$000	2. ^a entrancia.
1 " " " " meninas	700\$000	...	700\$000	...	720\$000	...	720\$000	"
1 " " " " meninos na freg. da Oliveira...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " " do Rio Fundo.	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " na villa de S. Francisco.	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " meninas	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	Supprimida.
1 " " " " meninos na pov. da Pojuca...	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	1. ^a entrancia.
1 " " " " do Bom Jesus...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " na freg. do Catú...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " de Paramerim	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " de S. Sebastião de Passé...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	900\$000	"
1 " " " " do Boqueirão...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " do Soccorro...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " da Soubára...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " do Bom Jardim.	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
	63:300\$000	36:274\$310	60:800\$000	50:594\$310	47:220\$000	86:038\$595	47:820\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.				DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDIA.		OBSERVAÇÕES	
	ORÇADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.		
Transporte.....	63:300\$000	56:274\$310	60:800\$000	50:594\$310	47:220\$000	86:038\$595	47:820\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000		
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos no arraial de Camorogipe	600\$000	...	\$...	\$...	600\$000	Vaga.	
1 " " " " na ilha dos Frades....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.	
COMARCA DE NASARETH.																
1 Cadeira de latim na cidade de Nasareth.....	1:000\$000	...	1:000\$000	...	\$...	\$	Passou para o Lyceu.	
1 " 1. ^{as} letras para meninos "	700\$000	...	700\$000	...	720\$000	...	720\$000	2. ^a entrancia.	
1 " " " meninas "	700\$000	...	700\$000	...	720\$000	...	720\$000	"	
1 " " " meninos em Margogipinho	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.	
1 " " " " no arraial da Conceição..	700\$000	...	700\$000	...	720\$000	...	720\$000	2. ^a entrancia.	
1 " " " " na ilha de Itaparica (villa)	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.	
1 " " " " meninas "	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"	
1 " " " " na villa de Jaguaripe ...	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	Supprimida.	
1 " " " " meninos "	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.	
1 " " " " na freg. d'Aldeia.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"	
1 " " " " meninas "	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"	
1 " " " " meninos " Vallasques	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	Supprimida.	
1 " " " " " Vera Cruz	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	"	
1 " " " " " Catú.....	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	"	
1 " " " " " Pirajubia	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.	
1 " " " " " Lage	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"	
1 " " " " " Estiva	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"	
1 " " " " " S Antonio de Jesus	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"	
1 " " " " " pov. de Caixa Pregos....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"	
1 " " " " " da Encarnação.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"	
COMARCA DA FEIRA DE SANTA ANNA.																
1 Cadeira de latim na villa da Feira de Santa Anna.....	800\$000	...	\$...	\$...	\$	Vaga.	
1 " 1. ^{as} letras para meninos "	600\$000	...	600\$000	...	720\$000	...	720\$000	2. ^a entrancia.	
	78:600\$000	56:274\$310	74:700\$000	50:594\$310	57:900\$000	86:038\$595	59:100\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000		

TÍTULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO				DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDIA.		OBSERVAÇÕES	
	ORÇADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.		
Transporte.....	94:400\$000	56:274\$310	88:100\$000	50:594\$310	68:620\$000	86:038\$595	71:420\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000		
COMARCA DE ITAPICURU.																
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos na villa de Itapicuru.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000									1. ^a entrancia.
1 " " " " do Pombal...	600\$000		600\$000		\$		\$									Supprimida.
1 " " " " do Soure....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000									1. ^a entrancia.
1 " " " " da Abbadia..	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000									
1 " " " " do Tucano....	600\$000		600\$000		\$		\$									Supprimida.
1 " " " " na pov. de Mirandella.	600\$000		400\$000		\$		\$									
1 " " " " na freg. do Amparo..	600\$000		600\$000		\$		\$									
1 " " " " na " do Barracão..	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000									1. ^a entrancia.
COMARCA DE MONTE SANCTO.																
1 Cadeiras de 1. ^{as} letras para meninos na villa de Monte Sancto	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000									
1 " " " " de Geremoabo..	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000									
1 " " " " na freg. do Bom Conselho	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000									
COMARCA DA JACOBINA.																
1 Cadeira de latim na villa de Jacobina.....	800\$000		\$		\$		\$									Vaga.
1 " " de 1. ^{as} letras para meninos na villa de Jacobina.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000									1. ^a entrancia.
1 " " " " para meninas " "	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000									
1 " " " " " N. da Rainha	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000									
1 " " " " meninos " "	600\$000		400\$000		400\$000		600\$000									
1 " " " " na pov. de Jagarary.	600\$000		\$		\$		600\$000									Vaga.
1 " " " " na freg. velha de Santo Antonio...	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000									1. ^a entrancia.
1 " " " " na capella de S. Ephi- genia.....	600\$000		\$		\$		600\$000									" e vaga.
1 " " " " na freg. de S. Antonio das Queimadas.	600\$000		600\$000		\$		\$									Supprimida.
1 " " " " no Morro do Chapéo.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000									1. ^a entrancia.
1 " " " " na freg. da Saúde...	600\$000		600\$000		\$		\$									Supprimida.
1 " " " " do Riachão.	600\$000		400\$000		\$		\$									"
	108:400\$000	56:274\$310	99:500\$000	50:594\$310	76:220\$000	86:038\$595	80:420\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000		

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.				DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDIA.		OBSERVAÇÕES
	ORÇADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporte.....	108:400\$000	36:274\$310	99:500\$000	50:594\$310	76:220\$000	86:038\$595	80:420\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:304\$285	800\$000	
COMARCA DO JOASEIRO.															
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos na villa do Joaseiro...	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrancia.
1 » » » meninas » » »	600\$000		400\$000		400\$000		600\$000								Supprimida.
1 » » » » » Sento Se...	600\$000		400\$000		\$		\$								1. ^a entrancia.
1 » » » » » Cap Grosso	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 » » » » » na freg. do Curral dos B.	600\$000		400\$000		400\$000		600\$000								Vaga.
1 » » » » » povoação do Salitre.	600\$000		\$		\$		600\$000								
COMARCA DO RIO DE S. FRANCISCO.															
1 Cadeira de latim na villa da Barra do Rio de S. Francisco.	800\$000		800\$000		800\$000		800\$000								Deve passar para o lyceu.
1 » 1. ^{as} letras para meninos da B. do R. de S. Franc.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrancia.
1 » » » meninas » » »	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								Supprimida.
1 » » » » » meninos da villa de S. Ritta...	600\$000		600\$000		\$		\$								
1 » » » » » » do C. Largo...	600\$000		600\$000		\$		\$								
1 » » » » » da freguezia do Angical	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrancia.
1 » » » » » no arraial da Formosa.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
COMARCA DO RIO DE CONTAS.															
1 Cadeira de latim na villa de Minas do Rio de Contas.	800\$000		800\$000		800\$000		800\$000								Deve passar para o lyceu.
1 » 1. ^{as} para meninos » » »	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrancia.
1 » » » meninas » » »	600\$000		600\$000		\$		\$								Supprimida.
1 » » » » » meninos no arraial da Furna.....	600\$000		\$		\$		600\$000								Vaga.
1 » » » » » villa de Santa Isabel.....	1:000\$000		1:000\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrancia.
1 » » » » » meninas » » »	1:000\$000		1:000\$000		600\$000		600\$000								
1 » » » » » » no arraial do Brejo Grande..	600\$000		\$		\$		600\$000								Vaga.
1 » » » » » na velha freg. do Bom Jesus.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrancia.
1 » » » » » » do Morro do F.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								Supprimida.
1 » » » » » no arraial do Campestre.....	600\$000		600\$000		\$		\$								
1 » » » » » dos Remedios.....	600\$000		600\$000		\$		\$								
	124:000\$000	36:274\$310	112:700\$000	50:594\$310	84:620\$000	86:038\$595	91:020\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:304\$285	800\$000	6

TÍTULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.				DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDIA.		OBSERVAÇÕES
	ORÇADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporte.....	124:000\$000	56:274\$310	112:700\$000	50:594\$310	84:620\$000	86:038\$595	91:020\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:304\$285	800\$000	
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos na pov. d'Andrahy..	1:000\$000	...	\$...	\$...	600\$000	1. ^a entrancia e vaga.
1 » » » na villa dos Lençoes..	1:000\$000	...	\$...	\$...	600\$000	»
1 » » » na pov. Serra Negra..	1:000\$000	...	\$...	\$...	600\$000	»
1 » » » no arraial do B. Jesus.	600\$000	...	600\$300	...	\$...	\$	Supprimida.
COMARCA DE MARACÁS.															
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos na villa de Maracás..	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 » » » no arraial de Botiagu.	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	»
1 » » » na villa da Victoria..	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	»
1 » » » no arraial da Verruga	600\$000	...	\$...	\$...	600\$000	» e vaga.
1 » » » dos Possões	600\$000	...	\$...	\$...	600\$000	»
COMARCA DE CHIQUE-CHIQUE.															
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos na villa de Ch.-Chique	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	»
1 » » » na freguezia de S. Antonio de Pilão Arcado	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	»
1 » » » na do Remanso de Pilão Arcado.....	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	Supprimida.
COMARCA DE CAETETÉ.															
1 Cadeira de latim na villa de Caeteté	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	Deve passar para o lyceu.
1 » de 1. ^{as} letras para meninos na villa de Caeteté ..	600\$000	...	400\$000	...	400\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 » » » meninas	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	Supprimida.
1 » » » meninos no arr. d'Umburanas.	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 » » » na villa de Santo Antonio da Barra	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	»
1 » » » no arr. de S. Philippe.	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	Supprimida.
1 » » » na freguezia do Gentio.	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	»
1 » » » no arr. de Cannabrava	600\$000	...	\$...	\$...	600\$000	1. ^a entrancia e vaga.
1 » » » do Bom Jesus.	600\$000	...	\$...	\$...	600\$000	»
1 » » » do Barracão..	600\$000	...	\$...	\$...	600\$000	»
	138:600\$000	56:274\$310	121:100\$000	50:594\$310	90:020\$000	86:038\$595	101:420\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:304\$285	800\$000	

TÍTULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.				DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDIA.		OBSERVAÇÕES	
	ORÇADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.		
Transporte.....	168:100\$000	56:274\$310	145:800\$000	50:594\$310	112:380\$000	86:038\$595	127:580\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000		
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos na villa de Santa Cruz	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.	
1 » » » » Cannaveiras	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"	
COMARCA DE CARAVELLAS.																
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos na cidade de Caravellas	700\$000	...	700\$000	...	720\$000	...	720\$000	2. ^a entrancia.	
1 « « « meninas « «	700\$000	...	700\$000	...	720\$000	...	720\$000	"	
1 « « « meninos na villa de Porto Alegre	600\$000	...	\$...	\$...	600\$000	1. ^a entrancia e vaga.	
1 « « « « « Viosa	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"	
1 « « « « « de Alcobaca ..	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"	
1 « « « meninas « «	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"	
1 « « « meninos « do Prado	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"	
1 « « « « na colonia Leopoldina.	600\$000	...	\$...	\$...	600\$000	"	
* Professores suppletos a 500\$ (art. 41).....	\$...	\$...	\$...	\$	Não ha base.	
* 46 Ditos « a 400\$ para as 46 cadeiras suppressas	\$...	\$...	\$...	18:400\$000	"	
* Ditos adjunctos, (art. 42)	\$	174:300\$000	\$	150:800\$000	\$	117:420\$000	\$	152:220\$000	...	33:380\$000	...	22:080\$000	1:420\$000	...	"	
Gratificações.																
Ao lente de desenho d'aula de geometria e mechanica	300\$000	...	\$...	\$...	\$	Cessou com a jubilação do professor José Rodrigues Nunes.	
Ao professor José Nicolão da Silva Pimentel.....	166\$666	...	166\$666	...	166\$666	...	166\$666	"	
Ao religioso carmelita que leccionava latim na cidade da Cachoeira.....	200\$000	...	200\$000	...	\$...	\$	O regulamento não trata d'elle.	
Ao ex-professor de rhetorica de Santo Amaro.....	266\$666	...	266\$666	...	266\$666	...	266\$666	"	
Ao professor de primeiras letras da villa da Jacobina.....	133\$333	...	133\$333	...	133\$333	...	133\$333	"	
Ao ajudante d'aula de leitura repentina.....	180\$000	1:246\$665	180\$000	946\$665	\$	566\$665	\$	566\$665	...	380\$000	...	680\$000	...	380\$000	"	
Casas, utensis e syllabarios.																
Aluguel de casas para professores primarios.....	134\$400	...	8:134\$400	...	7:834\$400	...	7:834\$400	Abste-se a gratificação dos 2 professores da Victoria que são annexos ao intr.	
Syllabarios e compendios de leitura.....	1:051\$660	...	1:051\$660	...	2:737\$000	...	2:737\$000	Alem d'outros compendios que estão autorizados.	
	9:186\$060	231:820\$975	9:186\$060	202:340\$975	10:571\$400	204:025\$260	10:571\$400	244:385\$260	36:244\$285	34:560\$000	36:124\$285	23:560\$000	43:224\$285	1:180\$000		

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.				DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDIA.		OBSERVAÇÕES
	ORÇADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporte.....	9:186\$060	231:820\$975	9:186\$060	202:340\$975	10:571\$400	204:025\$260	10:571\$400	244:385\$260	36:244\$285	34:560\$000	36:114\$283	23:560\$000	43:224\$285	1:180\$000	Só poderá saber-se depois de feito o calculo.
Mobilia e reparo de casas.....	1:398\$130	10:584\$190	1:398\$130	10:584\$190	1:398\$130	11:969\$530	1:398\$130	11:969\$530	1:385\$340	...	1:385\$340	...	1:585\$340		
Despeza extraordinaria.															
Com a jubilação do professor Belarmino Gratuliano d'Aquino, por força do art. 8.º.....	\$	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000		
Idem do professor Manoel Corrêa Garcia, que ainda não tirou a respectiva carta.....	\$	\$	1:600\$000	\$	1 600\$000		
.....	...	242:405\$165	...	212:925\$165	...	217:594\$790	...	257:954\$790	39:229\$625	34:560\$000	39 109\$625	23:560\$000	46:209\$625	1:180\$000	

N. B.—Do demonstrativo supra vê-se importar a quantia orçada para a despeza da instrução publica. na 1.ª columna, em reis 242:405\$165, differindo em 1:200\$ rs , para mais, do orçamento formulado por esta thesouraria em janeiro do anno corrente, por que nelle deixaram de ser incluídas duas cadeiras primarias: a do arraial d'Igreja Nova, na comarca d'Inhambupe, e a da freguezia dos Remedios, na da Feira de Santa Anna.

A despeza que se fazia. antes de posto em execução regulamento de 28 de dezembro de 1860, era de reis 212:925\$165, como se vê da 2.ª columna.

Actualmente despende-se, vista a 3.ª columna, 217:594\$790 rs , quantia que comparada com a da 2.ª columna representativa da despeza que se fazia outr'ora, dá o excesso de 4:669\$625 rs., differença que resulta da comparação das parcelas comprehendidas na 5.ª columna.

A 4.ª columna representa a despeza que se calcula pelas bases expressas do dicto regulamento (com exclusão das especies que abaixo vão discriminadas) importando em 257:954\$790 Comparado este calculo com o que estava orçado, vê-se tambem o excesso de 15:549\$625, differença resultante da comparação das duas sommas que figuram na 6.ª columna.

Comparando-se tambem a despeza calculada de reis 257:954\$790, 4.ª columna, com a que se fazia antes do regulamento novissimo, 2.ª columna, dá-se ainda um excesso de 45:029\$625 rs., que é a differença entre as importancias que figuram na 7.ª e ultima columna.

As bases para o calculo da despeza que pode produzir o regulamento de 28 de dezembro de 1860 foram tomadas somente d'aquelles artigos e paragraphos por onde se pedia conhecer o numero dos empregados creados e o vencimento respectivo; figurando a importancia de 18:400\$000 rs. relativa a 46 professores supplentes para as 46 cadeiras suppressas, por serem frequentadas por numero menor de 20 alumnos, em vista do art. 41 suppondo que as camaras forneçam casa: presumpção que tem todo cabimento, por isso que se procede a um orçamento.

Foi, outrossim, conveniente representar, como extraordinaria, a despeza que se está fazendo com o vencimento do professor Belarmino Gratuliano d'Aquino, jubilado por força do art. 8.º

Deixaram de entrar no calculo as especies seguintes:

1.º Os praticantes da directoria, por não estar determinado o seu numero.

2.º As gratificações dos escripturarios do concelho, pelo mesmo motivo.

3.º A bibliotheca da directoria, por não estar determinado o numero dos livros e depender da escolha do director.

4.º As ajudas de custo e cavalgadas do director e de seus delegados, por não haver base possivel.

5.º Os inspectores goraes de 1.ª entranca, a 1:200\$000 e os de 2.ª a 1.600\$000, idem.

6.º Os inspectores parochiaes ou municipaes de 1.ª entranca: a 800\$000, e os de 2.ª, a 1:200\$000, idem.

7.º O capellão dos internatos. } Por ignorar-se o numero e o preço das lições.

8.º O mestre de canto dos internatos }

9.º Os mestres especiaes de conferencia e repetição do lyceu, a 1:000\$000, ou a 400\$000, por não saber-se o numero.

10.º Os dous mestres de vigilancia do lyceu, por não estar designado o vencimento.

11.º Os professores supplentes das aulas de mais de 20 alumnos, a 500\$000, por se não poder avaliar o numero.

12.º Os mestres adjuntos das aulas de mais de 40 e 50 alumnos, idem.

Bahia e contadoria provincial, em 30 de julho de 1861.

O Contador,—Diogenes A. Vellozo.

O 2.º escripturario,—Amando Gentil.

ACTO.

O Vice-Presidente da Provincia, considerando que a falta de Estabelecimentos de Caridade, onde se recolham e se abriguem os infelizes, que, por falta de meios, pela idade e pelas enfermidades, estão expostos á toda sorte de privações e á uma morte prematura, denuncia a negligencia da administração e a decadencia do espirito do Christianismo, no meio de um povo civilizado, e n'uma epocha, em que, pelo impulso do seculo, os progressos moraes e humanitarios devem ser a habilitação mais solida para os progressos politicos; considerando que se em qualquer tempo é sensivel similhante falta, muito mais deploravel se torna, em circumstancias anormaes, em quadras de epidemias e d'outras quaesquer calamidades, como á porque acaba de passar o interior da Provincia onde populações foram dizimadas pela fome, pela sede, uudez e enfermidades, não tanto pela intensidade do flagello, que as ferira, como por falta de Estabelecimentos de Caridade, que, regularmente montados, podessem desempenhar os fins santos de sua instituição, tem resolvido, preenchemdo as vistas philanthropicas do Governo Imperial, nomear uma commissão composta dos Cidadãos Coronel Reginaldo Landulpho da Rocha Medrado, Manoel Fabricio da Rocha Bastos, Antonio José de Lima, Simpliciano Rebello de Lima, Lourenço Vieira de Azevedo Coutinho, Antonio Vieira de Azevedo Coutinho, Manoel Joaquim Ribeiro, Manoel do Nascimento Ribeiro, O Rev. Vigario da Freguezia, José Pires d'Oliveira, Francisco de Britto Gondim, Antonio de Souza Gomes, e José Vieira d'Azevedo Coutinho, os quaes, constituindo meza provisoria, de que será provedor o primeiro Cidadão nomeado, se encarregarão de crear uma caza de misericordia na Villa de Santa Isabel de Paraguassú, não só por ser a localidade mais povoada do sertão da Provincia, mas tambem por ser mais frequentada por innumeradas pessoas das Provincias limitrophes, em razão do maior commercio que alli se dá e da exploração dos terrenos diamantinos, destinando esta Presiden-

cia para as primeiras despezas d'esse Estabelecimento a quantia de dez contos de réis (10:000\$000,) que sahirá do producto das subscripções, que ainda existe depositado na Thesouraria da Fazenda, incumbindo-se a mesma meza provisoria de promover alli uma nova subscripção, cujo resultado será applicavel ao complemento d'elle e seu patrimonio em quanto não é auxiliado como tem direito a impetrar dos poderes competentes, afim'de mais satisfactoriamente desempenhar seus fins; cumprindo que, logo que esteja instalado, apresente-se o respectivo—compromisso para ser approved na forma da lei. Ordena, portanto, que se expeçam, neste sentido, as necessarias communicações. Palacio do Governo da Bahia 18 de Julho de 1861.—*José Augusto Chaves.*

Está conforme, *José Joaquim de Novaes Rocha*, Secretario interino.

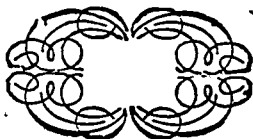


ACTO

O Vice-Presidente da Provincia nomeia, pelo presente acto, o Cidadão Manoel Fabricio da Rocha Bastos, Thesoureiro interino da Santa Caza da Misericordia da Villa de Santa Isabel, e Escrivão d'ella o Cidadão Simpliciano Rabello Lima.

Ordena, por tanto, que n'este sentido se expeçam as communicações necessarias. Palacio do Governo da Bahia 23 de Julho de 1861.—*José Augusto Chaves.*

Está conforme, José Joaquim de Novaes Rocha, Secretario interino.



ACTO.

O Vice-Presidente da Provincia, considerando que a falta de Estabelecimentos de Caridade, onde se recolham e se abriguem os infelizes, que, por falta de meios, pela idade, e pelas enfermidades, estão expostos a toda sorte de privações e á uma morte prematura, denuncia a negligencia da administração e a decadencia do espirito do Christianismo, no meio de um povo civilizado, e n'uma epocha, em que pelo impulso do seculo, os progressos moraes e humanitarios devem ser a habilitação mais solida para os progressos politicos; considerando que, se em qualquer tempo é sensivel similhante falta, muito mais deploravel se torna em circumstancias anormaes, em quadras de epidemias e d'outras quaesquer calamidades, como a porque acaba de passar o interior da Provincia, onde populações foram dizimadas pela fome, pela sede, nudez e enfermidades, não tanto pela intensidade do flagello, que as ferira, como por falta de estabelecimentos de caridade, que, regularmente montados, podessem desempenhar os fins santos de sua instituição, tem resolvido, preenchendo as vistas philanthropicas do Governo Imperial, crear uma casa de Misericordia na Villa Nova da Rainha, por ser uma das localidades assás povoadas, destinando para as primeiras despezas d'esse Estabelecimento a quantia de dez contos de réis (10:000\$000) que sahirá do producto das subscrições que ainda existe depositado na Thesouraria da Fazenda—Ordena por tanto que se expeçam as precisas communicações. Palacio do Governo da Bahia 10 de Agosto de 1861.—*José Augusto Chaves.*

Está conforme, José Joaquim de Novaes Rocha. Secretario interino.



A C T O.

O Vice-Presidente da Provincia, considerando que a falta de Estabelecimentos de Caridade, onde se recolham e se abriguem os infelizes, que, por falta de meios, pela idade e pelas enfermidades, estão expostos à toda sorte de privações e à uma morte prematura, denuncia a negligencia da administração e a decadencia do espirito do Christianismo, no meio de um povo civilisado, e n'uma epocha, em que, pelo impulso do seculo, os progressos moraes e humanitarios devem ser a habilitação mais solida para os progressos politicos, considerando que, se em qualquer tempo é sensivel semelhante falta muito mais deploravel se torna, em circumstancias anormaes, em quadras de epidemias e d'outras quaesquer calamidades, como o porque acaba de passar o interior da Provincia, onde populações foram dizimadas pela fome, pela sede, nudez e enfermidades, não tanto pela intensidade do flagello, que as ferira, como por falta de estabelecimentos de Caridade, que, regularmente montados, podessens desempenhar os fins santos de sua instituição, tem resolvido, preenchendo as vistas philantropicas do Governo Imperial, nomear uma Commissão composta dos Cidadãos Coronel Antonio de Souza Spinola, Commendador Antonio Botelho de Andrade, Major Deraldo de Brito Gondim, Major Antonio Lopes da Silva, Capitão Antonio Gomes de Azevedo, Major Uldurico de Magalhães Macedo, Felisberto Augusto de Sá, Tenente Coronel José Martins da Rocha, Capitão Reinerio Guanaes Mineiro, Coronel Antonio Gomes Calmon, Tenente Coronel Antonio Martins de Castro, Tenente Coronel Justiniano Duarte e Oliveira, Dr. Antonio de Souza e Silva, os quaes, constituindo meza provisoria, de que será Provedor o primeiro Cidadão nomeado, Thesoureiro o segundo, e Escrivão o terceiro, se encarregarão de crear uma caza de Misericordia, na Villa dos Lençóes, não só por ser uma das localidades mais povoadas do sertão da Provincia, mas tambem por ser mais frequentada por innumeradas pessoas das Provincias limitrophes, em razão do maior

commercio que alli se dá, e da exploração dos terrenos diamantinos, destinando esta Presidencia para as primeiras despezas d'esse Estabelecimento, a quantia de dez contos de réis (10:000\$000,) que sabirá do producto das subscrições, que ainda existe depositado na Thesouraria de Fazenda, incumbindo-se a mesma meza fundadora de promover alli uma nova subscrição, cujo resultado será applicavel ao complemento d'elle e a seu patrimonio, em quanto não é auxiliado, como tem direito a impetrar dos poderes competentes, afim de mais satisfactoriamente desempenhar seus fins; cumprindo que logo que esteja installado, apresente-se o respectivo compromisso, para ser approved na forma da Lei. Ordena por tanto, que se expeçam, n'este sentido as necessarias communicações. Palacio do Governoc da Bahia 10 de Agosto de 1861.—*José Augusto Chaves.*

Está conforme, *José Joaquim de Novaes Rocha.* Secretario interino.



ACTO.

O Vice-Presidente da Provincia, em additamento ao Acto de 10 do corrente, pelo qual fôra creada uma Caza de Misericordia na Villa Nova da Rainha, nomêa os Cidadãos Tenente Coronel Antonio Pereira Guimarães, Manoel do Nascimento Silva Torres, José Antonio de Morgado e Silva, Dr. Juiz Municipal Francisco Caetano de Almeida Galeão, Major João Avelino Pereira Duarte, Dr. José Gonçalves da Silva, Tenente Coronel Joaquim Pereira Guimarães, Capitão Antonio Pereira da Costa Maia, Capitão João Evangelista de Mello, Capitão José Licinio Pereira do Nascimento, Joaquim Corrêa Lima, José Jambeyro da Silva Leite, e Francisco Fernandes Pereira da Graça, para formarem a Meza provisoria, de que será Provedor o 1.º Cidadão nomeado, Thesoureiro o 2.º, e Escrivão o 3.º, afim de incumbir-se de promover alli uma subscrição, cujo resultado será applicavel ao complemento do Estabelecimento e a seu patrimonio, em quanto não é auxiliado, como tem direito, impetrar dos poderes competentes, para mais satisfactoriamente desempenhar seus fins; cumprindo que, logo que esteja installado, apresente-se o respectivo compromisso, para ser approvedo na forma da Lei. Ordena, por tanto, que se expeçam n'este sentido as necessarias communicações. Palacio do Governo da Bahia 16 de Agosto de 1861.—*José Augusto Chaves.*

Está conforme, José Joaquim de Novaes Rocha, Secretario interino.

RECEITA e despesa do trafego da Estrada de ferro da Bahia no anno de Julho de 1860 á Junho de 1861.

RECEITA.				DESPESA.				
VERBAS	IMPORTANCIA			VERBAS	IMPORTANCIA			
	NOS SEMESTRES		ANUAL		NOS SEMESTRES		ANUAL	
	PRIMEIRO	SEGUNDO			PRIMEIRO	SEGUNDO	PARCIAL	TOTAL
Passagens.....	20:305\$150	15:761\$230	36:066\$380	<i>Tracção.</i>				
Fretes de mercadorias e animaes.....	589\$115	758\$700	1.347\$815	Superintendente das machinas.....	1:090\$531	905\$676	1:996\$207	
Mulctas.....	75\$500	25\$000	100\$500	Machinistas e foguistas.....	3:223\$821	2:859\$187	6:083\$008	
Total.....	20:969\$765	16:544\$930	37:514\$695	Bombeiros.....	588\$687	491\$349	1:080\$036	
Deficit.....	14:179\$826	22:788\$769	36:968\$595	Carvão.....	3:331\$079	3:517\$167	6:848\$246	
				Lenha.....	173\$850	271\$500	445\$350	
				Azeite.....	467\$000	224\$000	691\$000	
				Unto.....	77\$400	46\$800	124\$200	
				Limpeza das machinas.....	731\$500	726\$870	1:458\$370	
				Concerto das ditas.....	2:392\$196	1:877\$551	4:269\$547	
				Despesas diversas.....	181\$750	129\$345	311\$095	23:307\$059
				<i>Trafego e Estações.</i>				
				Chefes das estações e escripturarios.....	2:963\$150	3:063\$000	6:026\$150	
				Chefes de trem, guardas e criados.....	829\$684	660\$000	1:489\$684	
				Guardas da estrada.....	7:414\$293	5:206\$780	12:621\$073	
				Limpadores e untadores de carros.....	759\$500	820\$675	1:580\$175	
				Bilhetes, papel, impressões, etc.....	1:159\$103	\$	1:159\$103	
				Azeite para as agulhas.....	47\$000	24\$000	71\$000	
				Unto.....	108\$000	275\$000	383\$503	
				Despesas diversas.....	394\$102	482\$102	876\$204	24:206\$892
				<i>Trafego de mercadorias.</i>				
				Impressões e fornecimentos.....	447\$922	\$	447\$922	447\$922
				<i>Reparos dos carros e wagons.</i>				
				Superintendente dos carros.....	772\$426	1:022\$075	1:894\$501	
				Reparos.....	449\$308	1:269\$778	1:719\$086	3:613\$587
				<i>Administração e despesas geraes.</i>				
				Inspector do trafego e guarda-livros.....	5:276\$146	4:599\$206	9:875\$352	
				Empregados do Telegrapho.....	1:150\$000	1:320\$000	2:470\$000	
				Despesas diversas.....	1:021\$143	608\$353	1:629\$496	13:974\$848
				<i>Despesas preliminares.</i>				
				Passagens de Inglezes contratados em Londres para o trafego	\$	4:790\$944	4:790\$944	
				Salarios até 30 de Junho de 1860.....	\$	4:142\$038	4:142\$038	8:932\$982
	35:149\$591	39:333\$699	74:483\$290	Total.....	35:149\$591	39:333\$699	74:483\$290	

MAPPA das pontes, pontilhões e manilhas da 3. secção da estrada de ferro da Bahia.

Distancias a que se acham collocadas do ponto de partida.		DEMONSTRAÇÃO.	Largura das secções de esgoto.	OBSERVAÇÕES.
LEGOAS	BRASAS		PALMOS	
5	1836,4	Pontilhão abobadado	13,636	}
5	1972,7	Manilha	1,385	
5	2068,2	Dita	3,233	
5	2145,5	Pontilhão abobadado	11,364	
5	2254,5	Manilha	2,078	
5	2381,8	Dita	1,732	
5	2486,4	Pontilhão abobadado	6,818	
5	2654,5	Dito dito	9,091	
5	2831,8	Dito dito	13,639	
5	2948,2	Dito dito	4,545	
6	261,3	Dito dito	9,091	
6	472,7	Dito dito	4,545	
6	750	Manilha	2,078	
6	863,6	Dita	2,078	
6	904,5	Dita	3,233	
6	1204,5	Dita	2,078	
6	1434,5	Pontilhão abobadado	9,091	
6	1554,5	Manilha	1,385	
6	1695,5	Dita	3,233	
6	1745,5	Dita	1,385	
6	2372,7	Ponte descoberta (tirantes de ferro)	18,182	Concluida a alvenaria.
6	2440,9	Manilha	1,385	}
6	2600	Dita	2,078	
6	2672,7	Dita	1,732	
6	2950	Pontilhão abobadado	9,091	Concluidos.
7	316,6	Dito dito	4,545	}
7	500	Ponte descoberta (tirantes de ferro)	22,727	
7	772,7	Manilha	2,078	
7	831,8	Pontilhão abobadado	11,364	}
7	1031,8	Manilha	2,078	
7	1154,5	Pontilhão abobadado	11,364	
7	1359,1	Dito dito	6,818	}
7	1481,8	2 manilhas de (cada uma)	2,078	
7	1586,4	« « « (« «)	2,078	
7	1781,8	Manilha	1,732	}
7	1854,5	Dita	1,732	
7	2145,5	Dita	1,385	
7	2318,2	Pontilhão descoberto	9,090	Em construcção.
7	2627,3	Manilha	1,732	Collocada.
7	2759,1	Pontilhão descoberto	11,364	Em construcção.
8	309,1	Ponte descoberta (tirantes de ferro)	22,727	}
8	577,3	Pontilhão abobadado	9,091	
8	727,3	Dito dito	4,545	
8	890,9	2 Manilhas de (cada uma)	2,078	}
8	1181,8	« « « (« «)	2,078	
8	1490,9	Ponte descoberta (tirantes de ferro)	22,727	
(8	1781,8	Manilha	2,078	}
)8	1931,8	2 Manilhas de (cada uma)	1,385	

N. B.—A legoa é de trez milhaças.
30 de Junho de 1860.

} Pertence a pequena parte da 4.ª secção que será aberta com a 2.ª e 3.ª em Setembro p.

Illm. e Exm. Sr.

Tenho a honra de apresentar a V. Ex. o balanço da Companhia Bahiana de navegação a vapôr sob minha gerencia.

Por elle se vê que a mesma Companhia, não obstante as difficuldades com que ha luclado, inherentes a emprêsas d'esta ordem. quando começam, e aggravadas pela crize, que diminuiu consideravelmente o transitio de mercadorias e passageiros, vai caminhando para um futuro bem lisongeiro. a que attingirá um dia, e breve, si os seus accionistas, estudando convenientemente a marcha progressiva, que ella vai tendo, confrontados os dous ultimos balanços com o actual, conservarem inabalavel a fé, que até hoje os tem animado, e comprehenderem que a primeira e urgentissima necessidade a prover, por amor de seus proprios interesses, é o pagamento prompto da divida. que ainda figura no balanço, já em metade, pouco mais ou menos, do que era. quando me foi confiada a gerencia. e que toda procede da aquisição do material em serviço;— o que se conseguiria fazendo-se as duas chamadas que ainda faltam para preencher o fundo capital. E de feito si se attender a que a conta de—Lucros e Perdas—, tambem junta, demonstra um lucro de rs. 24 995\$260, deduzido o que se pagou, por conta da divida á que alludo, na importancia de rs. 35:130\$520, e por premios na de 7:644\$562. é de intuição que, si tal divida não existisse, o lucro seria de rs. 67:770\$342, equivalente a 5, 9% no semestre.

Cumprindo bem satisfactoriamente as condições dos respectivos contractos sem ter a lamentar até hoje, mercê de Deos. um sinistro d'esses tantos a que está sujeita a nevegação, sobre tudo em barras perigosas, como as das linhas que percorrem os Vapores, em as quaes tem o Governo esquecido completamente a obrigação que contrahio pelos mesmos contractos, tornando assim

mator o perigo de barras caprichosas, como a do Canavieiras, que ainda não está balisada, como devêra, e cujo Pratico não tem uma catraia para vir fora tomar o Vapor, recebendo alias uma vantajosa gratificação por cada um, a Companhia parece ter adquirido incontestavel jus á protecção dos poderes publicos, que a subsidiam, em verdade, muito a quem da importancia do serviço que ella presta, e da cifra que outras percebem.

E. pois, que tratei da barra de Canavieiras, seja-me licito pedir a V. Ex. as mais promptas e efficazes providencias, que tendam a evitar os riscos de que estão os Vapores ameaçados, quer por faltarem ao Pratico, como disse, os meios que lhe são indispensaveis para o bom desempenho das obrigações a seu cargo. quer pela falta de agua, como V. Ex. verá da communicação inclusa.

A Companhia tem actualmente o mesmo material de que dei noticia em meu anterior relatorio, estando fora do serviço, e em fabrico na officina de Itapagipe o Vapor Paraguassú, que, apesar de ter menos de dous annos, já precisou de um fundo novo.

Esta circumstancia imprevista, e a demora do novo Vapor—Dous de Julho—, que já devera cá estar, attenta a data da encommenda, vieram trazer difficuldades á marcha da navegação interna, que ia regular, impossibilitando por estes quatro a seis meses, em quanto se aprompta o Paraguassú, a satisfação de uma das duas viagens semanacs para a Cidade de Santo Amaro em verdade bem dispensavel pela pouca affluencia de passageiros, e só onerosa á Companhia, que roga a V. Ex. se digne conceder a dispensa da mesma viagem durante o indicado periodo de seis meses, fazendo as convenientes communicações á Thesouraria Provincial para não haver embaraço no pagamento da subvenção.

Deus Guarde a V. Ex. Gerencia da Companhia Bahiana, 27 d'Agosto de 1861.

Illm. e Exm. Sr. Presidente da Provincia,

O Gerente, *Francisco Justiniano de Castro Rebello.*



Illm. Sr. Gerente.

Vou fazer sciente a V. S., que os Commandantes dos Vapores da linha do Sul, me dão parte que na barra de Canavieiras, sempre batem, sendo isto procedido da pouca agua que tem a barra, pois nas marés grandes tem nove pés, e nas pequenas (ou mortas sete pés) a vista da pouca agua da barra, corre risco, o ficar algum arrombado na referida barra, principalmente deste mês em diante por ser o tempo em que o Vapor que vem de S. José deverá trazer café, por conseguinte cala mais agua, motivo este porque levo ao conhecimento de V. S. taes occurrencias, a fim de dar as providencias que julgar convenientes, dispensando-me de qualquer responsabilidade por algum sinistro que se possa dar, visto como entendo que pela presente tenho satisfeito as obrigações que me são relativas.

Bahia 27 de Agosto de 1861.

De V. S. attento venerador e criado.

Manoel Francisco Alves.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR BAHIANA.

DEVE

BALANÇO GERAL

HAVER

ACTIVO.

Ações.			
Pelas 4:000 de que se forma o capital da Companhia de lb.			
50, ou rs. 450, cada uma—a saber:			
3232 actualmente emitidas.....	4:454:400	5000	
768 em ser.....	345:600	5000	1:800 000
Vapores e mais propriedades da Companhia.....			1:315:827
Caixa—Dinheiro existente.....			4:877
Mobiliia do escriptorio.....			7:32
Material em deposito.....			6:231
Carvão de pedra—			
Por 2:844 toneladas nos trapiches d'esta cidade.			
25 » em Ilheos.....			
26 » em Mangue Secco.....			
2:895 » a 23	23000		66:585
Fabrica d'Itapagipe—Pelo material existente.....			25:002
O Governo—Saldo que passou da Gerencia anterior.....	8:582		
Passagens liquidas, dependentes de ordem do thesouro, por terem cahido em exercicios findos.....	639	5400	9:222
Thesourarias diversas:			
Bahia — Geral — Subvenção de Junho.....	7:000	5000	
» Provincial—Idem.....	6:333	339	
Alagoas » De outubro de 1859 a maio de 1860, e de junho de 1860 a junho de 1861—20 mezes.....	43:333	340	
Sergipe » Desde maio de 1859 — 26 mezes.....	26:000	5000	52:666
Letra á receber — Por 1 vencida de Antonio Lopo dos Santos.....			200
Exm. Barão de S. Lourenço—Saldo de sua conta.....			7:508
John Watson.....			11:607
B. Souza Leao—Agente em Porto Seguro.....			65
L. C. Silva Campos—Dito no Penedo.....			491
João d'Almeida Monteiro—Dito no Maceió.....			443
Horacio Urpia—Dito no Aracajú.....			4:324
Devedores diversos—á saber:			
Antonio Francisco Lemos.....	25	000	
José Gualho.....	120	000	
Manuel de Mello Junior.....	75	650	129
Roberto Nicoll.....	432	020	432
Ignacio Alberto d'Andrade Oliveira.....	50	000	
Hermenegildo da Silva Sena.....	418	960	
Souza Machado Silva & C.....	597	678	
Dr. Balthazar.....	26	000	
Capitão Antonio Vieira dos Santos.....	4:805	235	
Cornelius Prime lb. 6.....	54	340	
Charles Gellies lb. 6.....	54	340	
John Smith lb. 6.....	54	340	
Thomaz Archibald lb. 40.....	89	719	
John Gould lb. 40.....	89	719	3:202
Fretes á cobrar:			
DA GERENCIA PASSADA.			
De caixas aprehendidas pela Meza do Consulado	349	5002	
De 1 folha do 2.º Andrade de que não ha sciencia	494	820	
Saldo a cobrar de diversos pelo armazem 9.....	47	800	588
DA GERENCIA ACTUAL.			
1.º Semestre—2.º Gomes.....	320	560	
3.º » Capitão Bittencourt.....	42	000	
4.º » Andrade.....	5:140	5000	
» Armazem 6.....	445	240	
» Armazem 9.....	4:125	160	
» Capitão F. Pereira.....	45	000	
» Thomaz José Leite.....	42	000	9:769
			10:357
			3:316:045

PASSIVO.

Capital.....		1.800:000	5000
Accionistas—Pelas entradas realizadas.....			4:143:900
Letras á pagar:			
Resto de 1 ao Coronel Pedrozo de 64:000, vencida em 30 de Março proximo passado.....	60:000	5000	
1 ao dito a vencer em 30 de Dezembro.....	79:000	5000	
1 ao dito » » 31 de » 	82:758	5798	
1 ao dito » » 30 de Janeiro 1862.....	85:714	5470	
1 ao B. da B. » » 46 de Junho 	40:000	5000	
1 ao dito » » 24 de » 	46:000	5000	
1 ao dito » » 30 de » 	40:000	5000	
1 a F. E. Schille » 21 de Setemb. 	300	5000	
1 a Carvalho e Rodrigues dito.....	300	5000	346:073
Coronel A. Pedrozo de Albuquerque—saldo.....			56
H. R. Baines—idem.....			4:725
Hutton Wignoles—idem.....			5:789
P. Olgivie.....			4:904
F. Wilson.....			4:904
Carlos A. Hertzsch—Agente em S. José.....			45
João d'Araujo Fonseca e Oliveira—Dito em Caravelas.....			4
José Manuel Lopes—Dito em Canavieiras.....			14
Luiz Adami—Dito em Ilheus.....			28
Directoria—Pela comissão d'este semestre.....			6:553
Candido Vieira Dortas—Agente na Estancia.....			430
Credores diversos a saber:			
Wilson Scott—Saldo de carvão.....	320	5000	
José Francisco Ramos.....	401	080	
Manuel Joaquim Passos Monteiro.....	444	380	
Domingos Marinho da Cunha.....	21	540	
José Carlos Novaes Lins.....	1:0	950	
Cornelius Prime lb. 9 em deposito.....	81	118	
John Smith lb. 9.....	81	118	
Charle Gillies lb. 9.....	81	118	2:136
Perdas e Lucros			
Pelo lucro d'este semestre.....	24:995	260	
Deduz-se o prejuizo do semestre anterior.....	47:180	543	
	7:814	715	
	7	57	
			7:033
Fundo de Reserva.....			731
			3:316:045

MAPPA da mortalidade domiciliar da Cidade da Bahia, durante o 1.º semestre do anno de 1861.

MEZES.	SEXOS		NACIONALIDADES					QUALIDADES			ESTADOS			IDADES										CONDIÇÕES			MOLESTIAS																				CEMITERIOS																									
	Home.s.	Mulheres.	Brasileiros.	Estrangeiros.	Africanos.	Branços.	Pardos.	Craoulos.	Africanos.	Casados.	Solteiros.	Vivos.	1 dia á 1 mez.	1 mez á 1 anno.	1 á 5 annos.	6 á 10 annos.	11 á 20 annos.	21 á 30 annos.	31 á 40 annos.	41 á 50 annos.	51 á 60 annos.	61 á 70 annos.	71 á 80 annos.	81 á 90 annos.	91 á 100 annos.	Livres.	Libertos.	Escravos.	Alogados.	Apoplexia.	Assassinado.	Aneurisma.	Canção.	Congestão.	Convulções.	Colica.	Dentição.	Diversas.	Dysenteria.	Enforcado.	Incognitas.	Envenenamento.	Erysipela.	Esquimencia.	Febre maligna.	Febre amarella.	Febres.	Hydropesia.	Indigestão.	Inflamação.	Loucura.	Molestias internas.	Maligna.	Paralyisa.	Partos.	Physica.	Suicidios.	Pleuriz.	Rheumatismo.	Reptinamente.	Sopor.	Tetanos.	Tosse convulsa.	Typho.	Vermes intestinaes.	Uubigo.	Angina.	Campo Santo.	Quinta dos Lazaros.	Bom-Jesus.	Brotas.	Do Hospital de Mont-Serrate.
JANEIRO	150	108	202	18	38	69	94	57	38	23	219	16	31	33	18	17	18	39	26	18	24	20	9	4	1	180	28	50	3	6		1	1	2	1		6	24	9	1	12	1	2		3	7	8	8	9	2	63		2	1	39			2	4	6	3	16	3	1	12		86	138	17	13	4	
FEVEREIRO	102	98	155	18	27	62	66	45	27	20	169	11	14	37	19	6	14	25	26	23	15	14	5	6	3	146	16	38		1		1	1	3	1		6	23	5		6	1	2		3	4	10	4	4	1	55	1		1	28			2	1	4	3	12	8	3	6		69	106	14	7	4	
MARÇO	136	107	195	18	30	66	78	69	30	10	226	7	26	45	23	10	12	44	22	26	10	15	5	2	3	173	18	52	1	3	1			5	3		9	26	3		8		3	2		11	10	11	5	1	42			36	2	2	4	5	7	2	19	9	2	10	1	83	123	18	10	9		
ABRIL	107	102	173	11	27	59	65	60	25	24	176	9	30	22	12	13	12	38	29	25	12	8	5		3	154	17	38		4	1	1		1	2		2	21	1		15		2		4	4	9	15	2	7	2	48	1	1	4	26			1	5	10	5		13	2	68	120	11	9	1		
MAYO	112	126	193	10	37	58	88	57	35	22	200	16	29	37	12	17	15	35	28	26	22	10	3	2	2	162	22	54	1	2		1		2	1		4	24	3		10		1		3	5	8	16	1	6		62	1	2	42	2	2	8	4		3	5	5	13	1	80	144	6	5	3		
JUNHO	111	89	159	13	28	48	81	43	28	14	173	13	30	31	13	6	20	23	21	26	15	8	5	2		144	16	40	2	1				2	1	1	6	24	2		9			1	1	4	21	12		8	4	37	1	2	3	22			2	8	1	4	4	1	16		80	107	7	5	1	
SOMMAS PARCIAES	718	630	1077	88	183	362	472	331	183	113	1163	72	160	205	90	69	91	204	152	144	98	75	32	16	12	959	117	272	7	17	2	5	2	15	9	1	33	142	23	1	60	2	10	3	14	35	66	66	3	39	10	307	4	7	9	193	2	4	10	20	30	14	64	34	12	70	4	466	738	73	49	22
SOMMAS GERAES	1348		1348		1348		1348		1348		1348		1348											1348		1348																					1348																									

TABELLA da arrecadação realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia no semestre adicional ao anno de 1860.

IMPOSTOS.	COMARCAS A QUE RESPONDE A ARRECADAÇÃO.																				TOTAL.	
	Capital.	Abrantes.	Cachoeira.	Santo Amaro.	Nazareth.	Feira de Sant'Anna.	Valença.	Camamu.	Caravelas.	Jacobina.	Inhambupe.	Itapicurú.	Jonzeiro.	Monte Santo.	Ilhas do Rio de Contas.	Caetité.	Urubú.	Ilhéos.	Rio de S. Francisco.	Porto Seguro.		Chique-Chique.
Decima urbana	49:121,576		6:625,874	3:128,692	2:882,560			698,5284		401,553												62:858,539
Meio dizimo de minas								38,5683		546,5265												724,5050
Sello de heranças e legados		1:613,5723	721,560	1:104,5937	2:689,5976			299,5866	487,5654	2:258,5265	192,5088	359,5900	66,5000	371,5468							100,5062	10:081,555
Meia siza de escravos	444,5500	497,5500	4:581,5668	1:806,5150	1:697,575	3:034,5550	5:812,5975	519,5500	256,5000	690,5500	2:865,5655	157,5600	1:037,5900	102,5000	5:780,5639	4:542,5754	1:068,5903	70,5000	412,5750	70,5000	295,5050	30:573,5659
Dívida activa posterior ao 1.º de Julho de 1856			2:709,5236	322,5836	119,5955			93,5694	60,5548													4:556,5769
Reposições e restituições	7:521,5394																					7:521,5394
Multas sobre contribuintes negligentes, e por infracção de leis e contractos	181,5850		550,5569	146,5283	82,5911			15,5120	46,5990	15,5437	6,5935											7:521,5394
Recita eventual	4:122,5712		96,5173																			4:122,5712
Um por cento sobre o valor de objectos vendidos em leilão extrajudicial	129,5382																					129,5382
Cinco por cento sobre o aluguel dos escriptorios e casas commerciaes	1:892,5400		557,5228	130,5700	94,5900			37,5890	114,5532													1:892,5400
Idem sobre o valor da compra de embarcações nacionaes etc.			2,5500	15,5000				60,5000	120,5000													120,5000
Seis por cento sobre o café																						120,5000
2,500 réis por cabeça de gado vacum morto e exposto a venda para consumo	55,5000	82,5500	3:957,5500	1:640,5000	842,5500	1:385,5000	510,5000	105,5000	170,5000	77,5500	2:012,5500	137,5500	2:579,5500	52,5500	5:595,5399	50,5000	25,5000	25,5000	460,5000	62,5500	85,5000	1:744,5200
Cinco mil réis sobre caixinhas e taboleiros etc.			10,5000	25,5000	5,5000			44,5000	10,5000													191,5500
Idem por cada carregador de cadeira ou ganhador escravo	125,5000		450,5000	15,5000	10,5000																	300,5000
108 por cada escriptorio de qualquer profissão que seja, excluidos os commerciaes	20,5000		10,5000	60,5000	20,5000																	180,5000
Idem por cada caixinha ou taboleta de joias																						60,5000
Idem por matricula de qualquer aula secundaria na Capital																						60,5000
Idem por africano que exercer officio mechnico etc.	580,5000		130,5000																			720,5000
Vinte mil réis sobre cada um alambique		40,5000	80,5000	40,5000	20,5000																	100,5000
Idem sobre carruagens etc.	60,5000							40,5000														100,5000
Idem por cada casa de jogo de bilhar	20,5000		40,5000		20,5000																	100,5000
Quarenta mil réis sobre casa que vender espiritos fortes na capital etc.	250,5000		930,5000	300,5000	360,5000			490,5000	380,5000	50,5000	10,5000	440,5000	60,5000	70,5000	690,5000	90,5000	20,5000	250,5000	60,5000	200,5000		4:650,5000
Idem por africano livre que mercadejar na capital e nas cidades do litoral	40,5000			25,5000																		65,5000
Cincoenta mil réis sobre cada trapiche ou armazem de arrecadação	100,5000		100,5000																			200,5000
Idem sobre casa que vender madeiras e obras estrangeiras	50,5000		100,5000																			150,5000
Com mil réis por cada escravo despachado para fora da Provincia																						500,5000
Dez por cento sobre premios de loterias de 400,5000 para cima	2:880,5000														300,5000	190,5000				100,5000		2:880,5000
TOTAL	64:874,5004	2:233,5723	21:529,5688	8:774,5098	8:859,5777	4:419,5550	5:980,5728	1:666,5770	5:612,5268	1:077,5923	5:973,5581	460,5890	4:277,5908	154,5500	11:583,5520	1:602,5754	1:113,5903	867,5950	1:052,5750	557,5978	380,5050	132:913,5773

Bahia e Contadoria da Thesouraria Provincial 26 de Julho de 1861.

O Contador—Diogenes A. Velloso.

O 3.º Escripturario—Anacleto Barboza.

BALANÇO da arrecadação realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia no exercicio do anno de 1860.

NUMERO DOS PARAGRAFOS	IMPOSTOS	LEIS QUE OS ESTABELECEM.	Quantias orçadas.	Quantias lançadas.	QUANTIAS ARRECADADAS.			Resto á co- brar-se conforme o balanço.	DIFERENÇAS.	
					No anno fi- nancieiro.	No semestre adicional.	Total.		Para mais do orçamento.	Para menos do orçamento.
1	Decima urbana	Alvará de 27 de Junho de 1808, e lei geral de 27 de Agosto de 1830	203:849\$948	199:034\$474	68:095\$228	62:858\$439	130:953\$667	68:080\$807	\$	72:896\$281
2	Meio disimo de miunças	Leis provinciaes n.ºs 86, 582 e 607	95:501\$126	\$	103:958\$396	724\$950	104:683\$346	\$	9:182\$220	\$
3	Direitos de titulos e provisões	Idem idem 214 e 727	4:280\$600	\$	2:136\$799	\$	2:136\$799	\$	\$	2:143\$801
4	Sello de heranças e legados	Idem idem 86, e alvará de 17 de Junho de 1809	87:609\$210	\$	51:676\$673	10:081\$153	61:757\$826	\$	\$	25:851\$384
5	Meia siza de escravos	Alvará de 3 de Junho de 1809 e lei n. 344	72:080\$057	\$	92:640\$262	30:573\$659	123:213\$921	\$	51:133\$864	\$
6	Collectorias arrematadas	Lei provincial 179	85:841\$316	\$	6:761\$588	\$	6:761\$588	\$	\$	79:049\$728
7	Divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1836	Lei geral de 31 de Outubro de 1835	60:264\$565	\$	62:429\$976	4:556\$769	66:986\$745	\$	6:722\$180	\$
8	Metade da divida anterior ao 1.º de Julho de 1836	Idem de 22 de Outubro de 1836	88\$882	\$	\$	\$	\$	\$	\$	88\$882
9	Reposições e restituções	Lei provincial n.º 149	23:734\$607	\$	14:598\$397	7:521\$394	22:119\$791	\$	\$	1:614\$816
10	Multa sobre contribuintes negligentes, por infracção de leis e contractos	Idem idem 27, 454 e 797	5:975\$393	\$	7:973\$343	1:105\$802	9:079\$145	\$	3:103\$752	\$
11	Emolumentos da Secretaria do Governo, e Thesouraria Provincial	Idem idem 491 e 662	21:907\$740	\$	18:255\$360	\$	18:255\$360	\$	\$	3:652\$380
12	Taxa de passagem nas pontes e estradas	Idem idem 418	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
13	Produto de loterias recolhido a Thesouraria e não procurado em cinco annos	Idem idem 607 e 727	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
14	Alcance de collectores e encarregados de despesas por conta da Provincia	Idem idem 662 e 797	1:083\$264	\$	846\$171	\$	846\$171	\$	\$	237\$093
15	Receita eventual	Idem idem 225	47:743\$235	\$	18:309\$392	1:531\$565	19:840\$957	\$	\$	27:902\$278
16	Saldo do anno anterior	Idem idem 727	\$	\$	25:436\$912	\$	25:436\$912	\$	25:436\$912	\$
17	1/2 % sobre a oitava de diamante exportado	Idem idem 662 e 727	\$	\$	7:386\$500	\$	7:386\$500	\$	7:386\$500	\$
18	1 % sobre o valor de objectos vendidos em leilão extrajudicial	Idem idem 797	686\$660	\$	4:053\$496	129\$582	4:183\$078	\$	3:496\$418	\$
19	1 1/2 % de expediente nos despachos de generos do paiz livres de direitos na exportação	Idem idem idem	\$	\$	19:478\$109	\$	19:478\$109	\$	19:478\$109	\$
20	2 % sobre generos enfiadados em fazenda não fabricada na Provincia, excepto o fumo	Idem idem 374 e 607	562\$000	\$	1:479\$814	\$	1:479\$814	\$	917\$814	\$
21	3 % sobre o assucar exportado	Idem idem 86 e 727	128:159\$831	\$	36:282\$087	\$	36:282\$087	\$	\$	91:877\$744
22	5 % sobre o aluguel dos escriptorios e casas commerciaes	Idem idem 797	13:014\$400	26:862\$730	18:572\$036	3:022\$460	21:594\$496	5:268\$234	6:580\$096	\$
23	5 por % sobre o valor da compra de embarcações nacionaes ou estrangeiras feita por nacionaes	Idem idem 662 e 727	8:607\$300	\$	3:530\$000	197\$500	3:727\$500	\$	\$	4:879\$800
24	6 % sobre os seguintes generos	Idem idem idem	298:470\$076	\$	271:367\$309	1:744\$200	273:111\$509	\$	\$	25:358\$567
	{ aguardente 8:390\$723									
	{ cacau 10:475\$523									
	{ café 75:496\$787									
	{ fumo 177:000\$317									
	{ algodão 3\$960									
25	50 % sobre o valor de cada bilhete de loteria de outra provincia	Idem idem 797	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
26	2\$500 por cabeça de gado vaccum morto e exposto a venda etc.	Idem idem 179, 607 e 727	90:284\$700	\$	81:282\$500	17:689\$800	98:972\$300	\$	8:687\$600	\$
27	5\$ rs. sobre caixinhas e taboleiros	Idem idem 27, 727 e 797	4:120\$000	\$	3:051\$000	191\$500	3:242\$500	\$	\$	877\$500
28	Idem por cada carregador de cadeira, ou ganhador escravo	Idem idem 662, 727 e 797	640\$000	\$	580\$000	300\$000	880\$000	\$	240\$000	\$
29	10\$ rs. por cada escriptorio de qualquer profissão que seja excluidos os commerciaes	Idem idem 797	\$	2:390\$000	780\$000	180\$000	960\$000	1:430\$000	960\$000	\$
30	Idem por cada caixinha ou taboleta de joias	Idem idem idem	\$	\$	250\$000	60\$000	340\$000	\$	340\$000	\$
31	Idem por matricula de qualquer aula secundaria na Capital, e 5\$ rs. nas de todos os outros lugares	Idem idem 86 e 727	1:784\$000	\$	2:715\$000	10\$000	2:725\$000	\$	941\$000	\$
32	Idem por cada africano que exercer officio mechanico, excluidos os que se empregão na lavoura	Idem idem 420	11:000\$000	9:440\$000	2:370\$000	720\$000	3:090\$000	6:350\$000	\$	7:910\$000
33	20\$ rs. sobre cada um alambique	Idem idem 607	1:760\$000	3:560\$000	1:960\$000	1:040\$000	3:000\$000	560\$000	1:240\$000	\$
34	Idem sobre carruagens	Idem idem 405, 662, 727 e 797	1:293\$600	2:380\$000	820\$000	60\$000	880\$000	1:500\$000	\$	413\$600
35	Idem por cada casa de jogo de bilhar	Idem idem 797	\$	280\$000	180\$000	120\$000	300\$000	80\$000	300\$000	\$
36	40\$ rs. sobre cada casa que venderinhos e espiritos fortes na Capital, etc.	Idem idem 27, 512 e 727	30:789\$000	40:690\$000	27:620\$000	4:650\$000	32:270\$000	8:420\$000	1:481\$000	\$
37	Idem sobre africano livre que mercadejar na Capital e nas Cidades do litoral	Idem idem 250, 727 e 797	9:720\$000	\$	2:985\$000	65\$000	3:050\$000	\$	\$	6:670\$000
38	50\$ rs. sobre cada trapiche ou armazem de arrecadação	Idem idem 797	\$	3:400\$000	2:200\$000	250\$000	2:450\$000	950\$000	2:450\$000	\$
39	Idem sobre casas que vender madeiras e obras estrangeiras, etc.	Idem idem 405, 454, e 727	7:590\$000	5:700\$000	4:200\$000	150\$000	4:350\$000	1:350\$000	\$	3:240\$000
40	Idem idem rapé não fabricado na Provincia	Idem idem 727	12:000\$000	\$	13:929\$750	\$	13:929\$750	\$	1:929\$750	\$
41	100\$ rs. por cada escravo despachado como marinheiro	Idem idem 582	1:200\$000	\$	400\$000	\$	400\$000	\$	\$	800\$000
42	Idem idem para fóra da Provincia	Idem idem 27 e 607	60:100\$000	\$	205:900\$000	500\$000	206:400\$000	\$	146:300\$000	\$
43	1:000\$ rs. sobre casa que vender bilhetes de loterias de outras Provincias	Idem idem 727	1:000\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	1:000\$000
	10 por % sobre premios de loterias de 400\$ rs. para cima	Idem idem 844	\$	\$	6:480\$000	2:880\$000	9:360\$000	\$	9:360\$000	\$
	Movimento de fundos		1:394:711\$510	293:837\$204	1:193:011\$098	152:913\$773	1:345:924\$871	93:989\$041	307:677\$215	356:463\$854
					44:908\$050	\$	44:908\$050	\$	44:908\$050	\$
			1:394:711\$510	293:837\$204	1:237:919\$148	152:913\$773	1:390:832\$921	93:989\$041	352:585\$265	356:463\$854

As bases para o calculo do orçamento dos impostos sobre leilões, casas commerciaes e carros, para o anno de 1860, forão para o primeiro de 10\$ rs. por cada leilão extrajudicial, e não de 1 % sobre o valor dos objectos vendidos; para o segundo de 6\$ rs. sobre cada casa de negocio, e não de 5 % sobre o aluguel; e para o terceiro de 12\$ rs. por cada carro, e não de 20\$ rs.; conforme foi decretado, na lei n. 797 que vigorou naquelle anno. Os 44:908\$050 rs. que figurão sob a verba movimento de fundos procedem de 36:000\$000 rs. que passarão por emprestimo da caixa de caucões, e bem assim de 8:908\$050 que sairão da do evento, por não faserem elles parte da lei n. 797, e não ter havido arrecadação deste ultimo, não obstante a decisào do Governo de 4 de Fevereiro de 1860.

Bahia e Contadoria da Thesouraria Provincial 20 de Julho de 1861.

O Contador, — Diogenes A. Vellozo.
O 3.º Escripturario, — Analecto Barbosa.

TABELLA da arrecadação realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o anno de 1860.

N.º DO P.º DA PARTE	IMPOSTOS.	COMARCAS.															TOTAL.		
		Capital.	Abrantes.	Cachoeira.	Santo Amaro.	Yazareth.	Feira de Santa Anna.	Valença.	Camamu.	Caravellas.	Jacobina.	Inhambupe.	Joazeiro.	Itapicuru.	Ninas do Rio de Contas.	Ilhéos.		Chique-Chique.	
1	Decima urbana das cidades e seus municipios.....	56:44\$988		4:978\$614	2:453\$254	3:362\$219		4:562\$760		399\$393									68:005\$228
2	Meio dizimo de miungas.....	105:094\$042						83\$558		738\$352									103:958\$396
3	Direitos de titulos e provisões.....	2:130\$799			3\$900					3\$000									2:136\$793
4	Sello de heranças e legados.....	38:230\$853	1:608\$324	1:562\$733	5:320\$852	2:883\$773	35\$600	27\$562	426\$739	454\$850	440\$541	473\$900							51:674\$673
5	Meia siza de escravos.....	46:007\$675	2:312\$750	13:042\$050	5:617\$850	5:490\$650		5:091\$800	2:498\$500	1:060\$525	2:347\$950	1:108\$805	2:468\$333						92:640\$962
6	Collectorias arrematadas.....	6:761\$588																	6:761\$588
7	Divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1856.....	53:363\$097		2:457\$581	3:875\$185	399\$431			24\$800	19\$000	136\$882	120\$000							62:429\$976
8	Metade da divida anterior ao 1.º de Julho de 1856.....																		
9	Reposições e restituções.....	14:599\$397																	14:599\$397
10	Multas sobre contribuintes negligentes, e por infracção de leis e contractos.....	6:811\$923		832\$590	134\$703	75\$786		2\$749	21\$780	17\$950	14\$357	11\$500							7:973\$343
11	Emolumentos da Secretaria do Governo, e Thesouraria Provincial.....	18:255\$360																	18:255\$360
12	Taxa de passagem nas pontes e estradas.....																		
13	Productos de loterias recolhido a Thesouraria e não procurado em cinco annos.....																		
14	Alcance de Collectores e encarregados de despesas por conta da Provincia.....																		
15	Recrita eventual.....	846\$171		262	5\$540	3\$109													846\$171
16	Saldo do anno anterior.....	18:330\$051																	18:330\$051
17	Meio por cento sobre oitava de diamante exportado.....	25:436\$912																	25:436\$912
18	Um por cento sobre o valor de objectos vendidos em leilão extrajudicial.....	7:197\$486																	7:197\$486
19	Um e meio por cento do expediente etc.....	4:054\$496																	4:054\$496
20	Dous por cento sobre generos enfiadados em fazenda não fabricada na Provincia etc.....	19:468\$109																	19:468\$109
21	Dous por cento sobre o assucar exportado.....	1:688\$828																	1:688\$828
22	Trez por cento sobre o aluguel dos escriptorios e casas commerciaes.....	36:282\$087																	36:282\$087
23	Cinco por cento sobre o aluguel dos escriptorios e casas commerciaes.....	15:532\$606		1:406\$450	437\$800	722\$100	201\$100	101\$400	10\$900	125\$100	52\$080				170\$000	12\$000			18:572\$036
24	Idem sobre o valor da compra de embarcações nacionaes etc.....	2:857\$250		4\$000		240\$000		25\$000		113\$750	130\$000				160\$000				3:530\$000
	aguardente.....	8:390\$725																	
	cacau.....	10:475\$223																	
	café.....	73:852\$486																	
	fumo.....	177:000\$517																	
	algodão.....	3\$960																	
25	Seis por cento sobre os seguintes generos.....	269:723\$009									1:644\$300								271:367\$309
26	Cincoenta mil reis sobre o valor de cada bilhete de loteria de outras provincias.....																		
27	Dous mil e quinhentos reis por cabeça de gado voccum morto e exposto a venda etc.....	55:360\$000	187\$500	10:722\$500	3:425\$000	2:377\$500	3:277\$500	565\$000	170\$000	260\$000	1:105\$000	1:665\$000	12\$500	102\$500	1:775\$000	72\$500	205\$000		81:282\$500
28	Cinco mil reis sobre caixinhas e taboleiros etc.....	2:540\$000		75\$000	100\$000	205\$000	5\$000	20\$000	35\$000	45\$000	20\$000	20\$000		1\$000	5\$000				3:054\$000
29	Idem por cada carregador de cadeira ou ganhador escravo.....	26\$000		180\$000	15\$000	80\$000	15\$000	25\$000											580\$000
30	Dez mil reis por cada escriptorio de qualquer profissão que seja excluidos os commerciaes.....	370\$000		130\$000	40\$000	60\$000													780\$000
31	Idem por caixinha ou taboleta de joias.....	100\$000		10\$000	30\$000	40\$000		40\$000		40\$000	110\$000	50\$000							280\$000
32	Idem por matricula de qualquer aula secundaria na capital.....	2:550\$000		40\$000	75\$000	30\$000		20\$000		20\$000	10\$000								2:715\$000
33	Idem por cada africano que exercer officio mechanico.....	4:960\$000		200\$000	90\$000	70\$000		10\$000		90\$000	20\$000								2:370\$000
34	Vinte mil reis sobre cada um alambique.....	220\$000	40\$000	400\$000	580\$000	340\$000				20\$000	20\$000								1:960\$000
35	Idem sobre carruagens etc.....	800\$000								20\$000									820\$000
36	Idem por cada casa de jogo de bilhar.....	420\$000		20\$000						20\$000									440\$000
37	Quarenta mil reis sobre casa que vender espiritos fortes na capital etc.....	15:970\$000	120\$000	3:380\$000	2:870\$000	2:050\$000	270\$000	730\$000	450\$000	1:180\$000	240\$000	120\$000							27:620\$000
38	Idem sobre africano livre que mercadejar na capital e nas cidades do litoral.....	1:920\$000		440\$000	65\$000	440\$000		120\$000											2:985\$000
39	Cincoenta mil reis sobre cada trapiche ou armazem de arrecadação.....	2:050\$000		100\$000	50\$000														2:200\$000
40	Idem sobre casa que vender madeiras e obras estrangeiras etc.....	3:750\$000		450\$000															4:200\$000
41	Idem idem que vender rapé não fabricado na provincia etc.....	13:811\$750		50\$000															13:929\$750
42	Cem mil reis por cada escravo despachado como marinhaeiro.....	400\$000																	400\$000
43	Idem idem para fora da provincia.....	204:700\$000																	205:900\$000
44	Um conto de reis sobre casa que vender bilhetes de loterias de outras provincias.....																		
45	Dez por cento sobre premios de loterias de 400\$000 para cima.....	6:480\$000																	6:480\$000
	Movimento de fundos.....	1:062:262\$482	4:268\$574	40:483\$210	25:148\$184	18:820\$568	8:956\$749	4:713\$160	2:366\$764	8:956\$184	3:317\$526	4:837\$633	12\$500	1:020\$262	6:900\$406	420\$692	517\$204		1:193:011\$098
		4:908\$050																	44:908\$050
		1:107:170\$552	4:268\$574	40:483\$210	25:148\$184	18:820\$568	8:956\$749	4:713\$160	2:566\$764	8:956\$184	3:317\$526	4:837\$633	12\$500	1:020\$262	6:900\$406	420\$692	517\$204		1:257:919\$148

CONTA da Receita da Thesouraria Provincial da Bahia durante o primeiro Semestre de 1861.

Decima urbana.	24:317\$077		
Meio dizimo	40:005#047		
Direitos de titulos e provisões	1:616#338		
Sello de heranças e legados	16:080#477		
Meia siza de escravos	29:659#625		
2 % sobre o valor da compra ou venda de bens de raiz	6:801#604		
Co'lectorias arrematadas	930#000		
Divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1836	23:267#322		
Metade da divida anterior ao mesmo dia.	#		
Reposições e restituições	12:957#140		
Multas	6:234#337		
Emolumentos	7:979#040		
2\$000 rs. por folha corrida	22#000		
Taxa de passagem nas pontes e estradas.	#		
Producto de Loterias	#		
1:000\$000 sobre a casa que vender bilhetes de loterias de outras provincias.	1:000#000		
100\$000 sobre a pessoa que vender os mesmos bilhetes	#		
10 % sobre os premios de loterias de 400\$ rs. para cima	#		
Alcance de collectores	768#908		
1/2 % sobre a oitava de diamante exportado.	2:080#500		
5 % sobre o valor dos objectos vendidos em leilão extrajudicial.	4:089#210		
1 1/2 % de expediente.	9:199#279		
2 % de encapamento.	178#182		
3 % sobre o assucar exportado	51:548#041		
5 % sobre o aluguel das casas commerciaes.	18:110#438		
5 % sobre o valor da compra de embarcações.	1:785#800		
	248;630#365		
		Transporte.	248:630#365
		50 % sobre a casa de negocio que não tiver um caixeiro nacional	#
		6 % sobre {	
		Agoardente.	22.179\$234
		Cacão	5.742\$343
		Café.	31.837#617
		Fumo	72.474#240
		Algodão	#
		2\$500 sobre rez morta para consumo.	34:870#000
		5\$000 por caixinha ou taboleiro	2:380#000
		5\$000 por carregador de cadeira ou ganhador escravo.	470#000
		10\$000 per escriptorio	500#000
		10\$000 por taboleta de joias	90#000
		34\$000 por matricula de aula secundaria.	206#098
		10\$000 por africano que exercer officio mechanico.	1:600#000
		20\$000 por cada alambique.	1:080#000
		20\$000 por carroagens e carros	795#000
		20\$000 por casa de jogo de bilhar.	140#000
		40\$000 por casa que vender espiritos fortes	21:160#000
		40\$000 por africano que mercadejar	1:385#000
		50\$000 por casa em que se venderem madeiras e obras estrangeiras.	2:100#000
		50\$000 por casa em que se vender rapé não fabricado na Provincia &c.	6:342#500
		100\$000 por escravo despachado marinheiro	300#000
		100\$000 por escravo despachado para fora da Provincia.	92:800#000
		Bens do Evento	#
		Saldo do anno anterior	#
		Receita Evental	8:588#655
			555:671#052

Bahia e Contadoria da Thesouraria Provincial 25 de Julho de 1861.

O Contador, *Diogenes A. Vellozo.*

O 2.º Escripturario, *Augusto Fabio Rangel.*

CONTA DA DESPESA

da Thesouraria Provincial da Bahia no 1.º Semestre de 1861.

Assembléa Provincial.....	18.326\$100
Secretaria do Governo.....	27.165\$418
Thesouraria Provincial.....	49.988\$820
Instrução Publica.....	74.075\$614
Supprimento a Estudantes na Europa.....	1.650\$000
Aposentados, Jubilados e Pensionistas.....	36.443\$277
Catechese.....	908\$333
Saude Publica.....	3.316\$653
Casas Pias.....	5.583\$327
Hospital dos Lazaros e Celleiro Publico.....	4.356\$693
Presos Pobres.....	16.948\$460
Força Policial.....	146.805\$463
Iluminação Publica.....	14.715\$450
Passeio Publico.....	3.000\$000
Theatro Publico.....	8.033\$330
Festividade de Dous de Julho.....	2.000\$000
Companhia de Navegação Bahiana.....	31.166\$665
Fabricas, Congruas e Guisamentos.....	1.065\$722
Cemiterios Publicos.....	623\$345
Obras Publicas.....	61.713\$153
Exercicios Findos.....	1.975\$930
Despezas Eventuaes.....	3.849\$381
Rs.....	513.711\$134

1.ª Secção da Contadoria Provincial da Bahia 25 de Julho de 1861.

O Contador, *Diogenes A. Vellozo.*

O 1.º Escripturario, *João da Silva P. Barauna.*

RELAÇÃO das quantias, não pagas, consignadas para reparos de matrizes nos annos incluídos no quin-
quênio de 1856 a 1860, para as quaes vem credito na ante penultima parte do § 20 art. 1.º da Lei
n.º 844, com designação dos annos a que respecta cada uma importancia consignada, e não entregue.

MATRIZES.	ANNOS.					TOTAL.
	1856.	1857.	1858.	1859.	1860.	
Aporá.	600,000					600,000
Santo Antonio além do Cariao.				500,000	800,000	1,300,000
Abrantes.	500,000					500,000
Sant'Anna d'Aldeia.				500,000		500,000
Alcobaca.		800,000		600,000		1,400,000
Santo Antonio da Barra.		800,000				800,000
Alagoinhas.		800,000				800,000
Abadia.			1,000,000			1,000,000
Santo Antonio das Valasques.			400,000			400,000
Santo Amaro.				1,000,000	1,000,000	2,000,000
Santo Antonio das Onimadas.				900,000		900,000
Santo Antonio da Vila Velha da Jacolina.				600,000	600,000	1,200,000
Santo Antonio da Jacobina.				600,000	500,000	1,100,000
Santo Amaro da Ipitanga.					500,000	500,000
Sant'Anna do Gard.					800,000	800,000
Brozas.				600,000		600,000
Bom Jardim.		800,000				800,000
S. Bartholomeo de Maragogipe.			2,000,000	1,000,000		3,000,000
Barcellos.			1,000,000	2,000,000	800,000	3,800,000
Nossa Senhora do Bom Conselho.			500,000			500,000
Barraco.			500,000		800,000	1,300,000
Barra do Rio de Contas.				1,500,000		1,500,000
Belmonte.				600,000		600,000
Bom Conselho de Geremoabo.					1,000,000	1,000,000
Cachoeira.	1,500,000		900,000			2,400,000
Gaueção da Feira.		1,000,000				1,000,000
Camama.					500,000	500,000
Camisão.			500,000			500,000
Campo Largo.			300,000	400,000	500,000	1,200,000
Carinhania.			800,000		1,000,000	1,800,000
Chique-Chique.			600,000		1,000,000	1,600,000
Cotigipe.			600,000	1,000,000		1,600,000
Catú (Santo Amaro).					81,254	81,254
Conde.			1,000,000		1,000,000	2,000,000
Caravellas.			600,000			600,000
Canavieiras.			600,000			600,000
Capim-Grosso.			800,000		4,000,000	4,800,000
Estiva.			500,000			500,000
Feira de Sant'Anna.			900,000	1,000,000	1,000,000	2,900,000
S. Felipe de Maragogipe.			1,000,000		800,000	1,800,000
Villa do S. Francisco.					1,500,000	1,500,000
S. Felix.			600,000		600,000	1,200,000
Geremoabo.		600,000	700,000	1,000,000		2,300,000
S. Gonçalo dos Campos.				1,000,000		1,000,000
Guarém.					1,500,000	1,500,000
Sant'ago do Iguaçu.			800,000		800,000	1,600,000
Santa Izabel.	2,000,000		800,000	1,200,000	1,000,000	5,000,000
Itapicuru.	200,000					200,000
Igreja Nova da Peruiçá.			500,000			500,000
Itapua.				1,000,000	500,000	1,500,000
Itapicuru.				500,000	1,000,000	1,500,000
Itambupe.				700,000	600,000	1,300,000
Ithés.					1,000,000	1,000,000
Joazeiro.				1,000,000		1,000,000
Jacupe (S. Estevão).	500,000			1,200,000	1,000,000	2,700,000
Jaguaripe.				399,480		399,480
Nossa Senhora do Livramento do Rio de Contas.		500,000		1,000,000		1,500,000
Lençóis.			400,000	800,000		1,200,000
Monte Gordo.	1,000,000			500,000	1,000,000	2,500,000
Macaúbas.	800,000			1,000,000	1,000,000	2,800,000
Mãe de Deus do Boqueirão.				500,000		500,000
Maradã.					1,000,000	1,000,000
Morro do Chapéu.			600,000			600,000
Matta de S. João.			800,000			800,000
Maté.			500,000	1,000,000	1,000,000	2,500,000
Nossa Senhora do Monte.			121,265			121,265
Mundo Novo.				1,000,000		1,000,000
Maracás.				600,000		600,000
Monte Alto.				1,000,000	1,000,000	2,000,000
Matom.					1,000,000	1,000,000
Monte Santo.					600,000	600,000
Morro do Fogo.					1,000,000	1,000,000
Villa Nova da Rainha.		800,000	800,000	800,000	800,000	3,200,000
Nasareth.				1,500,000	1,000,000	2,500,000
Nossa Senhora d'Oliveira dos Campinhos.	800,000			1,000,000	1,000,000	2,800,000
Ouricangas.		938,050	1,000,000	1,000,000	1,000,000	3,938,050
Oliveira.		800,000				800,000
Outeiro Redondo.			80,000		1,000,000	1,080,000
Pião Areado.	1,000,000			1,500,000	1,000,000	3,500,000
Penha de Itapicuru.				1,000,000	1,000,000	2,000,000
Purificação.		1,000,000	50,000	1,000,000	1,000,000	3,500,000
Pirajubia.			600,000		1,000,000	1,600,000
Nossa Senhora dos Praseres.		500,000				500,000
Pirajá.					500,000	500,000
Pombal.			1,800,000		600,000	2,400,000
Paripá.			600,000		1,000,000	1,600,000
Passé.				1,000,000		1,000,000
S. Pedro do Açu da Torre.					500,000	500,000
Porto Seguro.					1,000,000	1,000,000
Rio Fundo.	500,000					500,000
Rio Preto.				500,000		500,000
Ribeira do Pau Grande.			800,000		800,000	1,600,000
Riachão da Jacobina.					600,000	600,000
S. Sebastião das Caboreiras de Passé.	4,000,000				800,000	4,800,000
Sour.	300,000			1,000,000		1,300,000
Nossa Senhora do Socorro.	500,000	300,000				800,000
Santa-Cruz.		200,000				200,000
Santa da Jacobina.				1,000,000	1,000,000	2,000,000
Santo Sé.		800,000			1,000,000	1,800,000
Saubara.					500,000	500,000
Trancoão.		400,000				400,000
Tapera.			900,000			900,000
Umbaranas.		800,000	800,000			1,600,000
Villa Verde.		400,000				400,000
Victoria da Capital.			500,000			500,000
Villa Pompeia.					80,000	80,000
Villa da Victoria.					500,000	500,000
Villa Vicosa.					1,000,000	1,000,000
TOTAL.	11,500,000	12,738,050	23,521,265	50,583,84	146,623,679	146,623,679

Além da despesa autorizada em geral para reparos de Matrizes na Lei do orçamento do presente anno ha ainda designada separadamente, para reparos da
Matriz de Santo Antonio de Irajua de que não falla a relação supra, a quantia de 1,000,000, de que ja se entregou metade. Cumpre observar tambem que alguns
das quantias de que trata esta relação não são a importancia total das consignações decretadas, mas sim resto das mesmas, ou por se ter apenas entregue
parte d'ellas, ou por se ter deduzido da importancia total alguma quantia relativa ao anno da consignação.

Bahia e 1.ª Secção da Contadoria da Thesouraria Provincial 23 de Agosto de 1861.

O Contador — Diogenes A. Felles. O Chefe de Secção — Pedro de Góes e Vasconcelos. O 2.º Escriptorario — Augusto Felis Rangal.

DEMONSTRATIVO da arrecadação feita pela Meza de Rendas Provinciaes da Bahia durante o quinquenio decorrido do anno de 1856 ao de 1860.

IMPOSTOS A QUE RESPEITA A ARRECAÇÃO.	ANNOS					OBSERVAÇÕES.
	1856.	1857.	1858.	1859.	1860.	
Decima urbana	82.145\$434	86.758\$123	106.010\$004	103.199\$401	105.566\$564	
2\$500 sobre rez morta para consumo	59.787\$500	60.102\$500	61.387\$500	59.770\$500	55.242\$500	
Um e meio por cento do assucar	59.182\$280	59.782\$199	113.597\$857	108.375\$450	36.282\$087	Em 1858 este imposto passou a ser de 3% sobre a arroba, cujo preço foi fixado em 2\$ rs. (Lei 662).
10% sobre o rapé consumido na Provincia	21.315\$200	11.943\$300	\$	11.777\$500	13.911\$750	Em 1857 este imposto passou a ser de 5% sobre o rapé fabricado na Provincia, em 1858 foi supprido; em 1859 passou a ser de 50\$rs. sobre a casa que vender rapé não fabricado na Provincia e de 5% sobre o que for aqui fabricado.
Meio disimo de miungas	282.038\$137	384.566\$361	86.817\$606	91.727\$279	163.116\$492	De 1858 em diante passarão a pagar separadamente o imposto de 6% — a aguardente, cacão, fumo, algodão e café, que anteriormente estavam comprehendidos no meio disimo.
2% sobre os enfardamentos	26.444\$234	646\$133	477\$867	3.906\$948	1.479\$814	A grande differença entre a renda d'este imposto nos annos de 1856 e seguintes proveio de ter a Lei do orçamento de 1857 excluido o enfardamento do fumo.
100\$000 rs. por escravo despachado	166.700\$000	109.600\$000	59.900\$000	52.900\$000	204.700\$000	
100\$000 rs. por matricula de escravo marinho	18.500\$000	1.900\$000	500\$000	800\$000	400\$000	
Direitos de titulos e provisões	2.333\$117	3.199\$624	7.279\$060	4.033\$265	2.131\$799	Os direitos de que tracta o numero 2 da Tabella annexa a Lei 214 somente cobrão-se pelos titulos passados pelo Governo, ou pelas Provisões do Prelado em virtude do § 9 art. 2.º da Lei n.º 727.
Meia siza de escravos	40.882\$908	32.795\$083	27.555\$9.5	33.826\$150	42.607\$673	
Sello de heranças e legados	61.437\$707	69.098\$748	46.435\$016	39.225\$917	38.239\$858	
Casas de cambio	100\$000	40\$000	40\$000	\$	\$	Supprido em 1859.
40\$000 rs. sobre casas que vendem espiritos fortes	15.080\$000	15.040\$000	15.240\$000	16.120\$000	15.920\$000	
Taxa sobre caixinhas e taboleiros	2.716\$000	2.567\$000	2.648\$000	3.110\$000	2.530\$000	Em 1859 incluíram-se n'este imposto as taboetas de joias, que em 1860 forão de novo sujeitas a imposto separado.
20\$000 rs. por taboetas de joias	200\$000	240\$000	220\$000	\$	100\$000	Em 1859 foi annexo ao imposto supra de onde foi deslocado em 1860, diminuido para 10\$ rs.
6\$400 por matricula de aulas secundarias	1.548\$800	1.670\$400	1.784\$000	1.340\$000	2.550\$000	Em 1858 passou a ser de 10\$ rs., menos para as matriculas de aula de musica, que porem de 1859 em diante ficarão sem isenção.
Multa por infracção de contractos	442\$200	373\$456	109\$100	813\$910	344\$253	
Dita sobre contribuintes negligentes	2.188\$070	1.613\$054	1.820\$959	2.126\$900	6.729\$481	
Divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1836	52.965\$613	52.725\$278	55.509\$354	44.566\$289	57.845\$312	
Metade da divida anterior ao referido dia	\$	\$	\$	\$	\$	Arrecada-se na Thesouraria.
Reposições e restituições	1.128\$580	1.359\$104	1.244\$518	1.009\$645	1.249\$680	Estas restituições são das despesas da fazenda—nas execuções.
Collectorias arrematadas	\$	\$	\$	\$	\$	A arrecadação relativa a esta verba faz-se pela Thesouraria.
Emolumentos da Secretaria do Governo	7.907\$350	9.016\$000	8.523\$600	10.150\$600	7.222\$400	São apenas os relativos a passaportes.
20\$000 rs. por licença para mercadejar	2.380\$000	2.040\$000	1.840\$000	3.000\$000	1.920\$000	Em 1859 passou a ser do dobro
30\$000 rs. por cada remador de saveiro	390\$000	260\$000	280\$000	\$	\$	Em 1857 passou a ser de 20\$ rs., e em 1859 foi supprido.
10\$000 rs. por officios mechanicos (africano que exercer)	4.820\$000	4.120\$000	3.510\$000	2.680\$000	2.440\$000	
50\$rs. sobre casa que vender madeiras e obras estrangeiras, e casas de modas etc.	2.800\$000	3.900\$000	4.900\$000	5.594\$000	3.800\$000	
10\$ rs. por leilão extra judicial	910\$000	640\$000	510\$000	670\$000	4.483\$078	Em 1860 este imposto passou a ser de 1% sobre o valor dos objectos vendidos em leilão.
100\$ rs. sobre casa publica de leilão	\$	\$	\$	\$	\$	Em 1860 foi supprido.
12\$ rs. sobre carros e carruagens	540\$000	540\$000	936\$000	648\$000	860\$000	Em 1860 passou a ser de 20\$ rs.
5\$ rs. por lotequim, padaria, ou casa de pasto	390\$000	440\$000	6.132\$000	\$	\$	Em 1858 este imposto passou a ser de 12\$ rs., incluindo-se as tabernas, armazens e boticas, em 1859 foi substituido pelo de 6\$ rs. sobre casas de negocio, que em 1860 mudou-se para 5% sobre o aluguel de casas commerciaes.
Receita eventual	\$	\$	\$	\$	\$	Arrecada-se pela Thesouraria.
bens do evento	\$	\$	\$	\$	\$	Idem.
20\$ rs. sobre alambiques	\$	200\$000	240\$000	240\$000	180\$000	Creado em 1857.
500\$ rs. por licença para a venda de bilhetes de loterias de outras provincias	\$	500\$000	50\$000	1.000\$000	\$	Idem; em 1858 foi reduzido a 50\$ rs., e em 1859 passou a 1.000\$000.
Taxa de passagem nas pontes e estradas	\$	\$	\$	\$	\$	Esta renda, si houvesse, seria cobrada pela Thesouraria.
Loterias	\$	\$	\$	\$	\$	Creado em 1857, sua cobrança faz-se na Thesouraria.
Saldo do anno anterior	\$	\$	\$	\$	\$	Entra na receita propria da Thesouraria.
4\$800 sobre os barcos da navegação do interior	\$	\$	19\$200	\$	\$	Creado em 1858, e supprido em 1859.
5 por % sobre a compra e venda de embarcações	\$	\$	7.983\$800	7.181\$700	2.857\$250	Creado em 1858.
24\$ rs. por cada trapiche ou armazem de arrecadação	\$	\$	744\$000	870\$000	2.050\$000	Idem; em 1859 foi reduzido a 20\$, em 1860 elevado a 50\$000 rs.
2\$ rs. por cada carregador de cadeira, e ganhador livre ou escravo	\$	\$	260\$000	229\$000	390\$000	Creado em 1858; em 1859 passou a ser de 5\$ sobre os carregadores de cadeiras, 2\$ sobre o ganhador livre, e 3\$ sobre o escravo.
2% sobre o lucro bruto das casas bancarias	\$	\$	\$	\$	\$	Creado em 1858 e supprido em 1859.
3% sobre a oitava de diamante exportado	\$	\$	972\$000	7.597\$500	7.396\$500	Creado em 1858; em 1859 foi reduzido a 1/2% fixando-se em 300\$ o preço da oitava.
6% sobre aguardente, cacão, fumo, café e algodão	\$	\$	271.336\$433	251.054\$913	269.713\$009	Creado em 1859, separando-se os generos a que elle respeita do meio dizimo a que erão sujeitos.
Aleance de collectores	\$	\$	\$	\$	\$	Creado em 1857; sua cobrança é feita pela Thesouraria.
Premios dos dinheiros publicos recolhidos a estabelecimentos bancarios	\$	\$	\$	\$	\$	Creado em 1858, sendo o producto recebido pela Thesouraria; em 1859 foi supprido.
1% sobre os despachos livres de direitos na exportação	\$	\$	5.666\$748	\$	19.479\$108	Creado em 1858, supprido em 1859, restabelecido em 1860 com o augmento de 1 1/2%
500\$ rs. sobre a casa de negocio em que houver mais de um caixeiro não bra- si leiro	\$	\$	\$	\$	\$	Creado em 1859, e supprido em 1860.
6\$ e 50\$ rs. sobre as casas de negocios	\$	\$	\$	13.642\$000	17.315\$006	Creado em 1859, passando em 1860 a ser de 5% sobre o aluguel das casas commerciaes.
10\$ rs. por escriptorio de qualquer profissão	\$	\$	\$	1.170\$000	390\$000	Creado em 1859.
10% sobre os premios maiores de 400\$ rs. em cada loteria	\$	\$	\$	\$	\$	Idem; seu producto é cobrado pela Thesouraria.
50% sobre o valor de cada bilhete de loteria de outra provincia	\$	\$	\$	\$	\$	Creado em 1860.
20\$ rs. por casa de jogo de bilhar	\$	\$	\$	\$	140\$000	Idem.
Arrematações	\$	221\$000	\$	\$	\$	Foi receita casual.
Certidões	\$	189\$630	208\$360	202\$080	164\$080	Faz parte da rubrica «Emolumentos».
RENDAS COM APPLICAÇÃO ESPECIAL.	917.293\$130	918.285\$993	902.688\$993	884.558\$947	1.031.447\$697	
20 rs. sobre o alqueiro de cereaes importados	11.111\$650	\$	\$	\$	\$	Foi supprido em 1857 por effeito do art. 3.º da Lei 607.
40 rs. " " " " exportados	789\$875	\$	\$	\$	\$	Idem.
Producto de arrematações	897\$945	\$	\$	\$	\$	Cessou em 1857 em vista da suppressão dos impostos supra.
Alugueres de commodos	1.104\$480	\$	\$	\$	\$	Idem.
Multas	100\$000	\$	\$	\$	\$	Idem.
	931.297\$080	918.285\$993	902.688\$993	884.558\$947	1.031.447\$697	

MAPPA DEMONSTRATIVO

das Collectorias Provinciaes existentes até o fim do anno de 1860, sendo comparada a renda arrecadada em cada uma das mesmas Collectorias no referido anno de 1860, com o preço annual da ultima arrematação.

COMARCAS.	COLLECTORIAS.	Arrecadação do anno de 1860.	Preço annual da ultima arrematação.	Differença para mais.	Differença para menos.	OBSERVAÇÕES.
CAPITAL	Maré, Passé, Paripe, etc.	4:187,000	432,066	3:754,934	0	Começou a ser administrada em 9 de Abril de 1860.
NAZARETH.	Baparica	1:443,337	1:443,337	0	0	Administrada desde 1856.
	Nazareth.	24:880,419	24:880,419	0	0	Foi sempre administrada.
	Jaguaripe	1:348,580	858,237	490,343	0	Administrada desde 1859.
	S. Felix	13:849,739	13:849,739	0	0	E' de ha muito administrada.
	S. Gonsalo dos Campos.	5:173,250	5:613,000	439,750	0	Administrada do 1.º de Janeiro de 1860.
CACHOEIRA	Maragogipe	7:467,917	7:800,024	332,107	0	Idem idem.
	Cachoeira	27:734,725	27:734,725	0	0	E' de ha muito administrada.
	Sant'ago do Iguaçu	666,475	666,475	0	0	Arrematada até 1859, e não tem collector.
	S. Filippe e Capella do Almeida	5:499,910	1:729,256	3:770,654	0	Administrada desde 24 de Abril de 1860.
	Podra Branca	25,000	25,000	0	0	Arrematada até o fim de 1860.
SANTO AMARO.	Tapera, Orobo, etc.	1:236,666	227,575	1:008,791	0	Administrada desde 30 de Maio de 1860.
	Villa de S. Francisco	2:748,066	2:748,066	0	0	Idem desde 1854.
	Santa Anna do Catú.	2:126,997	4:457,687	2:330,690	0	Idem do 1.º de Janeiro de 1860.
	Santo Amaro	21:124,861	21:124,861	0	0	Foi sempre administrada.
	S. Sebastião das Cabeceiras de Passé	1:402,391	523,000	879,391	0	Administrada desde 1859.
FEIRA DE SANTA ANNA.	Madre de Deos do Boqueirão.	406,350	102,000	304,350	0	Idem somente de 3 de Julho de 1860 em diante.
	Feira de Santa Anna	13:376,299	8:227,177	5:149,122	0	Idem desde 1.º de Janeiro de 1860.
	Monte Alegre e Bialcão	70,000	70,000	0	0	Arrematada até o fim de 1861.
INHAMBUEPE.	Paripiranga	6:375,002	4:707,082	1:668,920	0	Administrada desde 1.º de Janeiro de 1860.
	Agua-fria	281,250	651,628	370,378	0	Idem de 13 de Agosto de 1860 em diante.
	Inhambupe	2:566,000	2:566,000	0	0	Esteve arrematada até o fim de 1860.
	Capella de Jesus Maria José	112,500	221,000	108,500	0	Administrada de 18 de Junho de 1860 em diante.
MONTE SANTO.	Apore	178,000	224,000	46,000	0	Idem de 29 de Julho
	Algoimbas	3:821,550	1:523,227	2:298,323	0	Idem do 1.º Janeiro
	Monte Santo.	154,500	403,850	249,350	0	Idem somente de 12 de Setembro
ITAMPICURU.	Geremalho	544,000	544,000	0	0	Arrematada até o fim de 1861.
	Albada	1:378,652	1:378,652	0	0	Administrada desde 1857.
	Soure	331,250	331,250	0	0	Arrematada até o fim de 1860, havendo-se juntado ao preço da arrematação 102,500 rs. arrecadados pelo Fiscal da Camara do imposto do gado que foi excluida da mesma arrematação.
	Bapienri	504,000	504,000	0	0	Arrematada até o fim de Dezembro de 1860.
	Pombal	260,000	260,000	0	0	Idem idem
JOAZEIRO.	Turano	453,600	453,600	0	0	Idem idem
	Santo Sé.	123,200	123,200	0	0	Idem idem idem.
	Joazeiro.	4:277,968	188,680	4:089,288	0	Idem até o fim de 1858.
CHIQUE-CHIQUE.	Capim-grosso	185,900	185,900	0	0	Idem até o fim de 1861.
	Chique-chique	532,550	431,665	100,885	0	Idem até o fim de 1859.
RIO DE S. FRANCISCO.	Pião Arçado	406,700	406,700	0	0	Idem " " 1858.
	Villa da Barra.	1:052,750	1:052,750	0	0	Administrada desde 1857.
	Santa Rita do Rio-reto	102,000	102,000	0	0	Foi desmembrada da ultima Collectoria por acto do Gov. de 26 de Julho de 1860, e nenhuma arrecadação vae figurada, por não haver até hoje prestado contas o Collector, sendo feita pelo Fiscal da Camara a arrecadação que se figura da Villa da Barra.
URUBU.	Campo-largo	600,000	600,000	0	0	Arrematada até 31 de Dezembro de 1860.
	Urubi	1:113,903	530,300	574,603	0	Idem idem idem.
MONTE ALTO.	Macaúbas	347,000	347,000	0	0	Administrada de 31 de Março de 1860 em diante.
	Monte-alto	264,310	264,310	0	0	Arrematada até 31 de Dezembro de 1858.
CAETETE.	Cariuhanha	341,720	341,720	0	0	" " " 1860.
	Umburanas	1:662,754	3:286,737	1:624,983	0	" " " 1858.
	Caeteté	252,000	252,000	0	0	Administrada de 2 de Agosto de 1860 em diante.
	Almas e Duas-barras	186,078	186,078	0	0	Arrematada até o fim de Dezembro de 1859.
MARACÁS.	S. Filippe (arraial).	2:458,350	2:458,350	0	0	" " " 1858.
	Maracás	2:41,175	2:41,175	0	0	Administrada desde 1859; não se figurando o preço da ultima arrematação, porque anteriormente fazia esta Collectoria conjuntamente com a dos Lençoes, parte da de Santa Izabel de Paraguassú.
JACOBINA.	Victoria	3:255,750	1:190,495	2:065,255	0	Arrematada até o fim de 1859.
	Jacobina	1:143,059	243,983	899,076	0	Idem até o fim de Dezembro de 1858.
CAMANU.	A arrecadação é só de Janeiro a Junho de 1860, por não ter ainda o Collector recolhido a do 2.º semestre.	2:224,182	9:224,182	7:000,000	0	Administrada desde 1857.
	Camamá	79,000	79,000	0	0	Arrematada até 31 de Dezembro de 1860.
	Barcellos	1:151,086	344,967	806,119	0	Administrada desde 1859.
RIO DE CONTAS.	Barral do Rio de Contas.	750,000	305,928	444,072	0	Idem desde Janeiro de 1860.
	Marahú	3:348,566	2:052,796	1:295,770	0	Idem desde 1859.
	Minas do Rio de Contas.	5:776,000	5:776,000	0	0	Administrada desde 1859, não se figurando o preço da ultima arrematação, porque então fazia esta Collectoria parte da de Santa Izabel de Paraguassú.
	Lençoes.	180,820	180,820	0	0	Arrematada até o fim de 1858.
CARAVELLAS.	Sincora	6:842,940	6:842,940	0	0	Administrada desde 1859, não se figurando o preço da ultima arrematação porque então comprehendia esta Collectoria outras localidades, hoje desmembradas.
	S. João de Paraguassú	170,000	170,000	0	0	Arrematada até o fim de 1861.
	Prado	1:896,824	460,385	1:436,439	0	Administrada desde 1859.
	Alcobaça	8:707,638	2:066,438	6:641,200	0	Idem idem.
	Caravellas.	4:360,630	2:075,461	2:285,169	0	Idem idem.
VALENÇA.	Vieira	101,000	101,000	0	0	Arrematada até o fim de 1861.
	Porto Alegre	210,000	210,000	0	0	Idem até o fim de 1859.
	Jequiriçá	6:879,147	6:879,147	0	0	Administrada desde 1858.
	Valença	1:343,275	293,870	1:049,405	0	Idem desde 25 de Fevereiro de 1860.
ILHEOS.	Santarem	341,360	341,360	0	0	Arrematada até o fim de 1859.
	Cairú	2:471,688	703,539	1:768,149	0	Idem idem.
PORTO SEGURO.	Nova Boipiba.	1:294,032	747,393	546,639	0	Administrada desde 1859.
	Ilheos	100,000	100,000	0	0	Arrematada até o fim de 1861.
ABRANTES.	Canavieiras	557,378	263,228	294,150	0	Idem até o fim de 1859.
	Porto Seguro e Santa Cruz	133,250	133,250	0	0	Idem até o fim de 1860.
	Belmonte	4:804,797	1:670,919	3:134,778	0	Idem até o fim de 1858.
	Abrantes	685,000	804,500	119,500	0	Idem até o fim de 1859, e por não ter Collector, foi somente arrecadada a quantia mencionada, pelos Fiscaes da Camara em diversas datas do anno.
	Villa do Conde, e Timbo	224,722,671	183,689,714	46,710,257	5:677,298	

N. D.—Comprehendendo o presente mappa todas as Collectorias em geral, para poder-se conhecer a differença havida entre a somma das quantias porque erão algumas Collectorias arrematadas, e a do producto da arrecadação das mesmas Collectorias no anno proximo passado. mister foi figurar na columna da arrematação uma quantia igual a da arrecadação, quanto a aquellas Collectorias que de ha muito se administradas; e vice versa, quanto aquellas outras, que, ou continuão arrematadas, ou ainda não começaram a ser administradas. A differença da receita produzida pela administração de taes Collectorias, sobe a mais 4:677,290, do quo a demonstrada n'esta mappa; sendo comparada a arrecadação das Collectorias do Maracás, Lençoes, e S. João de Paraguassú, no valor de 15:077,290, com a quantia de 10:400,000 por que estiverão estas arrematadas até 1858.

2.ª Secção da Contadoria da Thesouraria Provincial da Bahia 16 de Julho de 1861.

O Contador,—Diogenes A. Yellozo.
O 1.º Escriptuario,—Luiz de Faria.

TABELLA EXPLICATIVA da divida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial da Bahia no anno de 1860.

COMARCAS A QUE PERTENCE A ARRECAÇÃO.	IMPOSTOS.	ANNOS A QUE RESPEITA A ARRECADAÇÃO						SOMMAS	TOTAL
		De 1836 a 1837 até 1854	1855	1856	1857	1858	1859		
Capital	Decima urbana.....	4:717\$401	2:358\$599	3:318\$180	5:971\$149	13:964\$341	14:758\$959	45:088\$629	} 55:363\$097
	Casas em que se vende espiritos fortes.....	73\$468					40\$000	113\$468	
	Africanos que mercadejão.....				20\$000	20\$000	40\$000	80\$000	
	Africanos que exercem officios mechanicos.....	50\$000	60\$000	100\$000	140\$000	200\$000	300\$000	950\$000	
	Casas de modas etc.....			50\$000	50\$000		150\$000	250\$000	
	Carros.....	100\$000						232\$000	
	Ganhadores.....						22\$000	22\$000	
	Casas de negocio.....						8:074\$000	8:074\$000	
	Casas de arrecadação etc.....						320\$000	320\$000	
	Escriptorios.....						210\$000	210\$000	
Cachoeira.....	Botequins, paderias etc.....				5\$000			5\$000	
	Charutos.....	18\$000						18\$000	
	Decima urbana.....	862\$819	58\$860	200\$870	73\$022	130\$360	86\$050	1:412\$481	
	Casas em que se vendem espiritos fortes.....			10\$000	40\$000	20\$000	50\$000	120\$000	
	Africanos que mercadejão.....	10\$000		40\$000	60\$000	60\$000		170\$000	
	Alambiques.....	154\$300						154\$300	
	Casas de negocio.....					168\$000	154\$000	322\$000	
	Casas de modas.....					50\$000	50\$000	100\$000	
	Casas de arrecadação etc.....					144\$000		144\$000	
	Ganhadores.....						11\$000	11\$000	
Santo Amaro.....	Barcos.....					4\$800		4\$800	
	Charutos.....	10\$000						19\$000	
	Decima urbana.....	48\$904	88\$560	51\$840	88\$020	174\$522	117\$360	569\$206	
	Rezes mortas para consumo.....			10\$000			92\$500	102\$500	
	Casas que vendem espiritos fortes.....					10\$000	60\$000	70\$000	
	Alambiques.....						40\$000	40\$000	
	Caixinhas.....						5\$000	5\$000	
	Botequins etc.....					24\$000		24\$000	
	Sello de heranças e legados.....						3:000\$000	3:000\$000	
	Barcos.....					62\$400		62\$400	
Nasareth.....	Multas.....						2\$079	2\$079	
	Decima urbana.....	6\$738			15\$120	197\$726	9\$447	229\$031	
	Casas que vendem espiritos fortes.....					80\$000		80\$000	
	Meia siza de escravos.....						70\$000	70\$000	
	Barcos.....					14\$400		14\$400	
	Ganhadores.....					6\$000		6\$000	
	Casas que vendem espiritos fortes.....					10\$000		10\$000	
	Botequins etc.....					12\$000		12\$000	
	Barcos.....					4\$800		4\$800	
	Ganhadores.....					2\$000		2\$000	
Caravellas.....	Decima.....						41\$882	41\$882	
	Casas que vendem espiritos fortes.....						70\$000	70\$000	
	Casas de negocio.....						15\$000	15\$000	
	Escriptorios.....						10\$000	10\$000	
Camamú.....	Casas que vendem espiritos fortes.....						10\$000	10\$000	
	Casas de negocio.....						9\$000	9\$000	
Ilhéos.....	Espiritos fortes.....						10\$000	10\$000	
	Alambiques.....				60\$000	60\$000		120\$000	
Jacobina.....	Alambiques.....						20\$000	20\$000	
Itapicurú.....	Alambiques.....						20\$000	20\$000	
		6:060\$630	2:566\$019	3:780\$890	6:522\$311	15:673\$849	27:826\$277	62:429\$976	62:429\$976

TABELLA EXPLICATIVA da divida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial da Bahia no semestre adicional ao anno de 1860.

COMARCAS A QUE PERTENCE A ARRECA- DAÇÃO.	IMPOSTOS.	ANNOS A QUE RESPEITA A ARRECADAÇÃO					SOMMAS	TOTAL	
		De 1836 a 1837 até 1854	1855	1856	1857	1858			1859
Cachoeira.....	Decima urbana.....	56\$609		10\$324	79\$740	322\$20	394\$020	862\$713	} 2:709\$236
	Sello de heranças e legados.....				367\$323			367\$323	
	Africanos que mercadejão.....				10\$000			10\$000	
	Casas que vendem obras estrangeiras.....					50\$000	350\$000	400\$000	
	Ganhador.....					8\$000	25\$000	33\$000	
	Barcos.....					19\$200		19\$200	
	Armazens etc.....						60\$000	60\$000	
	Casas que vendem espiritos fortes.....	40\$900					25\$000	29\$900	
	Casas de negocio.....						483\$000	483\$000	
	Escrptorios.....						20\$000	20\$000	
Africanos que exercem officios mechanicos.....						20\$000	20\$000		
Botequins paderias, etc.....					144\$000		144\$000		
Santo Amaro.....	Decima urbana.....	9\$936	16\$632	8\$856	21\$069	106\$316		162\$836	} 322\$856
	Casas de negocio.....						160\$000	160\$000	
Nasareth.....	Decima urbana.....	16\$200	4\$320			60\$995	8\$649	90\$155	} 119\$955
	Barcos.....					4\$800		4\$800	
	Rez morta para consumo.....						25\$000	25\$000	
Camamú.....	Sello de heranças e legados.....						28\$694	28\$694	} 93\$694
	Casas que vendem espiritos fortes.....						30\$000	30\$000	
	Alambiques.....						20\$000	20\$000	
	Casas de negocio.....						3\$000	3\$000	
Ilhéos.....	Botequins etc.....					12\$000		12\$000	} 150\$000
	Casas que vendem espiritos fortes.....						70\$000	70\$000	
Caravellas.....	Alambiques.....						80\$000	80\$000	} 60\$548
	Decima urbana.....						33\$048	33\$048	
	Rez morta para consumo.....						27\$500	27\$500	
Minas do Rio de Contas...	Casas de negocio.....						552\$000	552\$000	} 1:100\$500
	Africanos que exercem officios mechanicos.....						20\$000	20\$000	
	Rez morta para consumo.....						17\$500	17\$500	
	Casas que vendem obras estrangeiras.....						150\$000	150\$000	
	Alambiques.....						80\$000	80\$000	
	Casas que vendem espiritos fortes.....						120\$000	120\$000	
Africanos que mercadejão.....						160\$000	160\$000		
		122\$745	20\$932	19\$180	478\$159	727\$321	3:188\$402	4:556\$769	4:556\$769

RESUMO do Balanço da Despesa da Thesouraria Provincial da Bahia no exercicio de 1860.

SS DA LEI N.º 797.	TITULOS DA DESPESA.	TEMPO EM QUE SE EFFECTUOU A DESPESA.		TOTAL.	QUANTIAS FI-ZADAS.	DIFFERENÇA ENTRE AS QUANTIAS CONSIGNADAS E A DESPESA.	
		Durante o an- no de 1860.	No semestre adicional.			Para mais das consigna- ções.	Paramenos das consigna- ções.
1	Assembléa Provincial.....	47:127\$295	966\$696	48:093\$991	48:655\$662		561\$671
2	Secretaria do Governo.....	52:662\$309	2:382\$300	55:044\$609	53,233\$231	1:811\$378	
3	Thesouraria Provincial.....	111:397\$215	18:022\$515	129:419\$730	98:773\$243	30:646\$487	
4	Instrucção Publica.....	161:273\$236	33:775\$820	195:049\$056	220:624\$079		25:575\$023
5	Supprimento a Estudantes na Europa.....	3:050\$000	\$	3:050\$000	2:740\$000	310\$000	
6	Aposentados, Jubilados e Pensionistas.....	80:861\$021	10:675\$219	91:536\$240	69:176\$457	22:359\$783	
7	Catechese.....	3:401\$998	1:000\$000	4:401\$998	6.000\$000		1:598\$002
8	Saude Publica.....	8,365\$307	1:923\$357	10:288\$664	15:100\$000		4:811\$336
9	Casas Pias.....	16:841\$660	4:158\$340	22:000\$000	24:000\$000		2:000\$000
10	Hospital dos Lazaros e Celloiro Publico.....	5:419\$522	4:575\$003	9:994\$525	10:000\$000		5\$475
11	Presos Pobres.....	54:323\$395	17:004\$195	71:327\$590	27:640\$000	43:687\$590	
12	Força Policial.....	341:069\$024	9:050\$322	350:119\$346	385:000\$000		34:880\$654
13	Iluminação Publica.....	52:007\$540	6:134\$000	58:141\$540	77:190\$415		19:048\$875
14	Passeio Publico.....	6:000\$000	\$	6:000\$000	6:000\$000		
15	Theatro Publico.....	18:933\$326	3:428\$774	22:362\$100	40:000\$000		17:637\$900
16	Festividade de Dous de Julho.....	2:000\$000	\$	2:000\$000	2:000\$000		
17	Obras Publicas.....	148:280\$507	20:229\$744	168:510\$251	400:000\$000		231:489\$749
18	Companhia Bahiana.....	58:333\$334	5:833\$333	64:166\$667	76:000\$000		11:833\$333
19	Fabricas, congruas e guisamentos.....	3:884\$633	8:977\$706	12:862\$339	26:400\$000		13:537\$661
20	Cemiterios Publicos.....	1:300\$143	108\$337	1:408\$480	2:800\$000		1:391\$520
21	Exercicios findos.....	10:656\$499	395\$912	11:052\$411	275\$000	10:777\$411	
22	Juros da divida publica.....	9:000\$000	9:000\$000	18:000\$000	12:000\$000	6:000\$000	
23	Despesas eventuaes.....	3:945\$917	650\$263	4:596\$180	10:000\$000		5:403\$820
	Autorisação do art. 3.º da lei n.º 797.....	9:527\$479	100\$000	9:627\$479	\$	9:627\$479	
		1:210:661\$360	158:391\$836	1:369:053\$196	1:613:608\$087	125:220\$128	369:775\$019
	Movimento de fundos.....	16:908\$050	\$	16:908\$050	\$	16:908\$050	\$
		1:227:569\$410	158:391\$836	1:385:961\$246	1:613:608\$087	142:128\$178	369:775\$019

Os excessos que se derão em diversas verbas, e que vão representados na columna competente forão autorizados por officio do Governo de 4 de Dezembro de 1860.

1.ª Secção da Contadoria Provincial da Bahia 23 de Julho de 1861.

O Contador—*Diogenes A. Vellozo.*

O 1.º Escripturario—*João da Silva P. Baraúna.*

BALANÇO da despesa da Thesouraria Provincial da Bahia no exercicio de 1860.

TITULOS DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL.
ANNO DE 1860					
ASSEMBLEA PROVINCIAL.	§ 1.º art. 1.º da lei n.º 797.....	48:655\$662			
Importancia despendida com os ordenados dos Empregados		10:797\$075	
Idem com as diarias dos Deputados.		30:928\$000	
Idem com as ajudas de custo dos mesmos.		4:536\$000	
Idem com o expediente		866\$220	47:127\$295
SECRETARIA DO GOVERNO.	§ 2.º idem.	53:233\$231			
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados		35:026\$669	
Idem com o expediente		8:774\$540	
Idem com os vencimentos dos Correios		1:464\$000	
Idem com as impressões.		7:403\$100	52:662\$309
THESOURARIA PROVINCIAL	§ 3.º idem.	98:773\$243			
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados.	33:816\$924		
Idem com o expediente	2:992\$120		
Idem com a porcentagem da extinta comissão da divida activa.	35\$244		
Idem com despesas diversas	3:077\$410	39:921\$698	
MESA DE RENDAS.					
Importancia despendida com os ordenados dos Empregados	13:871\$623		
		200:662\$136	13:871\$623	39:921\$698	99:789\$604

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL.
Transporte	200:662#136	13:871\$623	39:921\$698	99:789\$604
Importancia despendida com a porcenta- gem dos mesmos.	17:863\$704		
Idem com o expediente	3:169\$200		
Idem com a porcentagem dos Fiscaes ex- ternos.	56\$768		
Idem com o aluguel da casa de Mesa de Rendas	400\$000	35:361\$295	
JUIZO DOS FEITOS E COLLECTORIAS.					
Importancia despendida com os ordenados do Escrivão e do Contador do Juizo	440\$000		
Idem com os 10 por % pertencentes aos Empregados do mesmo Juizo.	4:855\$847		
Idem com os 6 1/2 por % idem aos do Fôro	5:051\$568		
Idem com a porcentagem de Collectores e Escrivães	21:384\$631		
Idem com 3 por % que competem aos De- legados Fiscaes	41\$892		
Idem com despesas judiciais.	4:340\$284	36:114\$222	111:397\$215
INSTRUÇÃO PUBLICA.					
DIRECTORIA DOS ESTUDOS.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos respectivos Empregados	6:067\$034		
Idem com o expediente e varios objectos	502\$960	6:569\$994	
ESCOLA NORMAL.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos respectivos Professores e Em- pregados.	843\$333		
Idem com o expediente	128\$200	971\$533	
		421:286\$215	7:541\$527	211:186\$819

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL.
Transporte.....		421:286\$215		7:541\$527	211:186\$819
LYCEO.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos respectivos Professores e Empre- gados.			16:190\$635		
Idem com o expediente			468\$280	16:658\$915	
CABINETE DE HISTORIA NATURAL.					
Importancia despendida com os ordenados dos respectivos Empregados e objectos precisos ao estabelecimento				1:447\$805	
BIBLIOTHECA PUBLICA.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos respectivos Empregados			6:374\$400		
Idem com o expediente e objectos para o estabelecimento			2:164\$420	8:538\$820	
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL					
Importancia despendida com ordinaria en- tregue até 31 de Dezembro de 1860				3:750\$000	
AULAS PRIMARIAS E SECUNDARIAS					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Professores em geral			111:775\$813		
Idem com alugueis de casas			8:147\$386		
Idem com mobílias e reparos das mesmas casas.			3:412\$970	123:336\$169	161:273\$236
SUPPRIMENTO A ESTUDAN- TES.					
§ 5.º art. 1.º da lei n. 797.....		2:740\$000			
Importancia despendida como empréstimo concedido a Balduino José de Araujo Li- ma, para estudar na Europa				1:200\$000	
		424:026\$215		1:200\$000	372:460\$055

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....		421:286\$215	7:541\$527 211:186\$819
LYCEO.				
Importancia despendida com os vencimen- tos dos respectivos Professores e Empre- gados.			16:190\$635	
Idem com o expediente			468\$280	16:638\$915
CABINETE DE HISTORIA NATURAL.				
Importancia despendida com os ordenados dos respectivos Empregados e objectos precisos ao estabelecimento				1:447\$805
BIBLIOTHECA PUBLICA.				
Importancia despendida com os vencimen- tos dos respectivos Empregados			6:374\$400	
Idem com o expediente e objectos para o estabelecimento			2:164\$420	8:338\$820
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL				
Importancia despendida com ordinaria en- tregue até 31 de Dezembro de 1860				3:750\$000
AULAS PRIMARIAS E SECUNDARIAS				
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Professores em geral			111:775\$813	
Idem com alugueis de casas			8:147\$386	
Idem com mobílias e reparos das mesmas casas			3:412\$970	123:336\$169 161:273\$236
SUPPLEMENTO A ESTUDAN- TES.				
§ 5.º art. 1.º da lei n. 797.....		2:740\$000		
Importancia despendida como emprestimo concedido a Balduino José de Araujo Li- ma, para estudar na Europa			1:200\$000	1:200\$000
		424:026\$215	1:200\$000 372:460\$055

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....	424:026\$215	1:200\$000
Importancia do emprestimo concedido a Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá, para estudar na Europa	1:400\$000
Idem idem a Francisco Moniz Barretto, idem	450\$000
APOSENTADOS, JUBILADOS E PENSIONISTAS.	§ 6.º art. 1.º da lei n. 797	69:176\$457	3:050\$000
Importancia despendida com os respectivos ordenados	79:785\$231
Idem com as pensões.	1:075\$790
CATECHESE.	§ 7.º idem	6:000\$900
Importancia despendida com os vencimentos dos Missionarios	2:099\$998
Idem com as ajudas de custo dos mesmos	500\$000
Idem com a passagem de um Missionario	2\$000
Idem com o aluguel da casa dos Lazaristas.	750\$000
Idem com guisamentos	50\$000
SAUDE PUBLICA.	§ 8.º idem	15:100\$000	3:401\$998
Importancia despendida com os vencimentos dos Vaccinadores	6:883\$458
Idem dos Empregados da Repartição da Vaccina.	824\$989
Idem com o expediente da Repartição da Vaccina	106\$860
Idem idem do Conselho de Salubridade	100\$000
		514:302\$672	7:913\$307
				459:773\$074

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....		514.302\$672		459.773\$074
Importancia despendida com a gratificação do Medico das Aguas Thermaes.....			7.915\$307	8.365\$307
CASAS PIAS,	§ 9.º art. 1.º da lei n. 797.....	24.000\$000		
Importancia despendida com a ordinaria da Santa Casa da Misericordia da Cachoeira.....			1.125\$000	
Idem idem de Santo Amaro.....			1.558\$333	
Idem idem de Nasareth.....			750\$000	
Idem idem de Maragogipe.....			916\$663	
Idem com o hospital de Valença.....			3.825\$000	
Idem com o Collegio dos Orfãos de S. Joaquim.....			2.750\$000	
Idem com o recolhimento dos Perdões.....			750\$000	
Idem com o das Orfãs do SS. Coração de Jesus.....			2.750\$000	
Idem com o de S. Raimundo.....			916\$664	
Idem com o dos Humildes, em Santo Amaro.....			500\$000	
Idem com a reconstrucção das casas do mesmo.....			2.000\$000	17.841\$660
HOSPITAL DOS LAZAROS, E CELLEIRO PUBLICO.	§ 10. idem.....	10.000\$000		
Importancia entregue para o costeio do estabelecimento dos Lazaros.....			3.208\$330	
Idem com o ordenado do Medico do mesmo.....			911\$196	
Idem com o dos Guardas do Celleiro addidos á Mesa de Rendas.....			1.299\$996	5.419\$522
		548.302\$672		491.399\$563

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....	548:302\$672	491:399\$563
PRESOS POBRES.	§ 11 art. 1.º da lei n. 797.....	27:640\$000		
Importancia despendida com os presos pobres da capital	31:620\$690
Idem com os da cidade de Cachocira	2:034\$940
Idem com os de Santo Amaro	450\$200
Idem com os de Nasareth	724\$800
Idem com os de Maragogipe	932\$000
Idem com os de Valença	263\$200
Idem com os de Caravellas	182\$600
Idem com os de Minas do Rio de Contas	8:106\$500
Idem com os dos Lenções	567\$000
Idem com os de Geremoabo	41\$000
Idem com os de Inhambupe	1:462\$200
Idem com os de Jaguaripe	192\$200
Idem com os de Santa Izabel de Paragua-	308\$300
sú	315\$360
Idem com os da Feira de Sant'Anna.	488\$600
Idem com os da villa de S. Francisco.	15\$600
Idem com os de Itaparica	93\$200
Idem com os da Barra do Rio de Contas	96\$400
Idem com os dos Ilheus	327\$000
Idem com os de Abrantes	730\$600
Idem com os de Caetitê	74\$400
Idem com os de Camamu	31\$200
Idem com os de Sento Sé	139\$800
Idem com os de Urubú	182\$700
Idem com os da Purificação dos Campos	91\$800
Idem com os de Alagoinhas	19\$400
Idem com os da villa do Conde.	586\$600
Idem com os de Jacobina.	13\$600
Idem com os de Abbadia.	1:805\$440
Idem com os da villa Nova da Rainha.	295\$600
Idem com os do Tucano	43\$000
Idem com os de Chique-Chique	16\$000
Idem com os do Campo Largo	8\$000
Idem com os de Macaúbas
		575:942\$672	52:264\$930	491:399\$563

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS		TOTAL.
Transporte.....	575:942\$672	52:264\$930	491:399\$563
Importancia despendida com passagens de presos, e transporte de escoltas e bagagens.....	1:558\$465
Idem com roupa para os presos da Capital.....	300\$000	54:323\$395
FORÇA POLICIAL.	§ 12 art. 1.º da lei n. 797.....	385:000\$000
Importancia despendida com o soldo das praças.....	158:928\$622
Idem com a etape.....	136:515\$000
Idem com as gratificações dos officiaes.....	8:974\$502
Idem com o fardamento.....	21:071\$447
Idem com o armamento e esquipamento.....	1:785\$580
Idem com medicamentos e despesas de hospital.....	1:731\$640
Idem com o costeiro do corpo.....	1:148\$935
Idem com o transporte de praças.....	842\$570
Idem com a compra e aluguel de cavallos.....	166\$000
Idem com as forragens.....	8:368\$600
Idem com os forçados que servem no quartel.....	227\$200
Idem com casas para quarteis.....	1:078\$312
Idem com luzes.....	85\$416
Idem com diversas despesas.....	125\$200	341:069\$024
ILLUMINAÇÃO PUBLICA.	§ 13 idem.....	77:190\$415
Importancia despendida com os vencimentos do Administrador, Inspectores, e Feitores, empregados na illuminação da Capital.....	4:225\$254
Idem idem dos accendedores.....	5:027\$720
Idem com a compra de ascite.....	31:584\$450
Idem com utensilios e concertos dos lampões.....	1:660\$540	42:497\$964
		1.038:133\$087	42:497\$964	886:791\$982

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.	1,038:133\$087	42:497\$964 886:791\$982
Importancia despendida com a iluminação de Cachoeira.	5:893\$745
Idem com a de S. Felix	1:571\$665
Idem com a de Nazareth.	2:044\$166 52:007\$540
PASSEIO PUBLICO.	§ 14 art. 1.º da lei n. 797.....	6:000\$000		
Importancia entregue ao respectivo Admi- nistrador para o costeio do estabeleci- mento	5:400\$000
Idem paga ao artista Robin, por obras que fez.	600\$000 6:000\$000
THEATRO PUBLICO.	§ 45 idem.....	40:000\$000		
Importancia entregue a Carlos Sechino, para o engajamento de artistas, que na Europa foi fazer o empresario da com- panhia lyrica, Clemente Mugnai.	8:000\$600
Idem ao Empresario da companhia dra- matica	9:000\$000
Idem ao respectivo administrador, de sua gratificação	1:833\$326
Idem idem para varias despesas	100\$000 18:933\$326
FESTIVIDADE DE 2 DE JU- LHO.	§ 16 idem.....	2:000\$000		
Importancia entregue á respectiva com- missão	2:000\$000
OBRAS PUBLICAS.	§ 17 idem.....	400:000\$000		
MATRIZES.				
Importancia despendida com reparos da matriz de N. S. da Victoria da Capital.	1:420\$000	
		1,486:133\$087	1:420\$000	965:732\$848

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.	1,486:133\$087	1:420\$000	965:732\$848
Importancia despendida com reparos da Matriz da Cruz das Almas.	1:000\$000	
Idem idem da Feira de Santa Anna.	1:000\$000	3:420\$000
CADEIAS.				
Importancia despendida com os reparos da cadeia do Barbalho.	129\$880	
Idem idem de Santo Antonio além do Car- mo.	459\$500	
Idem idem da casa de prisão com trabalho	4:499\$608	
Idem idem do Aljube	144\$100	
Idem idem da villa Nova da Rainha	500\$000	
Idem idem da villa de Santa Cruz	100\$000	5:833\$088
ESTRADAS.				
Importancia despendida com as estradas do Pê-leve e Sinimbú, em Santo Amaro	22:154\$804	
Idem idem do apertado em Nazareth	5:381\$760	
Idem idem de Dous de Julho na capital	6:000\$000	33:536\$564
RUAS.				
Importancia despendida com a obra da da rua da Valla	17:073\$759	
Idem idem com a do Cabeça	850\$325	
Idem idem da ladeira da Misericordia	1:594\$690	19:518\$774
PONTES E OBRAS DE RIOS.				
Importancia despendida com a ponte da Mariquita no Rio Vermelho	551\$000	
Idem idem do rio Suhaé, em Santo Amaro.	1:020\$000	
Idem idem do rio Sergi idem.	500\$000	
Idem idem do rio Gambá	200\$000	
Idem com a exploração do rio Paragnassú.	1:000\$000	3:271\$000
		1,486:133\$087	65:579\$426
				965:732\$848

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS		TOTAL.
Transporte.....,	1.486:133\$087	65:579\$426	965:732\$848
FONTES.					
Importancia despendida com a fonte arte- siana em Santo Amaro	6:000\$000
Idem com o açude de Mirandella.	500\$000	6:500\$000
OBRAS DIVERSAS.					
Importancia despendida com o cemiterio dos Ilhéos	8\$000
Idem com obras do Passeio Publico.	9:057\$344
Idem idem da Bibliotheca	20\$000
Idem idem do Theatro de S. João.	19\$280
Idem idem do quartel de Policia	496\$360
Idem idem com reparos das calçadas	19:360\$478	28:961\$462
DESPEZAS DIVERSAS.					
Importancia entregue ao Almojarife das das obras publicas, para as despezas a seo cargo	15:500\$000
Idem despendida pela Thesouraria com o pessoal	31:727\$899
Idem com despesas miúdas	11\$720	47:239\$619	148:280\$507
COMPANHIA BAHIANA.	§ 18 art. 1.º da lei n. 797.	76:000\$000
Importancia entregue ao respectivo Geren- te, por conta da subvenção decretada,	58:333\$334
FABRICAS, CONGRUASE GUI- SAMENTOS.	§ 19 idem	26:400\$000
Importancia despendida com as congruas dos coadjucores	2:146\$367
		1 588:533\$087	2:146\$367	1.172:346\$689

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENSADAS.	TOTAL.
Transporte.....		1.588:533\$087	2:146\$367 1.172:346\$689
Importancia despendida com os guisamentos dos vigarios.	1:738\$266 3:884\$633
CEMITERIOS PUBLICOS.	§ 20 art. 1.º da lei n. 797.....	2:800\$000		
Importancia despendida com a gratificação do Administrador do cemiterio do Bom Jesus.	531\$663	
Idem com as diarias dos africanos empregados no mesmo	468\$480	1:000\$143
Idem com a gratificação do Administrador do cemiterio de Cachoeira.	300\$000 1:300\$143
EXERCICIOS FINDOS.	§ 21 idem.....	275\$000		
Importancia despendida com vencimentos de Empregados	2:490\$077
Idem com congruas e guisamentos	904\$413
Idem com alugueis de casas para quartéis.	240\$400
Idem com diarias de presos pobres	911\$000
Idem com transportes de praças e de presos	141\$000
Idem com restituições.	5:435\$608
Idem com luzes de quartéis.	12\$780
Idem com a pensão de José Theotónio Ferreira	33\$333
Idem com porcentagem devida ao collecter de Cachoeira.	37\$456
Idem com differentes despesas	386\$194
Idem, que passou para a caixa de cauções, proveniente de descontos dos Empregados.	64\$238 10:656\$499
JUROS DA DIVIDA PROVINCIAL.	§ 22 idem.....	12:000\$000		
Importancia paga ao Banco da Bahia, juros do 1.º semestre de 1860.	9:000\$000
		1.603:608\$087	1.197:187\$964

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....	1.603:608\$087	1.197:187\$964
DESPEZAS EVENTUAES.	§ 23 art. 1.º da lei n. 797.....	10:000\$000		
Importancia adiantada a dous Empregados para inscreverem-se no Monte Pio	960\$000	
Idem despendida com a gratificação do Empregado da Thesouraria destacado na Secretaria do Governo.	240\$000	
Idem com restituições.	951\$604	
Idem com um machinismo de fabricar farinha.	1:334\$763	
Idem com o fornecimento d'agoa do Theatro.	54\$800	
Idem com passagens de diversos individuos	141\$750	
Idem com roupa para emigrados	263\$000	3:945\$917
AUTORISAÇÕES DO ART 3.º DA LEI N. 797.				
Importancia paga ao Administrador da Quinta dos Lasaros. por saldo de despesas feitas de Novembro de 1858 a Julho de 1859.	8:167\$479	
Idem ao desembargador André Corcino Pinto Chichorro da Gama, em restituição de um sello de herança	860\$000	
Idem despendida com o aluguel do Aljube	500\$000	9:527\$ 79
MOVIMENTO DE FUNDOS.				
Importancia que passou para a caixa de cauções, para indemnisação do emprestimo que fizera á de 1860.	8:000\$000	
Idem para a de 1859 idem.	8:908\$050	16:908\$050
		1.613:608\$087	1.227:569\$410

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....	1.613:608\$087	1.227:569\$410
SEMESTRE ADDICIONAL.				
ASSEMBLÉA PROVINCIAL.				
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Empregados	966\$696
SECRETARIA DO GOVERNO.				
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Empregados	1:000\$000
Idem com o expediente	1:352\$300
Idem com impressões.	30\$000	2:382\$300
THEZOURARIA PROVINCIAL				
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Empregados.	133\$553
Idem com o expediente	52\$140
Idem com despesas diversas	138\$027	345\$722
MESA DE RENDAS.				
Importancia despendida com porcentagens de leilões	10\$678
JUIZO DOS FEITOS E COLLECTORIAS.				
Importancia despendida com os ordenados do Escrivão do Juizo, e do Solicitador no segunda instancia	173\$870
		1.613:608\$087	173\$870	356\$400
				1.230:918\$406

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL.
Transporte.....	1.613:608\$087	173\$870	356\$400	1.230:918\$406
Importancia despendida com os 10 por % pertencentes aos Empregados do mesmo Juizo	944\$766		
Idem com os 6 1/2 por % idem aos do Fôro	606\$191		
Idem com a porcentagem de Collectores e Escrivães	15:891\$288		
Idem com despezas judiciaes.	50\$000	17:666\$115	18:022\$515
INSTRUCCÃO PUBLICA.					
DIRECTORIA DOS ESTUDOS.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos respectivos Empregados	564\$174		
Idem com o expediente	11\$060	575\$234	
ESCOLA NORMAL.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Empregados		75\$000	
LYCEO.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Empregados		1:535\$028	
CABINETE DE HISTORIA NATURAL.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Empregados		158\$335	
BIBLIOTHECA PUBLICA.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Empregados	600\$036		
Idem com a respectiva illuminação.	37\$040	637\$076	
		1.613:608\$087	2:980\$673		1.248:940\$921

TITULOS DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL.
Transporte.....	1.613:608\$087	2:980\$673	1.248:940\$921
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL					
Importancia despendida com a respectiva ordinaria.	1:250\$000	
AULAS PRIMARIAS E SECUNDARIAS					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Pofessores em geral	24:774\$415		
Idem com alugueis de casas	1:165\$732		
Idem com mobilia	5\$000		
Idem com 400 exemplares de cartas de syl- labas e arithmetica	3:600\$000	29:545\$147	33:775\$820
APOSENTADOS, JUBILADOS E PENSIONISTAS.					
Importancia despendida com os ordenados.	10:559\$232	
Idem com as pensões.	115\$987	10:675\$219
CATECHESE.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Missionarios	700\$000	
Idem com o aluguel da casa dos Lazaris- tas.	250\$000	
Idem com guisamentos	50\$000	1:000\$000
SAUDE PUBLICA.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Vaccinadores	1:698\$346	
Idem dos Empregados da Repartição da Vaccina.	75\$011	
		1.613:608\$087	1:773\$357	1.294:391\$960

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.	1,613:608\$087	1:773\$357 1.294:391\$960
Importancia despendida com a gratificação do Medico das Agoas Thermaes	150\$000 1:923\$357
CASAS PIAS.				
Importancia despendida com a ordinaria da Santa Casa da Misericordia da Capt- tal.	200\$000
Idem idem da cidade de Cachoeira	375\$009
Idem idem de Santo Amaro	141\$667
Idem idem de Nazareth	750\$000
Idem idem de Maragogipe.	83\$337
Idem idem de Valença	1:275\$000
Idem idem do Collegio dos Orphãos de S. Joaquim	250\$000
Idem idem dos Perdões.	250\$000
Idem idem dos Humildes em Santo Amaro.	500\$000
Idem idem das Orfas do SS. Coração de Je- sus	250\$000
Idem idem de S. Raimundo	83\$336 4:158\$340
HOSPITAL DOS LAZAROS.				
Importancia entregue para o costeio do es- tabelecimento dos Lazaros	4:491\$670
Idem despendida com o ordenado do Me- dico.	83\$333 4:575\$003
PRESOS POBRES.				
Importancia despendida com os presos da capital	5:923\$710
Idem idem da cidade de Cachoeira	669\$760
		1,613:608\$087	6:593\$470 1.305:048\$660

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS	TOTAL.
Transporte.....		1.613:608\$087		1.305:048\$660
Importancia despendida com os presos po- hres de Santo Amaro			152\$600	
Idem idem de Nazareth			203\$800	
Idem idem de Maragogipe			196\$200	
Idem idem de Valença			161\$400	
Idem idem de Caravellas			82\$200	
Idem idem de Minas do Rio de Contas.			2:591\$500	
Idem idem dos Lenções			1:043\$000	
Idem idem de Jaguaripe.			90\$600	
Idem idem de Inhambupe			55\$000	
Idem idem de Santa Izabel de Paraguassú			729\$000	
Idem idem da Feira de Santa Anna			207\$600	
Idem idem da Villa de S. Francisco			171\$800	
Idem idem da Barra do Rio de Contas.			32\$400	
Idem idem dos Ilhéos			77\$000	
Idem idem de Abrantes			76\$800	
Idem idem de Cactité			877\$200	
Idem idem de Camamú			67\$700	
Idem idem da Purificação dos Campos			250\$500	
Idem idem de Alagoinhas			78\$000	
Idem idem de Jacobina			766\$000	
Idem idem de Abbadia			32\$000	
Idem idem da villa Nova da Rainha.			605\$600	
Idem idem do Tucano.			36\$600	
Idem idem de Chique-Chique			303\$800	
Idem idem de Macaubas			38\$600	
Idem idem da Tapera			34\$800	
Idem idem de Alcobaga			84\$400	
Idem idem de Itapicurú			19\$400	
Idem idem de Porto Seguro			37\$400	
Idem idem da villa da Barra			313\$400	
Idem idem do Joazeiro			294\$800	
Idem idem do Capim Grosso			73\$000	
Idem idem com transportes de presos, es- cortas e bagagens.			448\$625	
Idem paga ao Medico que tratou dos presos de Minas do Rio de Contas.			178\$000	17:004\$195
		1.613:608\$087		1.322:052\$855

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Tausporte.....		1.613:608\$087		1.322:052\$555
FORÇA POLICIAL.				
Importancia despendida com os soldos			2:663\$024	
Idem com a etape			1:760\$000	
Idem com a gratificação dos officiaes			505\$000	
Idem com o fardamento.			484\$908	
Idem com medicamentos e despezas do hos- pital			144\$820	
Idem com o costeo do corpo			188\$030	
Idem com transporte de praças.			275\$740	
Idem com aluguel de cavallos			20\$000	
Idem com forragens.			584\$200	
Idem com forçados			75\$640	
Idem com casas para quarteis			2:000\$234	
Idem com despezas diversas.			417\$326	9:050\$322
ILLUMINAÇÃO PUBLICA,				
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Empregados.			2:625\$546	
Idem com os accendedores.			726\$800	
Idem com a compra de ascite			1:942\$200	
Idem com utensilios e concertos dos lam- peões.			160\$780	5:455\$326
Idem com a illuminação de Cachoeira				535\$795
Idem com a de S. Felix.				142\$879
THEATRO PUBLICO.				
Importancia entregue ao Empresario da companhia dramatica.			3:262\$100	
Idem despendida com a gratificação do Administrador.			166\$674	3:428\$774
		1.613:608\$087		1.340:665\$951

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....		1.613:608\$087		1.340:665\$951
OBRAS PUEBLICAS.				
MATRIZES.				
Importancia despendida com reparos da matriz de Cotigipe.....			415\$146	
Idem idem de S. José de Porto Alegre. . .			1:000\$000	1:415\$146
ESTRADAS.				
Importancia despendida com a estrada da Aldeia ao Sapé.....			1:552\$740	
Idem idem do Pé-leve e Sinimbu.			308\$330	
Idem com a conservação das ladeiras do Capocirossú e Moritiba			892\$000	2:753\$070
RUAS.				
Importancia despendida com a rua da Valla.....				11:297\$780
PONTES.				
Importancia despendida com a ponte do rio Subaé.				530\$000
FONTES.				
Importancia despendida com a fonte artesiana de Santo Amaro.			725\$212	
Idem com o açude da fazenda do Razo . .			1:000\$000	
Idem com o de Mirandella			500\$000	2:225\$212
CEMITERIOS.				
Importancia despendida com a capella do cemiterio do Bom Jesus.				1:438\$536
		1.613:608\$087	19:659\$744	1.340:665\$951

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL.
Transporte.....	1.613:608\$087	19:659\$744	1.340:665\$951
DESPEZAS DIVERSAS.					
Importancia despendida com differentes objectos.	240\$000
Idem com o pessoal.	330\$000	570\$000	20:229\$744
COMPANHIA BAHIANA.					
Importancia entregue no semestre addicio- nal, por conta da subvenção	5:833\$333
FABRICAS, CONGRUAS E GUI- SAMENTOS.					
Importancia despendida com as fabricas das matrizes.	4:000\$000
Idem com as congruas dos Coadjuutores.	1:727\$558
Idem com os guisamentos dos vigarios	3:250\$148	8:977\$706
CEMITERIOS PUBLICOS.					
Importancia despendida com a gratificação do Administrador do cemiterio do Bom Jesus.	48\$337
Idem idem do de Cachoeira	60\$000	108\$337
EXERCICIOS FINDOS.					
Importancia despendida com os ordenados dos Professores	186\$841
Idem com alugueis de casas para quartéis.	20\$903
Idem com congruas e guisamentos	188\$168	395\$912
		1.613:608\$087	1.376:210\$983

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL.
Transporte.....	1.613:608\$087	1.376:210\$983
JUROS DA DIVIDA PROVINCIAL.					
Importancia paga ao Banco da Bahia, de juros do 2.º semestre de 1860.	9:000\$000
DESPEZAS EVENTUAES.					
Importancia despendida com restituções	573\$613
Idem com o fornecimento d'agoa ao Theatro	18\$400
Idem com passagens de diversos individuos	39\$750
Idem com differentes despezas	18\$500	650\$263
AUTORISAÇÕES DO ART. 3.º DA LEI N. 797.					
Importancia despendida com o aluguel do Aljube	100\$600
		1 613:608\$087	1.385:961\$246

1.ª Secção da Contadoria Provincial da Bahia 23 de Julho de 1861.

O Contador,—Diogenes A. Vellozo.
O 1.º Escripturario,—João da Silva P. Barauna.

NOTA DA ARRECADAÇÃO

realizada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o quinquenio de 1856 a 1861, e do termo medio da mesma.

1856	1857	1858	1859	1860	Termo medio.
1,299:198\$935	1,290:705\$115	1,565:953\$180	1,470:728\$618	1,390:832\$921	1,403:483\$753

Bahia e 1.^a Secção da Contadoria da Thesouraria Provincial 26 de Julho de 1861.

O Contador, *Diogenes A. Vellozo.*

O 2.^o Escripturario, *Augusto Fabio Rangel.*

RELAÇÃO das quantias que, na Thesouraria Provincial, consta terem sido arrecadadas da verba—Metade da divida activa anterior ao 1.º de Julho de 1836—nos annos abalxo mencionados.

1837 á 1838	12:259\$607
1838 á 1859	7:248\$044
1839 á 1840	12:633\$305
1840 á 1841	4:080\$045
1841 á 1842	3:728\$824
1842 á 1843	2:016\$189
1843 á 1844	3:790\$642
1844 á 1845	16\$064
1845 á 1846	127\$799
1846 á 1847	700\$164
1847 á 1848	252\$910
1848 á 1849	2:570\$675
Semestre de Julho a Dezembro de 1849	3:535\$444
1850	195\$234
1851	1:506\$041
1852	116\$981
1853	196\$815
1854	92\$101
1855	39\$000
1856	218\$440
1857	186\$560
1858	58\$646
1859	\$
1860	\$
Rs.	55:374\$528

1.ª Secção da Contadoria Provincial da Bahia 22 de Agosto de 1861.

O Contador,—*Diogenes A. Vellozo.*

O 1.º Escripturario,—*João da Silva P. Baraúna.*

RELAÇÃO dos proprios provinciaes que actualmente ha dos que tem sido comprados e adjudicados á Fazenda Provincial, com designação do valor a que estão elevados pelas despesas com elles feitas para preenchimento do fim a que serão destinados.

Casa para Sessões da Camara e para cadêa em Camamú.....	12:829\$614
Idem idem idem na Villa de Nova Boipeba.....	14:642\$000
Idem idem idem na de Pombal.....	2:000\$000
Idem para quartel da força policial em Itapicurú.....	3:000\$000
Idem para cadêa em Inhambupe.....	11:586\$000
Idem para Camara e cadêa da Villa Nova da Rainha.....	66:033\$240
Idem por baixo da Relação onde está a Thesouraria.....	23:000\$943
Idem pelo fundo da Thesouraria.....	600\$000
Idem para cadêa e Camara em Tucano.....	3:000\$000
Duas casas em Maragogipe adjudicadas á Fazenda para pagamento de impostos.....	\$
Casa na Feira de Santa Anna no terreno em que está o Cemiterio.....	650\$000
Casa da moeda que passou a pertencer á Provincia por effeito do Decreto 779 de 6 de Setembro de 1854.....	\$
Barcas de passagem na Barra do Rio de Contas.....	2:799\$000
Pontão de passagem de S. Felix para Cachoeira.....	2:140\$000
Terreno para casa da Camara em Valença.....	320\$000
Terreno em Valença.....	1:600\$000
Idem idem.....	1:000\$000
Idem idem.....	990\$000
Idem em Maragogipe adjudicado para pagamento de sello.....	120\$000
Idem onde está a cadêa de Tucano.....	500\$000
Capella do Coração de Jesus ao Cabulla.....	2:000\$000
Fazenda Massaranduba onde está o cemiterio B. Jesus, inclusive as despesas com as obras deste	22:596\$899
Barca de passagem do Rio Jacuipe.....	1:194\$733
Idem idem da Villa do Urubú.....	2:000\$000
Casa de prisão com trabalho.....	384:295\$130
Cadêa de Canavieiras.....	1:814\$360
Idem da extincta Villa d'Agoa Fria.....	\$
	<hr/>
	560:623\$921

ACTO.

O Vice-Presidente da Província tem por conveniente nomear uma comissão composta dos Drs. Antonio da Rocha Vianna, Augusto Ferreira França, Joaquim Carneiro de Campos, Ignacio José de Ferreira, e do Empregado da Thesouraria Provincial João da Silva Pinheiro Baraúna, a fim de rever os Regulamentos Provinciaes concernentes á arrecadação dos impostos, e confeccionar novos para a cobrança d'aquelles que ainda os não tenham. Ordena, portanto que neste sentido se expeçam as precisas communicações.

Palacio do Governo da Bahia 20 de Junho de 1861.

Jose Augusto Chaves.

DEMONSTRAÇÃO dos resultados da Importação de mercadorias Estrangeiras, e Exportação das de produção nacional para os portos Estrangeiros nos sete annos abaixo mencionados.

IMPORTAÇÃO.							EXPORTAÇÃO.	
EPOCHAS.	Importação despachada para consumo.	Importação despachada para reexportação.	Importação recebida das Províncias do Imperio já despachada para consumo.	Totalidades das importações despachadas.	Arrecadações totaes realisadas.	Razo geral da arrecadação.	EXPORTAÇÃO PARA OS PORTOS ESTRANGEIROS.	
							Valores officiaes.	Arrecadação respectiva.
1854 a 1855.	12:693:069\$000	183:797\$000	707:201\$000	13:886:068\$000	3:512:123\$000	26,0	11:782:833\$791	588:927\$998
1855 a 1856.	13.623:909\$000	499:167\$000	641:499\$000	14:464:577\$000	3:935:000\$000	27,0	12:860:281\$673	597:594\$864
1856 a 1857.	20:926:470\$000	204:735\$000	774:378\$000	21:903:484\$000	3:886:942\$000	26,9	17:863:373\$515	1:055:399\$363
1857 a 1858.	19.679:539\$000	325:271\$000	1:101:270\$000	21:107:071\$000	4:915:640\$000	23,2	13:419:611\$984	849:891\$449
1858 a 1859.	19:464:440\$000	334:063\$000	1:020:412\$000	21:018:920\$000	4:236:683\$000	20,3	15:465:597\$444	1:032:328\$743
1859 a 1860.	16:226:744\$000	307:689\$000	930:663\$000	17:465:087\$000	3:570:833\$000	20,5	10:822:944\$409	496:285\$625
1860 a 1861.	13:656:000\$000	120:792\$000	570:432\$000	14:347:224\$000	3:137:182\$178	21,8	8:422:936\$439	484:844\$815

Alfandega da Bahia 30 de Agosto de 1861.

O Inspector—Joaquim Torqueto Carneiro de Campos.